

**PROJETO PEDAGÓGICO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**





Mantenedora
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR FENIX LTDA

Mantida
FACULDADES INTEGRADAS IESGO

PROJETO PEDAGÓGICO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
BACHARELADO
Modalidade Presencial

FORMOSA/GO
2021



Diretora Geral

Ana Cordeiro Lucena

Gestores de Operações

Juliana Cordeiro Lucena

João Paulo Cordeiro Lucena

Gestora Acadêmica

Marilza Luzia Saraiva de Souza

Conselho Superior

Ana Cordeiro Lucena – Presidente

Consup - Gestão - **2020/2021**

Coordenadora do Curso e do NDE

Ronney Jorge de Souza Raimundo

Revisão Técnica e Pedagógica

Giselle Magda de Paulo de Souza

Marilza Luzia Saraiva de Souza

Revisão de Normas Técnicas

Nathalia de Brito Silva Rezende

Revisão da Língua Portuguesa

Ieda de Macedo Vieira



© 2020. Iesgo – Faculdades Integradas Iesgo

Todos os Direitos Reservados à Sociedade de Ensino Superior Fênix LTDA

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

FICHA CATALOGRÁFICA

Biblioteca

Faculdade IESGO. Núcleo Docente Estruturante.

Projeto pedagógico do curso de Enfermagem: campus Formosa, 2020 / Faculdade IESGO, Núcleo Docente Estruturante - NDE. – Formosa GO: IESGO, 2020.

353 p.: il.

1.Planejamento Estratégico.2. Projeto de Curso.

2.ENFERMAGEM . I. Título.

CDU – 658.15



SUMÁRIO

<u>APRESENTAÇÃO GERAL DO CURSO</u>	8
1. DADOS INSTITUCIONAIS	8
1.1. Mantenedora	8
1.2. Mantida	8
2. BREVE HISTÓRICO INSTITUCIONAL	9
3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO CURSO	11
3.1. Denominação do Curso	12
3.2. Número de Vagas	12
3.3. Dimensionamento das Turmas	12
3.4. Regime de Matrícula	12
3.5. Turnos de Funcionamento	12
3.6. Duração do Curso	12
3.7. Base Legal	12
3.8. Formas de Acesso	12
<u>ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DO CURSO</u>	20
1. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	20
1.1. Contextos Socioeconômico, Educacional e Socioambiental	20
1.1.1. Caracterização Regional da Área de Inserção da Instituição	20
1.1.2. Demanda pelo Curso	20
1.2. Políticas Institucionais no Âmbito do Curso	32
1.3. Concepção do Curso	39
1.4. Objetivos do Curso	40
1.4.1. Objetivo Geral	40
1.4.2. Objetivos Específicos	40
1.5. Perfil do Egresso, Competências e Habilidades	40
1.5.1. Perfil do Egresso	41
1.5.2. Competências e Habilidades	41
1.5.3. Planejamento da Ampliação do Perfil do Egresso em Função de Novas Demandas Apresentadas pelo Mundo do Trabalho	41
1.6. Mercado de Trabalho	47
1.7. Estrutura Curricular	48
1.7.1. Conteúdos Curriculares	51
1.7.2. Matriz Curricular	54
1.7.3. Ementário e Bibliografia	56
1.7.4. Estágio Supervisionado	56
1.7.5. Trabalho de Conclusão de Curso	57
1.7.6. Atividades Complementares	58
1.7.7. Regulamento da Oferta dos Componentes Curriculares Optativos	58
1.8. Metodologia de Ensino-Aprendizagem e Interdisciplinaridade	60
1.9. Mecanismos de Avaliação	64
1.9.1. Procedimentos de Acompanhamento e de Avaliação dos Processos de Ensino-aprendizagem	64
1.9.2. Gestão do Curso e os Processos de Avaliação Interna e Externa	65
1.10. Programa de Iniciação Científica	68
1.11. Tecnologias de Informação e Comunicação no Processo Ensino-Aprendizagem	69
2. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA	71
2.1. Núcleo Docente Estruturante	71
2.2. Coordenadoria de Curso	72
2.2.1. Titulação Acadêmica	72
2.2.2. Experiência Profissional, na Docência Superior e de Gestão Acadêmica	73



2.2.3. Regime de Trabalho	73
2.3. Composição e Funcionamento do Colegiado do Curso	73
2.4. Atendimento ao Discente	74
2.4.1. Programa de Acolhimento e Permanência	74
2.4.2. Apoio Psicopedagógico ao Discente	74
2.4.3. Mecanismos de Nivelamento	75
2.4.4. Atendimento Extraclasse	75
2.4.5. Monitoria	75
2.4.6. Participação em Centros Acadêmicos	76
2.4.7. Acessibilidade Metodológica e Instrumental	76
2.4.8. Intermediação e Acompanhamento de Estágios não Obrigatórios Remunerados	76
2.4.9. Apoio Financeiro	76
2.4.10. Outras Ações Inovadoras	77
<u>CORPO DOCENTE DO CURSO</u>	79
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL	79
1.1. Titulação Acadêmica	79
1.2. Experiência Profissional e no Exercício da Docência Superior	80
2. CONDIÇÕES DE TRABALHO	82
2.1. Regime de Trabalho	82
2.2. Produção Científica, Cultural, Artística ou Tecnológica	83
<u>INFRAESTRUTURA DO CURSO</u>	83
1. INSTALAÇÕES GERAIS	83
1.1. Espaço Físico	83
1.1.1. Salas de Aula	84
1.1.2. Instalações Administrativas	85
1.1.3. Espaço de Trabalho para Docentes em Tempo Integral	85
1.1.4. Sala Coletiva de Professores	85
1.1.5. Espaço de Trabalho para o Coordenador de Curso	85
1.1.6. Auditório	86
1.1.7. Espaços de Convivência e Alimentação	86
1.1.8. Instalações Sanitárias	86
1.2. Equipamentos	86
1.3. Serviços	87
2. BIBLIOTECA	88
2.1. Espaço Físico	88
2.2. Acervo	88
2.3. Horário de Funcionamento e Responsáveis	208
.....	
3. LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE FORMAÇÃO BÁSICA	91
4. LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA	92
5. PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE E DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	92
<u>ANEXOS</u>	
1.1 Ementário do curso de Enfermagem	
1.2 Regulamento do Estágio Supervisionado	
1.3 Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso	
1.4 Regulamento das Atividades Complementares	
1.5 Regulamento de Avaliação da Aprendizagem	
1.6 Regulamento da CPA	
1.7 Regulamento do DEPIC	
1.8 Regulamento da NAPA	



1.9 Regulamento do NDE

1.10 Plano de Cargo e Salário

1.11 Regulamento da Monitoria



**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
BACHARELADO**

APRESENTAÇÃO GERAL DO CURSO

1. DADOS INSTITUCIONAIS

1.1. Mantenedora

NOME	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR FENIX LTDA
CNPJ	03.497.669/0001-29
CÓDIGO E-MEC	1045
ENDEREÇO/CEP	Avenida Brasília Nº 2001, Formosinha, Formosa/GO CEP: 73813-010
REPRESENTANTE LEGAL	ANA CORDEIRO LUCENA

1.2. Mantida

NOME	FACULDADES INTEGRADAS IESGO
CÓDIGO E-MEC	3613
ENDEREÇO/CEP	Avenida Brasília Nº 2001, Formosinha, Formosa/GO CEP: 73813-010
TELEFONE (S)	(61) 3642-1900
SITE	www.iesgo.edu.br
E-MAIL	assessoriaacademica@iesgo.edu.br
GESTORA ACADÊMICA	Marilza Luzia Saraiva de Souza
PROCURADOR INSTITUCIONAL (PI)	Giselle Magda de Paulo de Souza
ATOS AUTORIZATIVOS INSTITUCIONAIS	Credenciamento Portaria nº 2160 de 22/12/2000 DOU de 28/12/2000 Credenciamento por transformação Portaria nº 2551 de 15/09/2003 DOU de 16/09/2003 Recredenciamento Portaria nº 1324 de 17/11/2016 DOU de 18/11/2016
PROTOCOLO E-MEC DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO	202015559

2. BREVE HISTÓRICO INSTITUCIONAL



As Faculdades Integradas Iesgo são mantidas pela Sociedade de Ensino Superior Fênix Ltda., Sociedade Empresária com fins lucrativos, de caráter educacional. Foi fundada em 08 de novembro de 1999 por mantenedores com vasta trajetória profissional relacionada à educação. Esta sociedade teve seu estatuto registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Formosa, estado de Goiás e rege-se pela legislação federal da Educação Superior do respectivo sistema de ensino e também pelo seu Regimento Geral e Normas Complementares aprovadas pelo Conselho Superior - CONSUP - e/ou emitidas pela Diretoria Geral.

Considerando os princípios e fins da Educação Nacional, as Faculdades Integradas Iesgo têm por finalidades:

I – ministrar ensino de grau superior, norteando-se por padrões de qualidade e objetivos de excelência, para formação de profissionais e especialistas nas áreas das Ciências Tecnológicas, Exatas e Humanas;

II – oferecer formação educacional e serviços nas áreas de competências dos cursos ofertados pela Instituição;

III – promover e incentivar o estudo, a consciência ética, o trabalho de pesquisa e a investigação científica, a criação intelectual, a responsabilidade social e ambiental, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo em todos os campos da Ciência;

IV – fomentar o intercâmbio e a divulgação de conhecimentos científicos, técnicos e culturais e disseminar o saber através do ensino, de publicações e de outras formas de comunicação;

V – promover atividades de extensão universitária, almejando contemplar as necessidades da comunidade.

As Faculdades Integradas Iesgo veio preencher uma lacuna outrora existente, considerando que a economia da região encontra no agronegócio o seu mais elevado ponto de sustentação, carecendo assim de maior qualificação da mão de obra para ocupação das diferentes frentes de trabalho. A implantação das Faculdades Integradas Iesgo trouxe grande contribuição para a Mesorregião do Leste Goiano, em especial para a Microrregião do Entorno do Distrito Federal. Hoje, as Faculdades Integradas Iesgo contam com uma das melhores estruturas da Mesorregião do Leste Goiano, alta qualidade de ensino e constante inovação.

As Faculdades Integradas Iesgo buscam atender à demanda de ensino que se estabelece na sua região de influência, primando, nesse processo, pela busca incessante da qualidade, mediante a elaboração de currículos que têm como premissa



maior o resgate da cidadania e a formação de pessoas críticas e conscientes da sua função na sociedade. Atualmente, oferece à comunidade de Formosa e região os cursos de Graduação em Administração, Direito, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Letras, Matemática, Pedagogia, Psicologia, Redes de Computadores, Sistemas de Informações, Biomedicina, Farmácia e Ciências Contábeis.

As instalações da IESGO dispõe de espaços apropriados para laboratórios, biblioteca, auditório, salas de aula, entre outros. Foram construídos 14.400 m², numa arquitetura arrojada e moderna, capaz de atender à demanda de dois mil e duzentos alunos por turno.

Comprometida com a formação continuada e dando prosseguimento à sua política de expansão, as Faculdades Integradas IESGO decidiram ampliar sua atuação oferecendo cursos de pós-graduação *Lato-Sensu*. Nesse sentido, o curso de Especialização em Docência e Metodologia do Ensino Superior foi o pioneiro nesse campo, direcionando-se a profissionais graduados e interessados em aprimorar seus conhecimentos sobre a estrutura, funcionamento e processos de ensino / aprendizagem do Ensino Superior.

Atualmente, as Faculdades Integradas IESGO encontram-se em pleno processo de expansão de sua infraestrutura, através da construção de uma extensa área esportiva e cultural, voltada à melhoria da qualidade de vida de seus discentes e docentes e ao estímulo da integração acadêmica. A Instituição também desenvolve suas ações no sentido de maximizar a produção científica dos seus docentes e discentes e a consecução de projetos de integração do ensino teórico e prático que atendam, ao mesmo tempo, às necessidades sociais locais.

Com um corpo docente composto pela sua maioria de mestres e doutores, desfrutando de uma organização acadêmica e curricular organizada e sintonizada com o mercado e com os altos preceitos de formação acadêmica, aliados a uma moderna infraestrutura que demonstra uma séria política de investimento, as Faculdades Integradas IESGO vêm implantando um ensino atualizado e compatível com a formação exigida pelo mercado atual e em desenvolvimento.

Todos os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas IESGO possuem conceitos altamente recomendados, variando de 3 a 5, fatos resultantes do efetivo desempenho de sua *Missão e Visão*, buscando de forma continuada a sua consolidação como entidade de educação com reconhecido grau de qualidade no contexto local, regional e nacional.

Por meio de sua inserção regional, as Faculdades Integradas IESGO contribuem para o atendimento das demandas de desenvolvimento socioeconômico, tecnológico, ambiental e cultural em sua área de abrangência. Dessa forma, busca-se oferecer benefícios para a população na sua área de influência mediante a realização de sua proposta institucional.

A responsabilidade social das Faculdades Integradas IESGO é considerada como contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, e à valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial.

Missão Institucional

Considerando-se que a missão é a razão de ser de uma organização ou o motivo pelo qual ela foi criada e os objetivos nela delineados uma meta a ser alcançada, sua missão não apenas descreve os resultados a serem alcançados ou os clientes-alvo a serem conquistados, mas também busca capturar a “alma” da



organização, a sua essência, para que ela possa servir aos seus propósitos e objetivos de forma eficiente e eficaz.

É missão da IESGO: *Melhorar o país e a vida das pessoas através da educação.*

Uma missão somente torna-se eficaz quando reflete as motivações idealistas das pessoas que realizam o Projeto da Instituição. Por isso, a missão da IESGO, com o apoio da mantenedora, pode e deve tornar-se realidade.

A missão objetiva, clara, possível e, sobretudo, impulsionadora e inspiradora, reflete o consenso interno de toda a Organização.

Externamente, deve ser compreendida sem esforço pela população mais carente que, independentemente de crença, se sentiu inspirada a ter um relacionamento com a organização educacional, criada para o desenvolvimento das suas potencialidades intelectuais e profissionais, no processo articulado com a inclusão social.

Visão

Ser a melhor Instituição de Ensino do Estado de Goiás.



3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO CURSO

3.1. Denominação do Curso

Curso de Graduação em Enfermagem, grau Bacharelado, modalidade presencial.

3.2. Número de Vagas

100 vagas anuais. O número de vagas solicitado está fundamentado em estudos quantitativos e qualitativos realizados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

O número de vagas é compatível com o corpo docente do Curso de Graduação em Enfermagem, que atuará em regime de trabalho de tempo integral ou parcial, e com a infraestrutura física e tecnológica disponibilizada pela Instituição para o curso e suas atividades.

3.3. Dimensionamento das Turmas

Turmas de 50 alunos, sendo que, nas atividades práticas, as turmas terão as dimensões recomendadas pelo professor, com aprovação do Colegiado do Curso, sempre respeitado o limite máximo de 25 alunos por turma prática.

3.4. Regime de Matrícula

Semestral.

3.5. Turnos de Funcionamento

Noturno.

3.6. Duração do Curso

O Curso de Graduação em Enfermagem terá a duração de 4.000 horas, a serem integralizadas no prazo mínimo de 10 semestres e no máximo de 15 semestres letivos.

3.7. Base Legal

A formação do profissional fundamenta-se na visão humanista aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da ciência, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania. Esta formação inclui teorias e práticas que conduzem ao desenvolvimento integral dos discentes, para que possam ser capazes de transformar o conhecimento e não apenas reproduzi-lo.

O projeto pedagógico do Curso de Enfermagem foi elaborado e reestruturado com base nos princípios da educação nacional e nos pressupostos da educação superior expressos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n.º 9.394/1996. Pauta-se, nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso e possui carga horária em conformidade com a legislação a qual estabelece carga horária mínima e tempo de integralização do curso.



Está adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP nº 01, 17/06/2004:); às Políticas de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, 27/04/1999 e Decreto nº 4.281, 25/06/2002) e a Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012), bem como atende à exigência curricular da Língua Brasileira de Sinais – Libras (Decreto 5.626 de 22/12/2005) e a normatização do Núcleo Docente Estruturante. Por conseguinte, A gestão do curso é exercida por um Coordenador, pelo NDE e por um colegiado, denominado Colegiado de Curso, em atendimento à legislação e as informações acadêmicas do curso estão disponibilizadas na forma impressa na Coordenação de Curso e, em formato digital, e site das Faculdades Integradas IESGO.

O Projeto Pedagógico construído em consonância com as seguintes orientações:

1. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
2. Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.
3. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências;
4. Plano de Desenvolvimento Institucional das Faculdades Integradas IESGO - PDI;
5. Regimento Interno das Faculdades Integradas IESGO;
6. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004;
7. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 01, de 30/05/2012;
8. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012;
9. Titulação do corpo docente, art. 66 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
10. Núcleo Docente Estruturante (NDE), Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010;
11. Carga horária mínima em horas para Bacharelados e Licenciaturas de acordo com as Resoluções CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial), CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial) e CNE/CPNº2 /2002.
12. Tempo de integralização: Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial), Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial) e Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas);
13. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº7.611/2011 e na Portaria nº 3.284/2003;
14. Disciplina de Libras, Dec. Nº 5.626/2005;
15. Instrumentos para autorização, renovação e reconhecimento dos cursos, publicados pelo INEP, que se encontram disponíveis em www.inep.gov.br;



16. Demais legislações pertinentes à educação superior.

Foram consultadas as legislações disponíveis para o curso de Enfermagem no site do INEP:

1. Resolução CNE/CP nº 003/2002, aprovado em 18 de dezembro de 2002;
2. Parecer CNE/CES nº 67/2003, aprovado em 11 de março de 2003;
3. Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação;
4. Parecer CNE/CES nº 236/2009, aprovado em 7 de agosto de 2009;
5. Consulta acerca do direito dos alunos à informação sobre o plano de ensino e sobre a metodologia do processo de ensino-aprendizagem e os critérios de avaliação a que serão submetidos;
6. Tempo de integralização: Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial), Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial) e Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas);
7. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº7.611/2011 e na Portaria nº 3.284/2003;
8. Disciplina de Libras, Dec. Nº5.626/2005;
9. Diretrizes Curriculares para o Curso de Enfermagem Nº 03 de 07/11/2001.
10. Demais legislações pertinentes à educação superior.

Foram consultados os normativos internos das Faculdades Integradas IESGO, a saber:

1. Resolução da IESGO, que instituiu o Núcleo Docente Estruturante - NDE;
2. Resolução da Comissão Própria de Avaliação – CPA;
3. Resolução de Estágios Supervisionados da Graduação;
4. Resolução de Trabalho de Conclusão de Curso,
5. Resolução de Atividades Complementares,
6. Resolução de Monitoria,

3.8. Formas de Acesso

Além do processo seletivo tradicional (vestibular) e demais mecanismos de ingresso previsto no Regimento Geral da Instituição, há formas alternativas para o ingresso nos cursos de graduação das Faculdades Integradas IESGO, dentre as quais se destaca o FIES, onde se inscreve no processo seletivo o candidato que participou do ENEM.

Os alunos poderão ingressar no Curso de Graduação em Enfermagem através de:

- Processo seletivo tradicional / vestibular: realização de prova;
- Reopção (transferência interna): forma de modalidade acadêmica regulamentada por edital específico e condicionada à existência de vagas, mediante a qual o discente regularmente matriculado ou com matrícula trancada em curso de graduação da faculdade, pode transferir-se para outro curso de graduação ou turno;



- Transferência voluntária: forma de ingresso de discentes regularmente a matriculados ou com matrícula trancada em curso de graduação de outra IES, pública ou privada, reconhecida conforme legislação, e que desejam transferir-se para as Faculdades Integradas IESGO dispondo-se a cumprir as regras do edital proposto pela IES;
- Portador de diploma: é a forma de ingresso nas Faculdades Integradas IESGO para diplomados por IES do país, conforme legislação ou que tenham obtido diploma no exterior, desde que revalidado na forma da lei;
- Serão aceitos também candidatos oriundos de avaliações oficiais, como Exame Nacional do Ensino Médio (FIES) ou outros semelhantes.

As formas de acesso foram definidas no Regimento Geral das Faculdades Integradas IESGO, no TÍTULO IV - DO REGIME ACADÊMICO, CAPÍTULOS I, II, III IV e V envolvendo normas sobre processo seletivo, matrícula, transferência e aproveitamento de estudos.

TÍTULO IV DO REGIME ACADÊMICO

CAPÍTULO I

DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 78. O período letivo, independente do ano civil, abrange, no mínimo, duzentos (200) dias anuais, e/ou 100 (cem) dias semestrais de atividade acadêmicas regulares e efetivas, não computados os dias reservados aos exames finais.

§ 1º O período letivo prolongar-se-á sempre que necessário para que se completem os dias letivos previstos, bem como para o integral cumprimento do conteúdo e carga horária estabelecidos nos programas das disciplinas nele ministradas.

§ 2º Entre os períodos letivos regulares poderão ser instituídos períodos letivos especiais, com oferta de disciplinas ou bloco de disciplinas para atender às necessidades de adaptação e integralização curricular, dependência, reprovação, oferecidos a discentes regulares e/ou especiais, bem como programas de ensino não curriculares e de iniciação à pesquisa e extensão.

§ 3º Os sábados são considerados dias letivos, assim, quando necessário, serão utilizados, também, para reposição de aulas.

Art. 79. As atividades são programadas, semestralmente, em calendário aprovado pelo Consup, no qual devem constar o início e o encerramento dos períodos letivos, de matrícula, de transferência, de trancamento, as datas referentes a atividades acadêmicas significativas e períodos letivos especiais.

§ 1º O Diretor Geral é autorizado a efetuar alterações “ad referendum” no calendário escolar, quando o interesse do ensino e/ou da administração escolar assim o exigir, submetendo as alterações à apreciação do Consup.

§ 2º Existindo razões que justifiquem o recesso escolar, o Diretor Geral poderá propor ao Consup a decretação de



recesso escolar, por prazo determinado, que perdurará até que cessem as causas que o autorizam.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 80. O processo seletivo destina-se a avaliar a formação recebida pelos candidatos no ensino médio ou equivalente e a classificá-los nos cursos de Graduação da Instituição dentro do estrito limite das vagas oferecidas.

§ 1º As normas para o processo seletivo são emanadas na Portaria nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, são objeto de regulamentação do Consup, conforme resolução.

§ 2º O processo seletivo é planejado e executado por uma Comissão Especial designada e subordinada à Diretoria Geral.

Art. 81. O processo seletivo abrange conhecimentos comuns às disciplinas de Nível Médio ou equivalente, sem ultrapassar este nível de complexidade, a serem avaliados na forma disciplinada pelo edital respectivo.

Parágrafo único. Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderá realizar-se novo processo seletivo, ou nelas poderão ser recebidos discentes portadores de diploma de nível superior. Em nenhuma hipótese, deverá ser matriculado discente além do quantitativo de vagas disponíveis.

Art. 82. A Faculdade implementou outros procedimentos técnicos de avaliação do desempenho escolar em nível médio para o processo seletivo, legalmente autorizados para a admissão ao ensino superior.

Parágrafo único. O processo seletivo só tem validade para o período letivo expressamente requerido em competente edital divulgado pública e oficialmente.

CAPÍTULO III

DA ADMISSÃO AOS CURSOS E DA MATRÍCULA

Art.83. A admissão aos cursos de Graduação é feita aos que tenham sido classificados em processo seletivo interno, externo exame Nacional de Ensino Médio - ENEM - e aos portadores de diploma de nível superior que também dependem de aprovação em processo seletivo específico para ingresso, desde que resultem vagas após a matrícula dos classificados no processo seletivo.

Art. 84. A matrícula nos cursos de Graduação é ato formal de ingresso no curso e de vinculação do discente à Faculdade e realiza-se na Secretaria Acadêmica, no período estabelecido no calendário escolar, instruído o requerimento com a documentação exigida para tal, tendo como exigência mínima:

- I - (Uma) foto 3x4 recente;
- II - Registro Geral de Identidade;
- III - Certificado de Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- IV - Título de Eleitor;
- V - Certidão de Quitação Eleitoral (retirada no site do TRE, sem ônus);



- VI - Comprovante de residência;
- VII - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- VIII - Certificado, Diploma ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente (com data recente);
- IX - Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- X - Para os alunos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar declaração de equivalência ao Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), emitida pelo Conselho de Educação.

§ 1º Os atos de matrícula estabelecem entre a Faculdade e o discente um vínculo contratual de natureza bilateral, gerando direitos e deveres entre as partes e a aceitação pelo matriculado, em geral o contrato segue as normativas da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

§ 2º A matrícula é feita por período semestral no curso pretendido.

§ 3º A matrícula é renovada a cada semestre letivo, nos termos das normas aprovadas pelo Consup, nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

§ 4º A não efetivação semestral da matrícula, no período estabelecido no calendário escolar, representa abandono de curso e desvinculação do discente da Faculdade, e seu retorno somente poderá se dar mediante expressa solicitação e existência de vagas.

§ 5º O requerimento de renovação de matrícula e de confirmação de continuidade de estudos é instruído com o comprovante de pagamento, bem como da quitação dos pagamentos anteriores.

§ 6º No caso de portadores de diploma de curso superior, para a matrícula em séries subsequentes do curso pretendido, mediante aproveitamento de estudos, exige-se a apresentação de diploma devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar respectivo.

Art. 85. A matrícula é feita por semestre, admitindo-se a dependência de estudos em até duas disciplinas constantes do semestre imediatamente anterior.

§ 1º O discente reprovado em até duas disciplinas deverá fazer matrícula no semestre letivo subsequente ao que está, fazendo, obrigatoriamente, as dependências das disciplinas em que foi reprovado.

§ 2º Na incompatibilidade de horário ou de disciplinas que exijam pré-requisito, o discente deverá cursar as dependências e trancar aquelas disciplinas do semestre matriculado em que houve choque de horário ou exigência de pré-requisito.

Art. 86. É concedido o trancamento de matrícula ao discente devidamente matriculado, para o efeito de interrupção temporária dos estudos, mantendo-se o vínculo deste com a Faculdade e o direito à renovação de matrícula.

§ 1º Do requerimento de trancamento deverá constar, expressamente, o período de tempo de trancamento.

Art. 87. A matrícula do discente será cancelada nas seguintes hipóteses:

- I - por ter se utilizado de documento falso para obtê-la;



II - não apresentar, em tempo hábil, documento escolar solicitado pela Secretaria Acadêmica.

Art. 88. Fica garantido o regime especial de aprendizagem aos discentes regularmente matriculados merecedores de tratamento especial nos termos da lei.

Parágrafo único. Cabe ao Consup a regulamentação e padronização do atendimento ao regime especial de aprendizagem.

CAPÍTULO IV

DA TRANSFERÊNCIA E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 89. A Faculdade aceitará transferência de discentes regulares, para o mesmo curso ou para cursos afins, na hipótese de existência de vagas e mediante processo seletivo.

§ 1º O requerimento de matrícula por transferência é instruído nos termos deste Regimento, além do Histórico Escolar do curso de origem, programas e cargas horárias das disciplinas nele cursadas com os respectivos conceitos ou notas obtidas.

§ 2º A documentação pertinente à transferência deverá ser necessariamente original

§ 3º As transferências ex-officio dar-se-ão na forma da lei.

Art. 90. O aproveitamento de estudos pode ser concedido para o discente transferido e para portadores de estudos de nível superior na forma das normas fixadas pelo Consup, observada a legislação vigente.

§ 1º Para o aproveitamento de estudos, serão observadas as adaptações curriculares necessárias, de acordo com as normas fixadas pelo Consup.

§ 2º O aproveitamento de estudos será realizado pela Coordenação do respectivo curso, mediante apresentação de Plano de Ensino e Histórico Escolar.

Art. 91. Nas transferências oriundas de instituições nacionais e estrangeiras e na matrícula de portadores de diplomas de ensino superior, além do requerimento de matrícula e do pagamento da mensalidade escolar, deve o discente instruir sua solicitação com a documentação fixada, em função do disposto neste Regimento, em tudo observada a legislação em vigor sobre a matéria.

Art. 92. Para transferência facultativa e, em qualquer época, para transferência ex-officio a requerimento do interessado, a Faculdade concede transferência a discentes nela matriculados obedecida à legislação em vigor e às seguintes normas:

I - apresentação de “declaração de vaga”, fornecida pela instituição à qual se destina; ou

II - comprovante de que o discente está amparado pela legislação pertinente à transferência ex-officio.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR



Art. 93. A avaliação da aprendizagem e do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e os conteúdos ministrados em cada uma.

Art. 94. A frequência às aulas e a participação nas demais atividades escolares são direitos dos alunos aos serviços educacionais prestados pela Instituição e são permitidas apenas aos alunos regularmente matriculados, nos termos do contrato de prestação de serviços educacionais assinado entre as partes.

Parágrafo único. Independente dos demais resultados obtidos é considerado reprovado na disciplina o discente que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas.

Art. 95. O aproveitamento escolar é avaliado através do acompanhamento contínuo do aluno, de provas escritas, trabalhos e exercícios.

Parágrafo único. Compete ao docente da disciplina elaborar as atividades de avaliação, bem como julgar e registrar seus resultados de acordo com as orientações do Núcleo Docente Estruturante e do Colegiado de cada Curso, devidamente aprovado em ata e discriminado no PPC do curso e Plano de Ensino.

Art. 96. A média semestral é obtida por meio da média aritmética simples que compreende os dois bimestres do período letivo, podendo variar de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º As verificações de aprendizado serão realizadas em cada bimestre, de acordo com o Calendário Acadêmico, sendo a elas atribuída uma nota expressa em grau numérico que varia de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 2º A composição da nota bimestral deve constar do plano de ensino da disciplina sendo critério mínimo a existência de, ao menos, dois perfis de avaliação de aprendizagem individual.

Art. 97. Considera-se aprovado na disciplina o discente que nela obtiver nota final de aproveitamento mínimo igual a 06 (seis), considerando a média dos resultados bimestrais e atendida a frequência mínima exigida em lei.

Art. 98. Os discentes que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas do Conselho Superior, com base na legislação vigente.



ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DO CURSO

1. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

1.1. Contextos Socioeconômico, Educacional e Socioambiental

1.1.1. Caracterização Regional da Área de Inserção da Instituição

As Faculdades Integradas Iesgo possuem limite territorial de atuação circunscrito ao município de Formosa, Goiás.

Formosa é um município brasileiro do estado de Goiás. Situa-se a 80 quilômetros de Brasília, e a 282 quilômetros de Goiânia. A população do município de Formosa, estimada em 2020 segundo o IBGE é de 123.684 habitantes.

A criação do município de Formosa deu-se em 01 de agosto de 1843, com o nome de Vila Formosa da Imperatriz. Com o advento da República, passou a ser simplesmente Formosa. Durante as décadas de 1920 e 1930, a cidade viveu seu primeiro surto de crescimento urbano. A cidade passa a sofrer intervenções mais profundas na paisagem, até então dominada pela natureza. A construção do “jardim centenário” – atual Praça Rui Barbosa (popularmente conhecida como praça do coreto), a urbanização mais extensa da cidade, com abertura e/ou alargamento de ruas e saneamento de brejos marcam esse momento.

A partir da década de 1950, com a efetivação da construção da capital federal, Brasília, há apenas 75 km de Formosa, aprofunda-se a urbanização, com a chegada do asfalto, a ocupação mais extensiva de brejos e outras regiões hidromórficas; explode o crescimento demográfico e tem início a derrubada de casarões e edificações mais simples dos séculos XIX e XX. Contudo, “até mais ou menos a década de 1970, a cidade manteve as suas características de cidade antiga”.

O parcelamento irregular do território, a especulação imobiliária e a grilagem, esta última extensamente denunciada em jornal da época da construção de Brasília, bem como a posterior regularização desses loteamentos por parte do poder público, transformaram a paisagem da cidade de Formosa, que passou por um processo



deliberado e consciente de destruição e descaracterização de seu patrimônio material, histórico e ambiental.

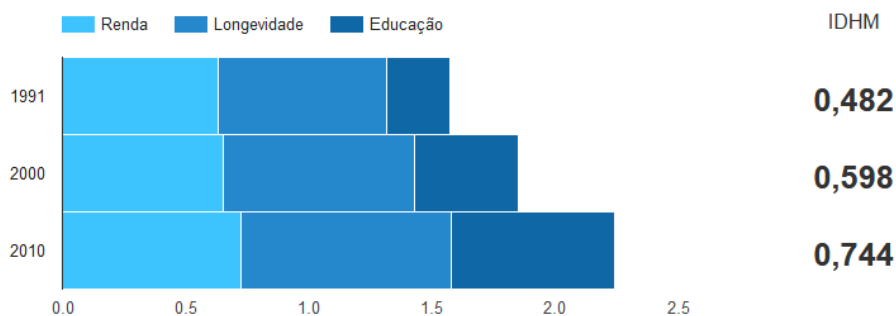
A intensa migração, cujo polo de atração era Brasília, contribuiu para a rápida ocupação do território das nascentes da Lagoa Feia. A partir de 1970, inicia-se o êxodo rural, sobretudo a partir da formação de vilas, que passam a ocupar áreas periféricas da cidade. É emblemático o caso da desocupação da área do exército e consequente formação das Vilas Beneditina e Vicentina.

Segundo os Correios, Formosa tem 52 bairros na cidade, entre os principais são o Centro, Formosinha, Área Rural de Formosa, Chácaras do Abreu, Conjunto Padre José, Iris Village, Jardim Califórnia, Jardim das Américas, Jardim Ipê, Jardim Oliveira, Jardim Triângulo, Nova Formosa, Parque da Colina I, Parque da Colina II, Parque das Laranjeiras, Parque Dom Bosco, Parque Esmeralda, Expansão Parque Lago, Parque Lago, Parque Laguna II, Parque São Francisco, Parque Serrano, Parque Serrano, Parque União, Parque Vila Verde, Residencial Jardim Planalto, Residencial Santa Rosa, Rosa Maria, São Benedito (Vila Beneditina), São Vicente, São Vicente (Vila Vicentina), Setor Bela Vista, Setor Bosque, Setor Bosque II, Setor Ferroviário, Setor Imperatriz, Setor Industrial II, Setor Nordeste, Setor Pampulha, Setor Primavera, Setor Sul, Sul América, Vila Aurora, Vila Bela, Vila Carolina, Vila Iara, Vila Lorena, Vila Pantanal, Vila Santos, Village, Vista Alegre.

Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) – Formosa - GO

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) – Formosa é 0,744, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,700 e 0,799).

IDHM



Fonte: PNUD, Ipea e FJP



Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Município - Formosa - GO

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,259	0,422	0,666
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	29,39	36,93	56,12
% de 5 a 6 anos na escola	29,88	66,02	86,09
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo	34,10	56,40	88,57
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	21,04	37,54	67,21
% de 18 a 20 anos com médio completo	12,35	20,69	47,94
IDHM Longevidade	0,684	0,776	0,852
Esperança de vida ao nascer	66,06	71,54	76,14
IDHM Renda	0,631	0,653	0,726
Renda per capita	405,06	466,29	732,24

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,482, em 1991, para 0,744, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,487 para 0,735. Isso implica em uma taxa de crescimento de 54,36% para o município e 50% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 49,42% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,407), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

População

Sua população estimada em 2020 é de 123.684 habitantes. Entre 2000 e 2010, a população de Formosa cresceu a uma taxa média anual de 2,44%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 88,09% para 91,94%. Em 2010 viviam, no município, 100.085 pessoas.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Município - Formosa - GO

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	59.685	100,00	78.651	100,00	100.085	100,00
População residente masculina	29.786	49,91	39.338	50,02	49.959	49,92
População residente feminina	29.899	50,09	39.313	49,98	50.126	50,08
População urbana	49.659	83,20	69.285	88,09	92.023	91,94
População rural	10.026	16,80	9.366	11,91	8.062	8,06

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Estrutura Etária

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 58,56% para 46,99% e a taxa de envelhecimento, de 3,94% para 5,16%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 74,20% e 3,05%. Já na UF, a razão de dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,88% em 2000 e 45,87% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

Estrutura Etária da População - Município - Formosa - GO

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	23.602	39,54	25.950	32,99	26.829	26,81
15 a 64 anos	34.262	57,40	49.603	63,07	68.091	68,03
População de 65 anos ou mais	1.821	3,05	3.098	3,94	5.165	5,16
Razão de dependência	74,20	-	58,56	-	46,99	-
Taxa de envelhecimento	3,05	-	3,94	-	5,16	-

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Longevidade, mortalidade e fecundidade

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 23,6 óbitos por mil nascidos vivos, em 2000, para 10,3 óbitos por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 26,0. Já na UF, a taxa era de 14,0, em 2010, de 24,4, em 2000 e 29,5, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 óbitos por mil nascidos vivos para 16,7 óbitos por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 óbitos por mil nascidos vivos.

Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Município - Formosa - GO

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer	66,1	71,5	76,1
Mortalidade infantil	26,0	23,6	10,3
Mortalidade até 5 anos de idade	30,6	27,8	12,2
Taxa de fecundidade total	3,2	2,7	2,0

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 4,6 anos na última década, passando de 71,5 anos, em 2000, para 76,1 anos, em 2010. Em 1991, era de 66,1 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

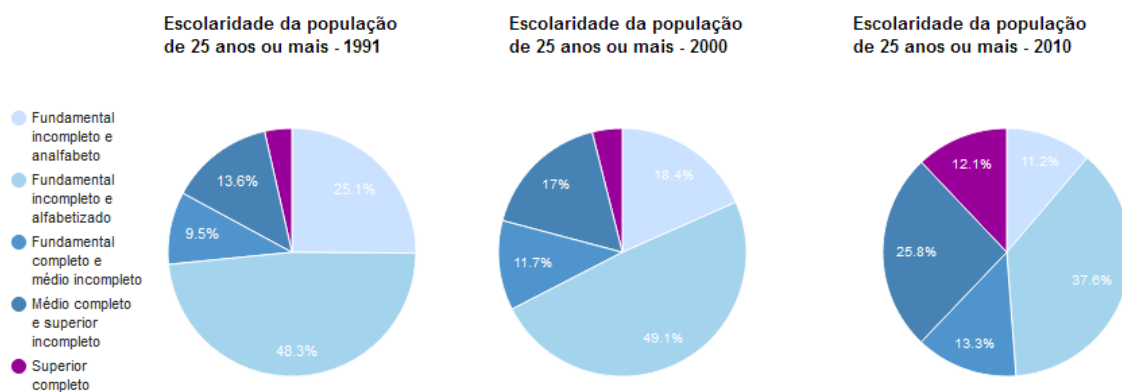
Educação

Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 86,09%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 88,57%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 67,21%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 47,94%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 56,21 pontos percentuais, 54,47 pontos percentuais, 46,17 pontos percentuais e 35,59 pontos percentuais.

Em 2010, 86,20% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 72,00% e, em 1991, 70,67%.

Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 15,52% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 4,44% e, em 1991, 2,88%.

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 36,93% para 56,12%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 29,39% ,no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 11,23% eram analfabetos, 51,19% tinham o ensino fundamental completo, 37,88% possuíam o ensino médio completo e 12,07%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.



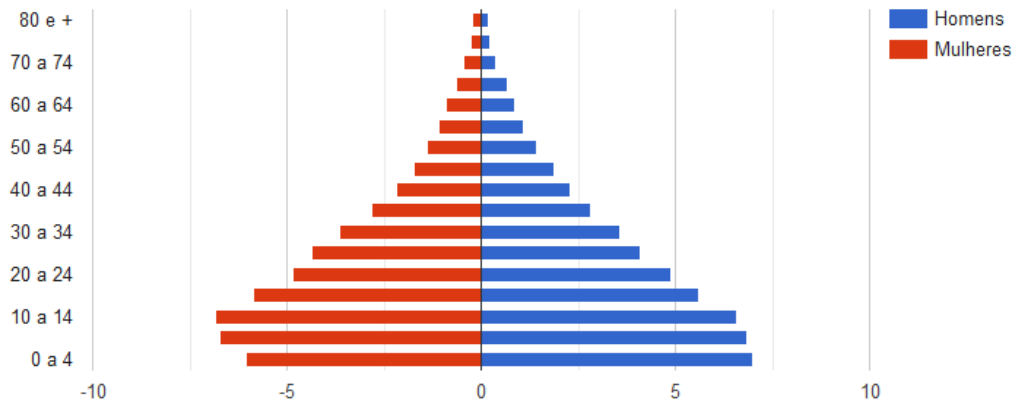
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

a) Pirâmide Populacional

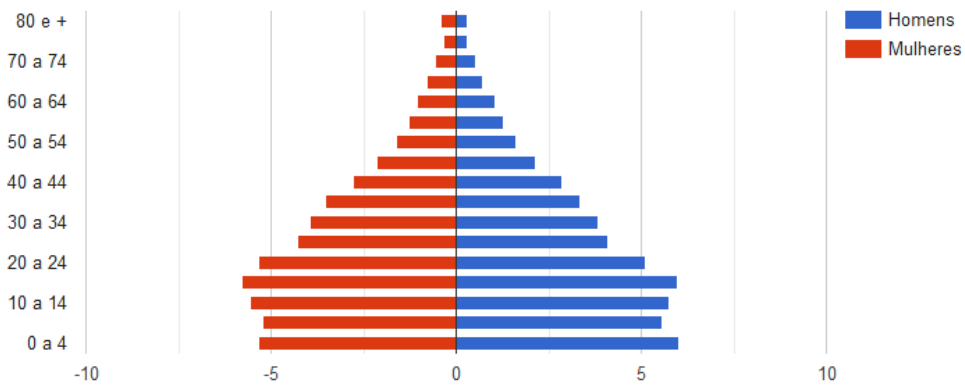
Com população estimada [2020] em 123.684 pessoas e população no último censo [2010] de 100.085 habitantes, a pirâmide etária da população mostra que o município de Formosa possui uma população essencialmente jovem.

A seguir, é apresentada a pirâmide populacional do Município de Formosa, com a distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade (IBGE, 2010).

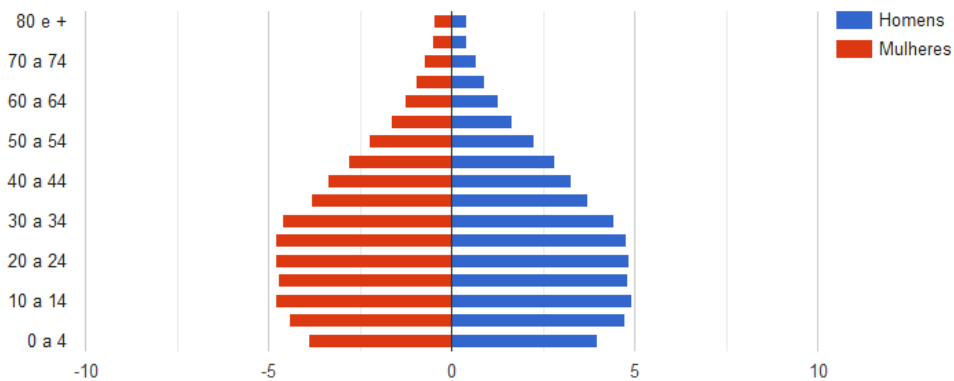
1991 Pirâmide etária - Formosa - GO
Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade



2000 Pirâmide etária - Formosa - GO
Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade



2010 Pirâmide etária - Formosa - GO
Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade



b) População no Ensino Médio Regional

No campo da educação, o município de Formosa dispõe de infraestrutura educacional composta por uma rede escolar em todos os níveis de educação. Segundo dados finais do Censo Escolar (INEP), em 2018 foram realizadas 3.550 matrículas iniciais no ensino médio (ensino médio regular, educação profissional / nível técnico, educação de jovens e adultos - EJA / médio e educação especial / médio) em Formosa.

Entretanto, Formosa exerce influência sobre a sua região de inserção. Assim sendo, existe, em Formosa e na região, uma demanda potencial por formação superior.

c) Quantidade de Vagas Ofertadas na Educação Superior

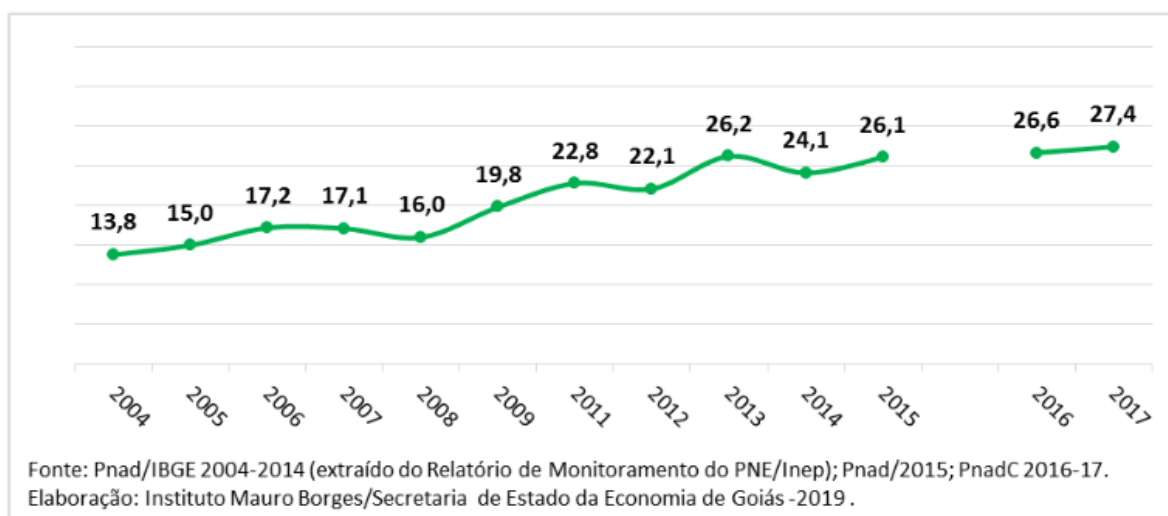
Em Formosa-GO há a oferta de vagas em 3 (três) curso de Enfermagem na modalidade à distância, ministrado pela Universidade Pitágoras, Uninter e Multivix.

d) Taxa Líquida de Matriculados na Educação Superior

A taxa de escolarização líquida calculada para a região demonstra claramente as deficiências do setor de ensino superior em relação aos jovens que residem na região.

A Região de Formosa teve, no ano de 2017, uma taxa de escolarização líquida estimada de 27,4%.

Taxa líquida de matrícula na graduação para pessoas de 18 a 24 anos – Goiás 2004 a 2017 (%) demonstrado abaixo.



Caracterização Regional da Área de Inserção da Instituição

Análise do contexto de saúde no Município de Formosa.

Nos últimos anos o sistema público de saúde do Município de Formosa tem enfrentado problemas decorrentes de mudanças estruturais, epidemiológicas e sociodemográficas no país, no Município de Formosa - GO e Regiões Integradas do



Entorno. O aumento da mortalidade por causas externas como a violência e acidentes de trânsito, as doenças crônicas não transmissíveis como as cardiovasculares e oncológicas, bem como o recrudescimento de epidemias tais como a Dengue, Febre Chikungunya, Gastroenterites e a Zika vírus constituem-se nos principais desafios da política de saúde. Cabe destacar que todos estes agravos tem um caráter social muito expressivo e envolve diferentes setores governamentais e não governamentais.

A ampliação dos recursos públicos para financiamento das políticas de saúde, aquém do necessário nos últimos anos, em função da situação econômica do país, também se configura em um importante desafio a ser manejado pelos gestores, pelos profissionais e pelo controle social.

Ademais, com a demanda crescente de novos núcleos populacionais no Município de Formosa- GO consolidou-se um processo de segregação social, onde as periferias tornaram-se um espaço de precária força de trabalho, baixa educação, falta de habitação, caracterizado pelas carências de bens e serviços públicos.

O Perfil Epidemiológico no Município de Formosa – GO

a) Natalidade

A natalidade no Município de Formosa- GO vem sofrendo redução ao longo dos últimos anos. Em 2001 foram registrados 46.967 nascidos vivos residentes em Brasília e em 2016 este número passou a 43.313. Na última década a taxa bruta de natalidade (relação entre o número de nascidos vivos para cada grupo de 1000 habitantes) teve uma redução, passando de 22,4 em 2001 para 15,6 em 2014.

Segundo dados epidemiológicos mais recentes, entre 2000 e 2016 a taxa de natalidade no Município de Formosa - GO sofreu decaída de 36,4%, passando de 22,8 em 2000 para 14,5 em 2016. A taxa de fecundidade observada também apresentou queda de 31,1% neste período, ficando em 2016 igual a 1,53 filhos por mulher. A queda da fecundidade tem sido acentuada e apresenta forte correlação com os novos comportamentos da família brasileira, redução do número de filhos por mulher, adiamento das gestações para idade mais avançadas do período reprodutivo, e, mais recentemente, o surto do vírus Zika com o aumento da prevalência de microcefalia em recém-nascidos (CODEPLAN, 2019). Segundo dados contidos no Relatório Epidemiológico sobre natalidade, a análise da série histórica 2000-2016, demonstra queda de 36,4% na taxa bruta de natalidade e redução de 31,1% na taxa de fecundidade, ficando em 2016 igual a 1,53 filhos por mulher. (2016).

Apesar da significativa redução, a taxa de natalidade comporta-se diferentemente em cada localidade do Município de Formosa - GO, a qual pode ser decorrente tanto da estrutura etária que compõe as diferentes localidades, como ser resultante das condições socioeconômicas precárias.

Quanto ao tipo de parto realizado na análise dos dados de 2000 a 2017, observa-se a redução do número de partos vaginais em 30,39% e o aumento no quantitativo de partos cesáreas em 22,1%. A idade materna interfere no tipo de partos, quanto maior a idade maior o percentual de cesáreas. O tempo de estudos influencia de forma diretamente proporcional a prevalência de parto cesárea. Ao avaliar a realização de parto cesáreo por local de residência da mãe no ano de 2014, observa-se uma grande variação entre as mães residentes em Regiões Administrativas de baixo poder econômico com poder elevado, a exemplo do que ocorre no país.

b) Morbidade Hospitalar



A morbidade refere-se à descrição e análise de uma situação existente em um conjunto de indivíduos que adquirem doenças (ou determinadas doenças) num dado intervalo de tempo em uma determinada população. Seus dados demonstram o comportamento das doenças e dos agravos à saúde na população. Possibilitam a capacidade de revelar aspectos relativos à saúde-doença de uma população, bem como, embasam o planejamento das ações de saúde para promoção da saúde, proteção, prevenção e tratamento dos agravos.

Segundo dados epidemiológicos extraídos do SIH/Sala de Situação, no Município de Formosa - GO, no período de 2014 a 2018 houve 898.222 internações. A principal causa de internação foi a classificada no capítulo XV do Código Internacional de Doenças, CID-10, Gravidez parto e puerpério, totalizando 250.271 internações, 27,86% do total. As lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas – capítulo XIX, lideram a segunda principal causa de internação, perfazendo 86.649 (9,65%) do total das causas. Estão incluídas nesse grupo as intoxicações por drogas, medicamentos e substâncias biológicas, efeitos tóxicos de substâncias de origem predominantemente não-medicinal, traumatismos envolvendo múltiplas regiões do corpo, queimaduras e corrosões, sequelas por traumatismos, intoxicações e outras consequências por causas externas. Em seguida, surgem as doenças do aparelho respiratório, circulatório e digestivo, totalizando essas três categorias 221.480 internações, representando 24,66% do total. Nesse grupo estão incluídas as pneumonias, as doenças isquêmicas do coração, insuficiência cardíaca.

Tabela 1 - Principais causas de internação por classificação CID-10, 2014 a 2018

Causas de Internação (por capítulo CID-10)	Número de AIH's	%
Capítulo XV - Gravidez parto e puerpério	250.271	27,86%
Capítulo XIX - Lesões envenenamento e algumas outras consequências de causas externas	86.649	9,65%
Capítulo X - Doenças do aparelho respiratório	74.273	8,27%
Capítulo IX - Doenças do aparelho circulatório	73.933	8,23%
Capítulo XI - Doenças do aparelho digestivo	73.274	8,16%
Capítulo XVI - Algumas afecções originadas no período perinatal	57.857	6,44%
Capítulo XIV - Doenças do aparelho geniturinário	53.384	5,94%
Capítulo II - Neoplasias [tumores]	48.349	5,38%
Capítulo I - Algumas doenças infecciosas e parasitárias	36.422	4,05%
Capítulo V - Transtornos mentais e comportamentais	21.265	2,37%
Capítulo XVIII - Sintomas sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório não classificados em outra parte	20.038	2,23%
Capítulo XXI - Fatores que influenciam o estado de saúde e o contato com os serviços de saúde	19.074	2,12%
Capítulo VI - Doenças do sistema nervoso	16.783	1,87%
Capítulo XII - Doenças da pele e do tecido subcutâneo	14.528	1,62%
Capítulo IV - Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	12.988	1,45%
Capítulo XIII - Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	11.373	1,27%
Capítulo XVII - Malformações congênitas deformidades e anomalias cromossômicas	8.981	1,00%
Capítulo VII - Doenças do olho e anexos	8.763	0,98%
Capítulo III - Doenças do sangue e dos órgãos hematopoiéticos e alguns transtornos imunitários	7.862	0,88%
Capítulo VIII - Doenças do ouvido e da apófise mastoide	1.995	0,22%

Capítulo XX - Causas externas de morbidade e de mortalidade	160	0,02%
TOTAL	898.222	100,00%

Fonte: TABWIN/DATASUS/MS – dados gerenciados pela Gerência de processamento de informações ambulatoriais e hospitalares, GEPI/DICS/SUPLANS/SMF- GO

a) **Doenças e Agravos não Transmissíveis – DCNT**

A carga global das Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT apresenta grande preocupação devido à alta carga de mortalidade no mundo. Destacam-se as doenças do aparelho circulatório (DAC), neoplasias, doenças respiratórias crônicas (DRC) e diabetes que têm gerado elevado número de mortes prematuras, perda de qualidade de vida e ocasionado impactos econômicos negativos para famílias, indivíduos e a sociedade em geral. Elas são hoje responsáveis por 72% da mortalidade no Brasil e mais prevalentes entre as pessoas de baixa renda, por estarem mais expostas aos fatores de risco e terem menos acesso aos serviços de saúde.

Destaca-se a Hipertensão Arterial, com estimativa de casos na população brasileira acima de 18 anos é de 21,4%. A análise do diagnóstico médico prévio de hipertensão no Município de Formosa - GO durante 2006 a 2017 demonstra maior prevalência em 2014 com 24,2%. Este indicador, segundo pesquisa Vigitel, vem apresentando redução nos anos subsequentes: 20,4% (2015), 27,7% (2016) e 18,2% (2017). Avaliando o período de 2014 a 2017, observa-se redução de 24,8% de hipertensos. A prevalência por sexo, as mulheres (21,8%) possuem maior prevalência de hipertensos que os homens (19,8%). O Município de Formosa - GO apresenta uma frequência mediana do total dos demais municípios das capitais brasileiras. No Município de Formosa - GO a atenção integral ao paciente portador de hipertensão realiza ações de prevenção, tratamento e controle, utilizando-se de diversas estratégias de saúde públicas cientificamente efetivas e sustentáveis para prevenir e controlar a hipertensão arterial e suas complicações, definidas na Estratégia Nacional do Ministério da Saúde. Dentre as ações realizadas destaca-se: divulgação da Planilha de Estratificação de Risco Cardiovascular; conclusão do projeto para formação de multiplicadores da Capacitação Regional, em Grupo de Trabalho da Coordenação Central do PECH, com expectativa de aplicação em 2016; monitoramento dos dados de Hipertensão Arterial em idosos participantes da Escola de Avós.

Atualmente, o Município de Formosa - GO tem 303.017 pessoas com 60 anos ou mais, segundo análise da Companhia de Planejamento do Município de Formosa - GO (Codeplan), sobre a Pesquisa Municipal por Amostra de Domicílios (PDAD) de 2018. Os dados mostram que 57,9% da população idosa é do sexo feminino – mas esse percentual aumenta com o avanço da idade, já que a expectativa de vida feminina é sete anos maior que a masculina. Entre a população acima de 80 anos, por exemplo, apenas 37,2% é de homens, enquanto as mulheres representam 62,8%.

No Município de Formosa - GO a atenção integral ao paciente portador de hipertensão realiza ações de prevenção, tratamento e controle, utilizando-se de diversas estratégias de saúde públicas cientificamente efetivas e sustentáveis para prevenir e controlar a hipertensão arterial e suas complicações, definidas na Estratégia Nacional do Ministério da Saúde. Dentre as ações realizadas destaca-se: divulgação da Planilha de Estratificação de Risco Cardiovascular; conclusão do projeto para formação de multiplicadores da Capacitação Regional, em Grupo de Trabalho da Coordenação Central do PECH, com expectativa de aplicação em 2016; monitoramento dos dados de Hipertensão Arterial em idosos participantes da Escola de Avós.

Também merece destaque a Diabetes Mellitus, doença que acomete indivíduos em todas as faixas etárias, sem distinção de sexo, raça, ocupação ou grupo



social. Há expectativa de epidemia de Diabetes nas próximas décadas e que poderá ser a segunda causa médica de morte no mundo, atrás apenas das oncológicas. A doença contribui entre 30% a 50% para outras causas como cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, colecistopatias, acidente vascular cerebral e hipertensão arterial; representa cerca de 30% dos pacientes que se internam em unidades coronarianas intensivas, concorre para 45% das amputações não traumáticas de membros inferiores (dados brasileiros), é a principal causa de cegueira adquirida e responsável por 26% a 40% dos pacientes que ingressam em programas de diálise.

O Vigilante utilizou como critério de inclusão nessa categoria a frequência com que as pessoas se dizem diabéticas, já com diagnóstico médico confirmado. Relacionando os dados de diagnóstico prévio de diabetes, o período de 2006 a 2017, retrata aumento de 43,1% de prevalência na população do Município de Formosa - GO. Há maior prevalência na população do sexo feminino, onde no ano de 2016, 10,8% da população feminina responderam ser diabéticas.

As ações básicas da Coordenação Central de Diabetes compreendem as atividades de assistência à saúde voltadas para promoção, proteção e prevenção das complicações da doença. Essas ações são executadas pelas unidades básicas de saúde e equipes de saúde da família, coordenadas pela Atenção Primária à Saúde e mantendo interface com a Atenção Especializada – Endocrinologia na elaboração de protocolos para tratamento em diabetes tipo 1 e 2 – insulinoterapia e prevenção das complicações da doença.

O excesso de peso e a obesidade também vem sendo apontado como um dos principais fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis. Os dados de excesso de peso, sobrepeso e obesidade no Município de Formosa - GO apontam um crescimento ao longo dos anos estudados e uma maior prevalência em indivíduos do sexo masculino que no feminino. O sobrepeso alcançou 49,2% dos indivíduos do sexo masculino e 32,4% dos indivíduos do sexo feminino. Em 2013 o percentual de indivíduos obesos do sexo masculino superou o feminino (18,7% e 16,4%, respectivamente). Já a obesidade mórbida atinge 1,6% do sexo feminino e 0,6% do sexo masculino.

b) Violência

A Secretaria Municipal de Saúde de Formosa registrou 8.782 notificações de violência entre os anos de 2017 e 2018, sendo 3.734 em 2017 e 5.048 em 2018, de residentes ou não do Município de Formosa, no período de janeiro a dezembro, de acordo com o SINAN, dados parciais de 07 de janeiro de 2019.

Os dados epidemiológicos de notificações de violência demonstram a presença de vítimas residentes em todas as Regiões do Município. Em 2018, 76,14% das notificações de violência (3.844/5.048) foram identificadas no sexo feminino. A violência interpessoal compreende 67,61% (3.413/5.048) do total dos tipos registrados no Município de Formosa - GO em 2018; dentre estes, os mais notificados foram a violência física (1.340) seguida da sexual (1.078), da psicológica (572), negligência e abandono (244) e tortura (79). Também é objeto de notificação e monitoramento a violência autoprovocada expressa pelo comportamento suicida, nesta categoria foram registradas como “outras violências” as lesões autoprovocadas e as tentativas de suicídio representando 34,31% dos casos (1.732/5.048). Com relação ao ciclo de vida e ocorrência da violência física, a faixa etária destacada foi a de 20 a 39 anos, que corresponde a fase adulta. Ao observar o tipo de violência na infância, a violência sexual é o tipo mais frequente na faixa etária de 5 a 9 anos. A violência nas pessoas com 60 anos e mais, os tipos que predominaram foram a negligência e abandono e a Violência Física.

c) Doenças crônicas e agravos transmissíveis



Atualmente a mais importante arbovirose que afeta o ser humano e constitui-se em um sério problema de saúde pública no mundo, seguida da febre Chikungunya e a febre pelo Zika vírus. Apresenta um padrão sazonal de elevação de incidência, coincidente com o verão, em virtude da ocorrência de chuvas e aumento da temperatura, que facilitam a proliferação dos vetores.

A análise dos dados epidemiológicos referentes ao período 2014 a 2018 demonstram que a Região do Município de Formosa tem maior prevalência em dengue. As faixas etárias mais acometidas pela dengue durante o período de 2014 a 2017, segundo dados do SINAN, estão compreendidas entre 30 a 39 anos com 17.378 casos (39,3%), seguida pelas faixas etárias de 40 a 59 anos com 11.540 casos (26,1%), 15 a 19 anos com 4.291 casos (9,7%). Esses dados demonstram o significativo impacto da dengue na população economicamente ativa.

Nesse contexto, o combate à dengue é prioridade para a Secretaria Municipal de Saúde que vem realizando ações de prevenção junto ao Grupo Executivo Intersetorial de Gestão da Dengue. As ações fazem parte do Plano de Ação de Prevenção e Controle da Dengue 2019/2020. O plano conta com ações integradas com a participação de agentes de vigilância ambiental, militares das Forças Armadas, Serviço de Limpeza Urbana (SLU), Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). A Secretaria Municipal de Vigilância à Saúde (SVS) já realizou cursos, palestras e treinamentos com a capacitação dos profissionais das regionais de saúde, bem como a capacitação de parceiros, como GOINFRA no qual foram capacitados profissionais para fiscalização, principalmente em canteiros de obras.

O Plano de Ação para o enfrentamento às doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti, tem foco em quatro eixos:

- A vigilância: entomológica, epidemiológica, laboratorial e sanitária;
- A Assistência: organização da assistência, protocolos, referência e contrarreferência;
- A Mobilização Social: parcerias, articulação e mobilização;
- A Educação e Prevenção: informação, comunicação e publicidade.

A Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Formosa elaborou O Plano Municipal de Enfrentamento e Atendimento de Ocorrências Associadas à Infecção pelo Vírus Zika, com as orientações gerais para atendimento à população e, em atenção especial, para mulheres em idade fértil e possíveis casos de complicações neurológicas (Síndrome de Guillain-Barré – SGB), além dos fluxogramas de atendimento à gestante com doença exantemática e bebês com microcefalia.

Em 2019, já foram registrados 413 casos notificados de febre de chikungunya dos quais 387 (94%) são residentes na cidade. Desses, foram confirmados 30 (4,4%) casos de febre de chikungunya, correspondendo à incidência de 0,96 casos por 100 mil hab. Houve um óbito por chikungunya, confirmado laboratorialmente, na Região. Quanto a Zika, em 2019, até a SE 35, foram registrados 366 casos prováveis de doença pelo vírus Zika em residentes no Município de Formosa, desses, 61 (17,9 %) casos foram confirmados. O coeficiente de incidência alcançou 1,96 casos/100 mil hab. Oito (13,1%) casos foram em gestantes. Houve o registro de 11 casos importados, provenientes do 1 Suriname e 1 Panamá e 9 casos de outros Estados do Brasil, com predominância dos municípios da Bahia, conforme relação a seguir: 4 casos de Salvador - BA, 2 de Ipirá-BA, 1 de Feira de Santana-BA e 1 Santaluz - BA, e 1 de Maruim, Sergipe.

Nessa perspectiva, as ações a serem empregadas devem privilegiar as atividades de prevenção e promoção da saúde em contraposição às atividades individuais e curativas, como ponto central das políticas de formação de recursos humanos da área da saúde.



1.2. Políticas Institucionais no Âmbito do Curso

As políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão, constantes no PDI, estão previstas no âmbito do curso e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso, pressupondo-se práticas exitosas e inovadoras para a sua revisão.

A implantação e a consolidação do Curso de Graduação em Enfermagem ocorrerão mediante a utilização das políticas institucionais aprovadas no âmbito do PDI. O PDI estabelece as políticas e as diretrizes institucionais, ações estratégicas a ser implantadas, num determinado horizonte temporal, para o cumprimento dessas políticas institucionais.

As Faculdades Integradas Iesgo implantaram no curso a política prevista para o ensino de forma coerente com as políticas constantes dos documentos oficiais (PDI).

As Faculdades Integradas Iesgo ao definir os termos da sua política para o ensino superior toma como ponto de partida a compreensão de que esta se insere em um contexto multifacetado, marcado por transformações econômicas, sociais e culturais.

À luz desse entendimento e das orientações formuladas no interior da política educacional brasileira, as Faculdades Integradas Iesgo elegeu como sua função primeira empreender um processo educativo que contribua para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua formação profissional.

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem está centrado no aluno como sujeito da aprendizagem e apoiado no docente como facilitador e mediador deste processo, com vista à formação integral e humanística do futuro profissional, articulando ensino, pesquisa e extensão. Nele, as ações de ensino, pesquisa e extensão voltar-se-ão para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil profissional do egresso.

As políticas institucionais visam promover a compreensão dos alunos sobre o contexto econômico, social, político e cultural da sociedade. As políticas institucionais para a graduação serão operacionalizadas mediante o estímulo às práticas de auto estudo; ao encorajamento para o desenvolvimento de competências e habilidades adquiridas nos diversos cenários de ensino aprendizagem, inclusive as que se referem à experiência profissional considerada relevante para a área de formação; ao fortalecimento da articulação da teoria com a prática, valorizando as atividades de investigação (individual e coletiva), assim como a realização de estágios e a participação em atividades de extensão; à condução das avaliações periódicas que utilizem instrumentos variados e complementares que sirvam para orientar processos de revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem; e à promoção da discussão de questões relacionadas à ética profissional, social e política no curso que oferecerá.

As Faculdades Integradas Iesgo atuará permanentemente no processo de aperfeiçoamento continuado dos docentes, estimulando o aprimoramento da ação curricular e com vista à acessibilidade e qualificação do Curso de Graduação em Enfermagem, com base na (o): utilização de novas metodologias e estratégias de aprendizagem (interdisciplinares), continuamente acompanhadas; emprego da



inovação e utilização de novos recursos das TICs na aprendizagem; aplicação de um processo de ensino-aprendizagem que possibilite ao discente: aprender a aprender; aprender a fazer; aprender a viver juntos e aprender a ser; sistemática avaliação e contínua atualização e aprimoramento curricular pelo NDE; desenvolvimento das atividades de monitoria, nivelamento e estágio. O aluno contará com o suporte do serviço de apoio psicopedagógico e será constantemente estimulado a participar de programas de investigação científica e extensão, ações junto à comunidade. A estas atividades será somado o estímulo para participação, também, em seminários, jornadas, reuniões científicas, simpósios e congressos.

No Curso de Graduação em Enfermagem, as atividades de pesquisa estarão voltadas para a resolução de problemas e demandas da comunidade na qual as Faculdades Integradas Iesgo estão inseridas. Assim, o Núcleo Docente Estruturante do curso, incentivará a investigação científica para a qualificação do ensino.

E as atividades de extensão serão desenvolvidas visando a promover a sua articulação com a sociedade, transferindo para esta os conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino e investigação científica; e captando demandas e necessidades da sociedade para orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos. Caracteriza-se pela viabilização prática e compartilhamento com a comunidade do conhecimento sistematizado pelo saber humano e daquele produzido nas Faculdades Integradas Iesgo.

Nos termos das políticas institucionais, as Faculdades Integradas Iesgo incentivará a participação da comunidade acadêmica (discente e docente) nas atividades de ensino, investigação científica e extensão, sempre que possível com o envolvimento da comunidade externa; priorizando o enfrentamento dos problemas locais e regionais, em consonância com o perfil delineado para o egresso.

A Instituição utilizará práticas inovadoras na revisão de suas políticas acadêmicas, que serão estendidas ao perfil profissional do egresso apresentado no PPC. Colocará em foco a questão da autoavaliação das atividades de ensino, investigação científica e extensão como forma de incentivar a comunidade acadêmica a pensar na sua situação frente aos novos desafios educacionais da área. Por consequência, firmará o processo de avaliação interna e consolidará a avaliação do curso com o objetivo de garantir a excelência de seus procedimentos e de seus resultados.

A gestão das Faculdades Integradas Iesgo, articulada à gestão do curso, seguirá as políticas estabelecidas nos documentos oficiais, destacando-se Regimento, PDI e PPC, documentos que norteiam o cumprimento das políticas institucionais. Serão realizadas reuniões dos dirigentes e a coordenação do curso para discutir assuntos de interesse do Curso de Graduação em Enfermagem. Assim, assuntos de interesse do curso tratados pelo NDE e pelo órgão colegiado do curso serão, quando necessários regimentalmente, encaminhados aos dirigentes e ao órgão colegiado superior, para apreciação e deliberação.

a) Política de Ensino

As Faculdades Integradas Iesgo ao definir os termos da sua política para o ensino superior toma como ponto de partida a compreensão de que esta se insere em um contexto multifacetado, marcado por transformações econômicas, sociais e culturais. À luz desse entendimento e das orientações formuladas no interior da política educacional brasileira, a Faculdade elegeu como sua função primeira



empreender um processo educativo que contribua para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua formação profissional.

Almeja, dessa forma, formar pessoas de visão transcendente aos aspectos técnicos da sua área de atuação, capazes de aplicar o conhecimento produzido, mas também de criticá-lo e oferecer soluções práticas diante das mudanças que se apresentam.

Nesse sentido, abandona a formação estritamente técnica e de caráter “enciclopédico”, baseada em procedimentos e métodos de ensino que privilegiam a memorização e a apreensão acrítica de conceitos e valores, para se estruturar em torno de uma proposta avançada, tendo por base inovações de caráter pedagógico que buscam a formação de consciências criativas e não repetidoras de conteúdos.

Focada nessas premissas norteadoras, a política de ensino da IESGO estará pautada nas seguintes diretrizes:

- ⇒ Estímulo à formação generalista e pluralista, respeitada a especificidade do conhecimento;
- ⇒ Incentivo a sólida formação geral, necessária para que o egresso possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento;
- ⇒ Fortalecimento da articulação da teoria com a prática, valorizando a investigação científica individual e coletiva, assim como os estágios, as atividades complementares e a participação em atividades de extensão;
- ⇒ Articulação entre o ensino, a investigação científica e a extensão;
- ⇒ Avaliação periódica das atividades desenvolvidas;
- ⇒ Acompanhamento dos egressos.

b) Política de Investigação Científica

Apesar da natureza institucional de “Faculdade”, as Faculdades Integradas IESGO desenvolvem atividades de investigação científica nas suas áreas de atuação acadêmica, desenvolvendo ações que proporcionem contribuições teóricas e práticas ao ensino e à extensão.

As atividades de investigação científica estarão voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual está inserida e alinhada a um modelo de desenvolvimento que privilegia, além do crescimento da economia, a promoção da qualidade de vida.

As Faculdades Integradas IESGO incentivarão a iniciação científica investigação científica através:

I - do cultivo da atividade científica e do estímulo ao pensar crítico em qualquer atividade didático pedagógica;



II - da manutenção de serviços de apoio indispensáveis, tais como, biblioteca, documentação e divulgação científica;

III - da formação de pessoal em cursos de pós-graduação;

IV - do intercâmbio com instituições científicas; e

V - da programação de eventos científicos e participação em congressos, simpósios, seminários e encontros.

A busca pelo desenvolvimento da iniciação científica deverá ser desenvolvida por todos os cursos da Faculdade.

A Faculdade, com vistas ao desenvolvimento da investigação científica, envidou esforços no sentido da fixação de professores, inclusive através de mecanismos de estímulo, tornando-os disponíveis a essa atividade, sem prejuízo dos seus trabalhos no campo do ensino.

As atividades de investigação científica em curso serão coordenadas pelas coordenações de cursos em parceria com DEPIC - Divisão de Extensão Pós-graduação e Iniciação Científica.

Para executar as atividades de investigação científica a Faculdade poderá alocar recursos próprios de seu orçamento anual e/ou fazer uso da captação de recursos de outras fontes.

c) Política de Extensão

A linha básica da política de extensão das Faculdades Integradas Iesgo é a da inserção da Faculdade no contexto, como instrumento ativo no processo de construção e desenvolvimento socioeconômico, político e cultural de Formosa e entorno; a integração com empresas e instituições comunitárias de produção de conhecimento e tecnologia da região, o estímulo à criatividade e à originalidade e a consciência da mudança e da necessidade de uma educação permanente.

É preciso, também, remontar aos compromissos assumidos com a região, destacando aqueles que mais se afinam com a ação extensionista o de contribuir para o esforço de ordenação do crescimento regional e para a preservação ambiental, o de estimular o desenvolvimento cultural da região e de promover a difusão cultural e o de contribuir para a melhoria da educação básica na região.

As Faculdades Integradas Iesgo desenvolverá atividades de extensão, compreendendo atividades que visam promover a articulação entre a Instituição e a comunidade, permitindo, de um lado, a transferência para sociedade dos conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino e investigação científica, assim como, a captação das demandas e necessidades da sociedade, pela Instituição, permitindo orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos.

As atividades extensionistas têm como objetivos:

- ⇒ Articular o ensino e a investigação científica com as demandas da sociedade, buscando o compromisso da comunidade acadêmica com interesses e necessidades da sociedade organizada, em todos os níveis (sindicatos, órgãos públicos, empresas, categorias profissionais, organizações populares e outros organismos);



- ⇒ Estabelecer mecanismos de integração entre o saber acadêmico e o saber popular, visando uma produção de conhecimento resultante do confronto com a realidade, com permanente interação entre teoria e prática;
- ⇒ Democratizar o conhecimento acadêmico e a participação efetiva da sociedade na vida da Instituição de Ensino Superior;
- ⇒ Incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social e política, formando profissionais-cidadãos;
- ⇒ Participar criticamente das propostas que visem o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural;
- ⇒ Contribuir para reformulações nas concepções e práticas curriculares;
- ⇒ Favorecer a reformulação do conceito de “sala de aula”, que deixa de ser o lugar privilegiado para o ato de aprender, adquirindo uma estrutura ágil e dinâmica, caracterizada pela interação recíproca de professores, alunos e sociedade, ocorrendo em qualquer espaço e momento, dentro e fora dos muros da Instituição de Ensino Superior.

De acordo com o Regimento da Faculdade, os programas de extensão, articulados com o ensino e investigação científica, serão desenvolvidos sob a forma de atividades permanentes em projetos.

As atividades de extensão, no âmbito da Faculdade, serão realizadas sob a forma de:

- ⇒ Cursos de Extensão: são cursos ministrados que têm como requisito algum nível de escolaridade, como parte do processo de educação continuada, e que não se caracterizam como atividades regulares do ensino de graduação;
- ⇒ Eventos: compreendem ações de interesse técnico, social, científico, esportivo e artístico como ciclo de estudos, palestras, conferências, congressos, encontros, feira, festival, fórum, jornada, mesa redonda, reunião, seminários e outros.
- ⇒ Programas de Ação Contínua: compreendem o conjunto de atividades implementadas continuamente, que têm como objetivos o desenvolvimento da comunidade, a integração social e a integração com Instituições de Ensino;
- ⇒ Prestação de Serviços: compreende a realização de consultorias, assessoria, e outras atividades não incluídas nas modalidades anteriores e que utilizam recursos humanos e materiais da Faculdade.

A extensão deverá ser desenvolvida em todos os cursos da Faculdade, envolvendo professores e alunos. Deverá traduzir-se em ações concretas que rompam com o elitismo e atendam às necessidades da população.

As atividades de extensão serão coordenadas pelo Centro de Planejamento, Pesquisa e Extensão que tem por finalidade estimular e promover as atividades de investigação científica e extensão na Faculdade, dando-lhes o necessário suporte.



Para executar as atividades de extensão a IESGO poderá alocar recursos próprios de seu orçamento anual e/ou fazer uso da captação de recursos de outras fontes.

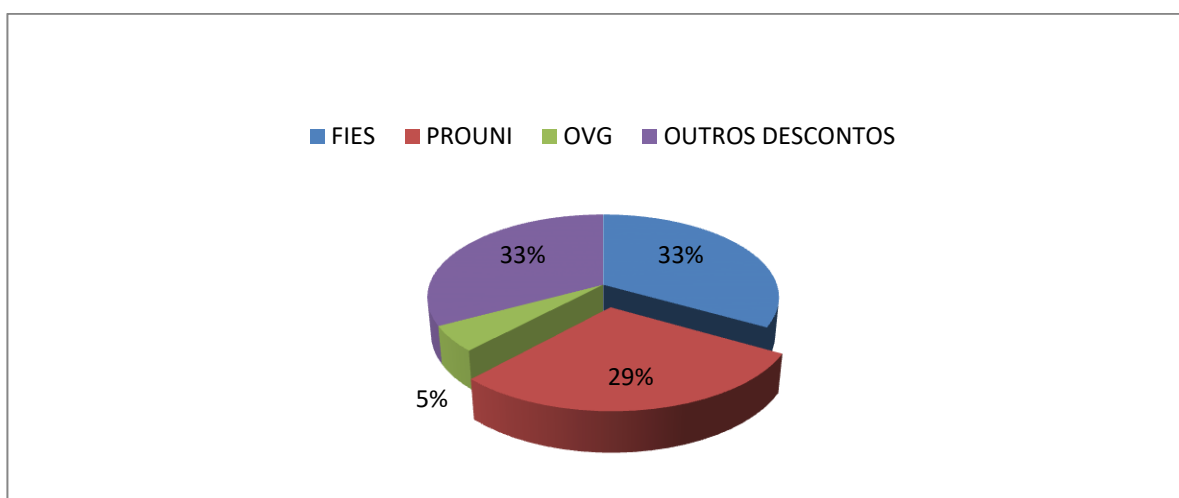
Responsabilidade Social da Instituição

A IESGO vem buscando estreitar, de maneira estruturada, sua relação com a sociedade por meio de seus projetos extensionistas, no intuito de ocasionar uma melhoria significativa na relação entre comunidade acadêmica e comunidade local. Acreditamos que o aprendizado histórico que nos instiga à própria revisão do PDI nos proporcionará maior amadurecimento, apontando, se e quando necessário, um aperfeiçoamento de suas metas e estratégias de ação, no marco de um olhar permanentemente crítico sobre a realidade de nossa Instituição.

Ao longo dos anos, a Instituição vem ampliando o número de bolsas vinculadas aos Programas Sociais de modo significativo, como pode ser observado no gráfico a seguir:

Total de Estudantes Bolsistas nas Faculdades Integradas Iesgo (2020)

CONVÊNIOS	ALUNOS BOLSISTAS	PORCENTAGEM
FIES	535	33%
PROUNI	467	29%
OVG	82	5%
OUTROS DESCONTOS	524	33%
TOTAL DE ALUNOS DA FACULDADE	1.608	100%



As bolsas concedidas seguiram critérios estabelecidos, não fazendo distinção de inserção religiosa, orientação sexual, gênero, posição política ou raça, considerando a heterogeneidade dos seus beneficiários, cumprindo assim, seu papel social e educacional a partir da sua inserção na comunidade local e regional. Nesta direção, buscamos por meio da oferta de cursos superiores, figurarmos como um centro de formação produtor de conhecimento científico e



formador de opinião, na direção de construir uma sociedade mais justa, igualitária, fundada na justiça social.

As Faculdades Integradas Iesgo entendem que a responsabilidade social da IES é também o relacionamento ético da Instituição com todos os grupos de interesse que influenciam ou são impactados pela sua atuação. É a expansão e evolução do conceito e do papel da Instituição de Ensino Superior para além do ambiente interno da Instituição.

O relacionamento da IES com os grupos de interesse deve acontecer de acordo com os seus valores, princípios, objetivos e missão. Dessa forma, a IESGO está contribuindo para a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico da sua área de inserção, o qual é essencial para o crescimento econômico e social do País.

Através de uma comunicação transparente interna e externa, o investimento no ambiente de trabalho, no bem-estar da equipe de trabalho, na satisfação dos discentes, docentes e comunidade são exemplos de ações que caracterizam a responsabilidade social da Instituição.

Ao adotar essa postura, a IESGO coloca-se como uma instituição atenta às demandas de uma sociedade em constante transformação que coloca para as instituições em geral e para as instituições de ensino, em particular, desafios que implicam na revisão constante de seus princípios norteadores e de suas posturas e posicionamentos.

Inclusão Social e Educação Inclusiva

As Faculdades Integradas Iesgo assumem que as diferenças humanas são naturais e que, como consequência desse pressuposto, a aprendizagem deve ser adaptada às necessidades do educando, em vez de o educando se adaptar ao processo de aprendizagem.

Uma proposta pedagógica centrada no educando, atende aos objetivos da instituição bem como às condutas de inclusão e respeito às diferenças, beneficiando a sociedade como um todo. A experiência tem demonstrado que tal pensamento pode reduzir consideravelmente a taxa de desistência e repetência e ao mesmo tempo garantir índices mais favoráveis de rendimento escolar. Tal proposta pode impedir o desperdício de recursos e a baixa perspectiva de desenvolvimento, frequentemente presentes em programas de educação pouco inovadores, apoiados na mentalidade educacional de que uma mesma técnica se aplica a todas as realidades e indivíduos.

A inclusão e a participação são essenciais à dignidade humana e ao pleno exercício da cidadania. Dentro do campo da educação, isso se reflete no desenvolvimento de estratégias que procuram promover a genuína equalização de oportunidades.

A educação inclusiva proporciona um ambiente favorável à aquisição de igualdade de oportunidade e participação total das pessoas com necessidades no processo de aprendizagem. O sucesso delas requer um esforço claro, não somente por parte dos professores e dos profissionais da educação, mas também por parte dos colegas, pais, famílias e voluntários.



A educação inclusiva deve responder às necessidades diversas do educando, acomodando diferentes estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade para todos, por meio de metodologias de ensino apropriadas, arranjos organizacionais, uso de recursos diversificados e parcerias com as organizações especializadas.

Atenta à sua responsabilidade social e aos indicadores e padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação por meio de sua Política de Acessibilidade, a IES busca adotar ações visando o atendimento às pessoas com necessidades especiais.

- a) Para pessoas com deficiência auditiva (surdez ou baixa audição);
- b) Para pessoas com deficiência visual (cegueira ou baixa visão);
- c) Para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;
- d) Para pessoas com deficiência mental.

Para os professores e pessoal técnico-administrativo, visa disponibilizar o programa de capacitação para a educação inclusiva, constando, especialmente, da oferta de:

- a) Informações sobre pessoas com deficiência;
- b) Cursos, seminários ou eventos similares, ministrados por especialistas;
- c) Cursos para o atendimento da linguagem dos sinais;
- d) Seminários ou eventos similares sobre relações pessoais e atendimento.

Para a comunidade social dispor-se-à de:

- a) Campanhas de sensibilização e de motivação para a aceitação das diferenças;
- b) Parcerias com as corporações profissionais e com as entidades de classe (sindicatos, associações, federações, confederações etc), com o objetivo de promover ações integradas Escola/Empresa/Sociedade Civil organizada para o reconhecimento dos direitos das pessoas com necessidades especiais como direitos humanos universais;
- c) Integração Escola/Empresas para a oferta de estágios profissionais com adequadas condições de atuação para as pessoas com necessidades especiais.

Os cursos, programas e projetos de Educação Superior desenvolvidos /a serem desenvolvidos pela IES contribuem, ainda, para a redução das desigualdades sociais e regionais ao gerarem novos empregos, diretos (professores e pessoal técnico-administrativo) e indiretos (reprografias, lanchonetes, etc).

1.3. Concepção do Curso

Atualmente, a participação brasileira no cenário globalizado e tecnológico depende da capacitação de pessoas inseridas nesse contexto. A forma de perceber, criar, produzir, inovar, gerenciar e adaptar insumos, produtos e serviços destaca o profissional de maneira competitiva no mercado de trabalho. É importante perceber que este avanço científico provoca mudanças na área da saúde, que procuram, cada vez mais, mão de obra qualificada.

Ao contrário do antigo modelo educacional, que requer do estudante uma postura mais passiva, a construção do currículo do curso de Bacharelado em Enfermagem pauta-se pela orientação dialógica, que se organiza a partir das características discentes e da proposta de formação, considerados seus níveis



teóricos, práticos e metodológicos. Esta metodologia garante a eficácia pedagógica, compreendendo o aluno como sujeito social, contextualizado em relação a um grupo social, cultural e econômico, na estrutura de uma proposta avançada.

Para tanto, a organização curricular do curso foi elaborada com o escopo de promover a teoria e a prática, por meio de situações cotidianas da profissão, e fortalece uma visão ética, empreendedora e holística, bem como a postura crítica e analítica que se harmoniza com os objetivos do curso.

As disciplinas ofertadas respeitam uma formatação adequada à aprendizagem, intercalando momentos de leitura e compreensão de texto com momentos de atividades práticas, individuais e cooperativas. Todas as disciplinas apresentam uma sequência de Unidades de Interação e Aprendizagem (UIAs).

1.4. Objetivos do Curso

1.4.1. Objetivo Geral

- 1) Formar enfermeiros capazes de atuar nas diversas situações de saúde-doença;
- 2) Formar Enfermeiros generalista, humanista, crítico e reflexivo, de modo a participar de ações transformadoras no âmbito da saúde, considerando o contexto sócio-político-econômico e assumindo posição de liderança com sólido conhecimento técnico-científico, fundado nos princípios da ética/bioética e na apropriação de valores estéticos e políticos;
- 3) Formar profissionais éticos, competentes e comprometidos com a sociedade, fornecendo conhecimentos de níveis diversificados das competências adquiridas na formação específica.

Os egressos compreendem temas que transcendem ao seu ambiente próprio de formação e importantes para a realidade contemporânea, sempre vinculada a perspectivas críticas, integradoras e à construção de sínteses contextualizadas.

1.4.2. Objetivos Específicos

- a) Formar enfermeiros com perfil profissional para atuar nos níveis primários, secundário e terciário de assistência à saúde, respeitando os preceitos éticos e estéticos;
- b) Contribuir para assistência integral à saúde da população, favorecendo a qualidade da atenção à saúde por meio da integração do ensino e serviço;
- c) Ser referência no processo de formação do enfermeiro, de modo que os egressos do curso possam se destacar por sua competência técnico-científica e humanista, bem como por suas habilidades de comunicação, liderança e gerenciamento;
- d) Contribuir para a produção e divulgação do conhecimento da Enfermagem e da área de saúde.

1.5. Perfil do Egresso, Competências e Habilidades

1.5.1. Perfil do Egresso



O perfil do egresso a ser formado pela IESGO, tem como referência o perfil definido no caput do art. 3º, das DCN Resolução CNE/CES Nº 3, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2001 a saber:

Enfermeiro, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva. Profissional qualificado para o exercício de Enfermagem, com base no rigor científico e intelectual e pautado em princípios éticos. Capaz de conhecer e intervir sobre os problemas/situações de saúde-doença mais prevalentes no perfil epidemiológico nacional, com ênfase na sua região de atuação, identificando as dimensões biopsicossociais dos seus determinantes. Capacitado a atuar, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano;

Atrelado a visão da IESGO que pretende consolidar-se como centro de excelência, reconhecido nacionalmente na produção, sistematização, difusão do conhecimento e na qualidade dos serviços prestados à comunidade, neste caso no âmbito da saúde.

1.5.2. Competências e Habilidades

Considerando o que orienta as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs do Curso de Graduação em Enfermagem, Resolução CNE/CES Nº 3, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2001, através do Art. 4º, A formação do enfermeiro tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades gerais:

Diante dessas habilidades e competências, o curso de Enfermagem das Faculdades Integradas IESGO tem o compromisso de formar profissionais críticos, reflexivos, comprometidos com a solução de problemas sociais e de saúde da população. Portanto, esses profissionais devem possuir competências que possibilitem a capacidade de articular sua vida profissional com o contexto de trabalho onde atuam.

Partindo da concepção dos quatro pilares da educação (DELORS, 1998), estruturou-se o conceito de competência, o qual procura contemplar as aprendizagens necessárias, tais como: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser:

Para poder dar resposta ao conjunto das suas missões, a educação deve organizar-se em torno de quatro aprendizagens fundamentais que, ao longo de toda vida, serão de algum modo para cada indivíduo, os pilares do conhecimento: *aprender a conhecer*, isto é adquirir os instrumentos da compreensão; *aprender a fazer*, para poder agir sobre o meio envolvente; *aprender a viver juntos*, a fim de participar e cooperar com os outros em todas as atividades humanas; finalmente *aprender a ser*, via essencial que integra as três precedentes. É claro



que estas quatro vias do saber constituem apenas uma, dado que existem entre elas múltiplos pontos de contato, de relacionamento e de permuta (DELORS, 1998, p. 89-90).

Antunes (2001), buscando respostas aos desafios que a educação impõe, argumenta que *aprender a conhecer*, isto é, adquirir competências para o domínio dos próprios instrumentos do conhecimento, é um pilar importante, uma vez que quem aprende a conhecer aprende a aprender. Essa aprendizagem é fundamental no que tange às relações interpessoais, às capacidades e habilidades para selecionar as informações e construir conhecimentos, exercitando o pensamento para que esses conhecimentos possam ser contextualizados com as diversas situações e realidades em que vivemos e, assim, expressos através de diferentes linguagens.

O pilar *aprender a fazer*, ao qual Antunes (2001) se refere ser tão importante quanto o anterior, demonstra a capacidade do indivíduo em interagir com o meio, desenvolvendo práticas e conhecimentos qualitativos, compreendendo que o fazer como dimensão humana pode e deve ser melhorado continuamente.

O autor completa a ideia se referindo a *aprender a viver juntos*, ou a *viver com os outros*, como uma competência relacional, enquanto o *aprender a ser* como uma competência atitudinal. A competência relacional, segundo Antunes (2001), se inicia com a descoberta do outro a partir da descoberta de si mesmo. Crê-se que os caminhos para isso são o autoconhecimento, a autoestima, a solidariedade e a compreensão. Assim, a capacidade de participar e contribuir com os outros no desenvolvimento de todas as atividades humanas implica em aprender a construir coletivamente, compreendendo que o conhecimento na área da saúde é multiprofissional e interdisciplinar.

O *aprender a ser* como competência atitudinal, conforme este mesmo autor, tem sua tônica na visão integral do homem. Todo ser humano deve ser preparado inteiramente – espírito e corpo, inteligência e sensibilidade, sentido estético e responsabilidade pessoal, com ética e espiritualidade – para elaborar pensamentos autônomos e críticos e, também, para formular os próprios juízos de valores, de modo a poder decidir, por si mesmo, como agir em diferentes circunstâncias da vida, demonstrando atitudes de respeito e de valorização da vida humana.

- Para Perrenoud (1999), o ensino comprometido com o desenvolvimento de competências exige a observação de alguns aspectos no processo de organização do currículo, dentre eles, o contexto social e cultural para que as atividades acadêmicas estejam inscritas em uma realidade concreta e em movimento. Apesar do caráter polissêmico da noção de competências, Frigotto (1999, p. 7), afirma que as competências são noções, pois “[...] não se constituem, em termos epistemológicos, em conceitos. Falta-lhes, para tanto, materialidade histórica”.

Esta proposta optou pela definição de competência descrita por Perrenoud (1999, p.7) como “uma capacidade de agir eficazmente em um determinado tipo de situação, apoiada em conhecimentos, mas sem limitar-se a eles”. Por conseguinte, essa definição norteará a operacionalização do currículo, organizado em uma matriz composta por disciplinas com uma ressignificação dos conteúdos, que possibilitará o desenvolvimento de competências pré-definidas para a formação do enfermeiro.

As competências devem ser construídas de forma ativa e cada uma terá a sua singularidade (RAMALHO; NUNEZ, 2004). Elas serão abordadas em diferentes níveis de complexidade, sendo um processo em constante desenvolvimento, que



considera a relação entre a teoria e a prática, entre as situações didáticas interdisciplinares e os desafios do cotidiano da prática de enfermagem nos diversos cenários da sociedade (instituições de saúde, organizações, comunidades, etc.).

As competências serão abordadas nas seguintes dimensões: do cuidado, da educação, da pesquisa e produção do conhecimento, do gerenciamento e ético-política, por elas expressarem os saberes e os espaços da prática profissional do enfermeiro, configurando um alinhamento entre a graduação e a pós-graduação proposto pela Enfermagem das Faculdades Integradas IESGO.

Para cada dimensão foi construída uma competência geral, que corresponde ao resultado final a ser alcançado pelos discentes. Desta maneira, elas são desdobradas sucessivamente em competências específicas que devem atender ao nível de complexidade, singularidade e diversidade de cada período, não sendo excludentes, mas complementares e convergentes.

O conceito de competência é o mesmo utilizado para o Bacharelado e Licenciatura, porém, com outras dimensões.

De acordo com as diretrizes do Curso de Graduação em Enfermagem aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, o curso contempla os seguintes aspectos:

- **formação generalista** - aquela capaz de incorporar ao conhecimento técnico-científico do futuro profissional o saber epidemiológico, de educação em saúde, de trabalho em grupo e de gestão e conhecimentos sobre risco e vulnerabilidade, na articulação de projetos de intervenção individual e coletiva (BRASIL, 2000);
- **formação humanista** –que integra a Pesquisa, o Ensino e a Extensão à assistência, tendo como eixo de construção dessa formação a referência à cidadania (XAVIER, 2000);
- **formação crítica** - a que possibilita ao futuro profissional a apropriação de conhecimentos que permitam entender e interagir na sociedade e, assim, participar na produção de sua própria existência, pois o espaço, os costumes e os objetos específicos de determinado tempo, de determinada época, fazem parte de um conjunto de relações complexas que ora se modificam, ora se intensificam ou são alteradas por não responderem mais às necessidades desse tempo (SAVIANI, 1997, p. 11- 12);
- **formação reflexiva** – a que conduz o futuro profissional a uma consideração ativa, persistente, apurada e cuidadosa daquilo que busca, acredita e pratica, por meio da postura ética, na qual a atitude reflexiva surge diante de uma situação do exercício profissional, auxiliando na tomada de decisão frente à mesma, deixando de considerar somente a normatização de deveres e direitos ou regras de comportamento profissional (SAVIANI, 2000);
- **formação no rigor científico:** aquela que consiste num processo em que se integram atitudes e capacidades nos métodos de investigação, de modo que o conhecimento da realidade surge da experiência da mesma, revelando seus determinantes, que configuram o pensamento criador do ser humano calcado na realidade, mas crítico e reflexivo frente à mesma (BRASIL, 2001, SANTOS, 2006);
- **formação ética:** reflexão sobre os costumes ou sobre as ações humanas em suas diversas manifestações, nas mais diversas áreas, pautada na cidadania (BRASIL, 2001, SANTOS, 2006);

- **formação transformadora:** formação para atuar segundo as necessidades de saúde da população e do Sistema Único de Saúde, sendo capaz de transformação da realidade de saúde e de se tornar um interventor no perfil epidemiológico, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos (BRASIL, 2001);
- **formação interdisciplinar e multiprofissional:** formação para atuar na equipe de trabalho, sendo capaz de integrar as ações e serviços preventivos aos curativos, os individuais aos coletivos, executando o que é exigido para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema (SANTOS, 2006).

As competências (Tabela 2) foram elaboradas a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Enfermagem (BRASIL, 2001).

HABILIDADE	COMPETÊNCIA GERAL	COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS
Cuidado	Ser enfermeiro capaz de cuidar da pessoa, família e comunidade, reconhecendo os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença, com vistas à proposição de soluções e suas implementações, com base em conhecimento técnico-científico no desenvolvimento de ações de promoção, prevenção, proteção, reabilitação e aplicação para o cuidado Integral ao ser humano.	<ul style="list-style-type: none"> ● Atuar profissionalmente, compreendendo a natureza humana em suas dimensões, expressões e fases evolutivas; ● Incorporar a ciência/arte de cuidar como instrumento de ação profissional; ● Usar adequadamente tecnologias, tanto de informação e comunicação, para o cuidar de enfermagem; ● Prestar cuidados de enfermagem baseados nos princípios da ética e do humanismo, compatíveis com as diferentes necessidades apresentadas pelo indivíduo, pela família e pelos diferentes grupos da comunidade; ● Atuar nos diferentes cenários da prática profissional, considerando os pressupostos dos modelos clínico e epidemiológico; ● Utilizar os instrumentos que garantam a qualidade do cuidado de enfermagem e da assistência à saúde, priorizando o bem-estar e a segurança do paciente; ● Atuar nos diversos níveis de atenção à saúde, respeitando os princípios do SUS; e ● Usar evidências científicas e pautar-se nas boas práticas.
Educação em saúde Educação permanente	Ser enfermeiro capaz de atuar como agente de transformação social, pela promoção do autocuidado e de hábitos de vida com impacto na saúde	<ul style="list-style-type: none"> ● Promover estilos de vida saudáveis, atendendo as necessidades tanto dos seus clientes/pacientes quanto às de sua comunidade; ● Promover o autocuidado;

	<p>individual e coletiva.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Promover formação técnico-científica que confira qualidade ao exercício profissional; ● Planejar e implementar programas de educação e promoção à saúde, considerando a especificidade dos diferentes grupos sociais e dos distintos processos de vida, saúde, trabalho e adoecimento; ● Planejar e avaliar ações de educação permanente dos trabalhadores de enfermagem como espaço de aprendizado contínuo.
<p>Gerência</p>	<p>Ser enfermeiro capaz de assumir o gerenciamento do trabalho em enfermagem e/ou gestão em saúde, tomando decisões junto à estrutura social, com foco no atendimento às necessidades de saúde da população.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Correlacionar as influências da evolução do pensamento administrativo na prática do sistema de saúde e de enfermagem; ● Analisar as políticas de saúde e sua influência na organização da atenção à saúde; ● Analisar os elementos constitutivos do processo de trabalho em saúde e na enfermagem, no âmbito da promoção, prevenção e recuperação da saúde; ● Planejar, executar, avaliar e socializar práticas assistenciais, educativas, de pesquisa, políticas e gerenciais que sustentam o trabalho de enfermagem na unidade/campo de prática, com base nos determinantes do processo saúde-doença e no perfil epidemiológico da população, com utilização de instrumentos gerenciais; ● Reconhecer as políticas de recursos humanos e seus determinantes como setor estratégico para mudança no modelo de atenção à saúde; ● Planejar e avaliar ações e estratégias de enfrentamento dos problemas nos serviços de saúde e de enfermagem, considerando o custo-benefício das ações e procedimentos; ● Promover a interação interdisciplinar nas relações de trabalho; ● Analisar criticamente recursos físicos, estrutura física e organizacional dos serviços de saúde e de enfermagem, verificando suas condições e relações de trabalho; ● Reconhecer-se como coordenador do trabalho da equipe de enfermagem; ● Gerenciar o processo de trabalho em enfermagem com princípios ético-legais e com resolutividade, tanto em nível individual como coletivo, em todos os âmbitos de atuação

		<p>profissional;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Interferir na dinâmica de trabalho institucional, reconhecendo-se como agente desse processo; ● Compatibilizar as características profissionais dos agentes da equipe de enfermagem às diferentes demandas dos usuários; ● Integrar as ações de enfermagem às ações multiprofissionais; ● Desenvolver formação técnico-científica que confira qualidade ao exercício profissional; ● Planejar, implementar e participar dos programas de formação e qualificação contínua dos trabalhadores de enfermagem e de saúde;
<p>Pesquisa e produção do conhecimento</p>	<p>Ser enfermeiro capaz de desenvolver investigação de cunho científico, empírico ou experimental, reconhecendo nessas a construção e a sustentação do conhecimento na área de enfermagem</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Produzir, participar e aplicar pesquisas e/ou outras formas de produção de conhecimento que objetivem a qualificação da prática profissional; ● Ser capaz de socializar o conhecimento em eventos ou periódicos, a fim de garantir visibilidade de pesquisas na área de Enfermagem, constituindo um espaço permanente de interlocução com profissionais e acadêmicos da área, bem como com pesquisadores de áreas afins, no país e no exterior.
<p>Ético-política</p>	<p>Ser enfermeiro capaz de se reconhecer como cidadão e como profissional que pertence a uma categoria da área da saúde, integrante de uma equipe de saúde, atuando como agente de mudança, com princípios ético-políticos, na dinâmica institucional e nas relações sociais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Respeitar o código ético, os atos normativos da profissão e os valores políticos e morais, agindo adequadamente frente a dilemas, problemas e ocorrências do cotidiano profissional; ● Respeitar a dignidade e os direitos do ser humano, do nascimento até a morte, mantendo sigilo das informações, registrando as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar, de forma clara, objetiva e completa, e comprometida com a qualidade e segurança da assistência de enfermagem; ● Atuar de maneira integrada à equipe de saúde, em busca do atendimento de necessidades da pessoa, família e coletividade, em defesa dos princípios das políticas públicas de saúde e ambientais, que garantam universalidade de acesso aos serviços de saúde, integralidade da assistência, resolutividade, preservação da autonomia das pessoas, participação da comunidade, hierarquização e descentralização

		<p>político- administrativa dos serviços de saúde;</p> <ul style="list-style-type: none">• Exercer a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade;• Avaliar criteriosamente sua competência técnica, científica, ética e legal, e somente aceitar encargos ou atribuições quando capaz de desempenho seguro para si e para outrem, reconhecendo permanentemente a necessidade de aprimoramento dos conhecimentos técnicos, científicos, éticos e culturais;• Estabelecer novas relações com o contexto, reconhecendo as estruturas e as formas de organização social, suas transformações e expressões;• Participar da composição das estruturas deliberativas e executivas do sistema de saúde;• Reconhecer o papel social do enfermeiro para atuar em atividade política e de planejamento em saúde;• Participar das associações de classe, sindicatos e outras esferas políticas/profissionais, para que o engajamento seja fator de construção coletiva para a adequada práxis da profissão
--	--	--

1.5.3. Planejamento da Ampliação do Perfil do Egresso em Função de Novas Demandas Apresentadas pelo Mundo do Trabalho

O perfil do egresso a ser formado pela IESGO, tem como referência o perfil definido no caput do art. 3º, das DCN Resolução CNE/CES Nº 3, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2001 a saber:

Enfermeiro, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva. Profissional qualificado para o exercício de Enfermagem, com base no rigor científico e intelectual e pautado em princípios éticos. Capaz de conhecer e intervir sobre os problemas/situações de saúde-doença mais prevalentes no perfil epidemiológico nacional, com ênfase na sua região de atuação, identificando as dimensões bio-psicosociais dos seus determinantes. Capacitado a atuar, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano;



Atrrelado a visão da IESGO que pretende consolidar-se como centro de excelência, reconhecido nacionalmente na produção, sistematização, difusão do conhecimento e na qualidade dos serviços prestados à comunidade, neste caso no âmbito da saúde.

1.6. Mercado de Trabalho

a) **Atenção à Saúde:** os profissionais de saúde, dentro de seu âmbito profissional, devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde. Os profissionais devem realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, tendo em conta que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto a nível individual como coletivo.

b) **Tomada de decisões:** o trabalho dos profissionais de saúde deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os mesmos devem possuir habilidades para avaliar, sistematizar e decidir a conduta mais apropriada;

c) **Comunicação:** os profissionais de saúde devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. A comunicação envolve comunicação verbal, não verbal e habilidades de escrita e leitura; o domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira e de tecnologias de comunicação e informação;

d) **Liderança:** no trabalho em equipe multiprofissional, os profissionais de saúde devem estar aptos a assumirem posições de liderança, sempre tendo em vista o bem estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;

e) **Administração e gerenciamento:** os profissionais devem estar aptos a fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho, dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a serem gestores, empregadores ou lideranças na equipe de saúde;

f) **Educação permanente:** os profissionais devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Desta forma, os profissionais de saúde devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a educação e o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, não apenas transmitindo conhecimentos, mas proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços.



Atribuições no Mercado de Trabalho

O Enfermeiro deve possuir, também, competências técnico-científicas, ético-políticas, sócio-educativas contextualizadas que permitam:

- atuar profissionalmente compreendendo a natureza humana em suas dimensões, em suas expressões e fases evolutivas;
- incorporar a ciência/arte do cuidar como instrumento de interpretação profissional;
- estabelecer novas relações com o contexto social, reconhecendo a estrutura e as formas de organização social, suas transformações e expressões;
- desenvolver formação técnico-científica que confira qualidade ao exercício profissional;
- compreender a política de saúde no contexto das políticas sociais, reconhecendo os perfis epidemiológicos das populações;
- reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- atuar nos programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso;
- ser capaz de diagnosticar e solucionar problemas de saúde, de comunicar-se, de tomar decisões, de intervir no processo de trabalho, de trabalhar em equipe e de enfrentar situações em constante mudança;
- reconhecer as relações de trabalho e sua influência na saúde;
- atuar como sujeito no processo de formação de recursos humanos;
- responder às especificidades regionais de saúde através de intervenções planejadas estrategicamente, em níveis de promoção, prevenção e reabilitação à saúde, dando atenção integral à saúde dos indivíduos, das famílias e das comunidades;
- considerar a relação custo-benefício nas decisões dos procedimentos na saúde;
- reconhecer-se como coordenador do trabalho da equipe de enfermagem;



- assumir o compromisso ético, humanístico e social com o trabalho multiprofissional em saúde.

A formação do Enfermeiro deve atender as necessidades sociais da saúde, com ênfase no Sistema Único de Saúde (SUS) e assegurar a integralidade da atenção e a qualidade e humanização do atendimento. Esta formação tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos, habilidades e atitudes requeridos para a competência em :

- promover estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades tanto dos seus clientes/pacientes quanto às de sua comunidade, atuando como agente de transformação social;
- usar adequadamente novas tecnologias, tanto de informação e comunicação, quanto de ponta para o cuidar de enfermagem;
- atuar nos diferentes cenários da prática profissional considerando os pressupostos dos modelos clínico e epidemiológico;
- identificar as necessidades individuais e coletivas de saúde da população, seus condicionantes e determinantes;
- intervir no processo de saúde-doença responsabilizando-se pela qualidade da assistência/cuidado de enfermagem em seus diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação à saúde, na perspectiva da integralidade da assistência;
- prestar cuidados de enfermagem compatíveis com as diferentes necessidades apresentadas pelo indivíduo, pela família e pelos diferentes grupos da comunidade;
- compatibilizar as características profissionais dos agentes da equipe de enfermagem às diferentes demandas dos usuários;
- integrar as ações de enfermagem às ações multiprofissionais;
- gerenciar o processo de trabalho em enfermagem com princípios de Ética e de Bioética, com resolutividade tanto em nível individual como coletivo em todos os âmbitos de atuação profissional;
- planejar, implementar e participar dos programas de formação e qualificação contínua dos trabalhadores de enfermagem e de saúde;
- planejar e implementar programas de educação e promoção à saúde, considerando a especificidade dos diferentes grupos sociais e dos distintos processos de vida, saúde, trabalho e adoecimento;
- desenvolver, participar e aplicar pesquisas e/ou outras formas de produção de conhecimento que objetivem a qualificação da prática profissional;



- respeitar o código ético, os valores políticos e os atos normativos da profissão;
- interferir na dinâmica de trabalho institucional, reconhecendo-se como agente desse processo;
- utilizar os instrumentos que garantam a qualidade do cuidado de enfermagem e da assistência à saúde;
- participar da composição das estruturas consultivas e deliberativas do sistema de saúde;
- Reconhecer o papel social do enfermeiro para atuar em atividades de política e planejamento em saúde.

1.7. Estrutura Curricular

1.7.1. Conteúdos Curriculares

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem privilegia a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica e a compatibilidade da carga horária total (em horas de 60 minutos). Além disso, evidencia a articulação da teoria com a prática, a oferta do componente curricular LIBRAS. Explicita claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação e apresenta elementos comprovadamente inovadores.

A **flexibilidade curricular** é uma estratégia necessária para tornar o aprendizado mais significativo frente à diversidade e aos requerimentos, demandas e expectativas de desenvolvimento regional e nacional. Foi incorporada no curso por meio da(s): oferta de componentes curriculares optativos; previsão de Atividades Complementares, que serão desenvolvidas na área de interesse do discente; organização dos componentes curriculares por etapas; previsão de componentes curriculares teórico-práticos e práticos; metodologia proposta, que aproveitará todas as possibilidades e cenários de aprendizado possíveis; das estratégias de acessibilidade metodológica; gestão do currículo (o Colegiado do Curso e o NDE serão os fóruns privilegiados de concepção e implantação da flexibilização); atividades de pesquisa e extensão (os conteúdos dos componentes curriculares não são a essência do curso, mas sim referência para novas buscas, novas descobertas, novos questionamentos, oferecendo aos discentes um sólido e crítico processo de formação, voltado ao contexto educacional, socioeconômico, ambiental e do mundo do trabalho).

A organização dos componentes curriculares na matriz numa **perspectiva interdisciplinar** garante a integração horizontal e vertical de conteúdos. Considerou a necessária profundidade e complexidade crescente dos conteúdos, e a interação dos conhecimentos com as outras áreas ou unidades de ensino, incluindo temáticas transversais e de formação ética e cidadã, tais como: educação ambiental, direitos humanos, étnico-raciais e indígenas e aspectos sociais ou de responsabilidade social, éticos, econômicos e culturais. Assim, somente se justifica o desenvolvimento de um dado conteúdo quando este contribui diretamente para o desenvolvimento de uma competência profissional. Dessa forma, os componentes curriculares foram organizados ao longo dos semestres considerando os seus aspectos comuns em termos de bases científicas, tecnológicas e instrumentais. E a sequência das



disciplinas possibilita a interligação dos conteúdos e a interdisciplinaridade.

A implantação de outras **práticas interdisciplinares** contribuirá para a sua efetivação, tais como: (a) capacitações e reuniões de planejamento acadêmico dos docentes, visando a sincronização de atividades e programas e a coordenação comum das atividades pedagógicas; (b) discussão coletiva sobre os problemas do curso; (c) priorização da contratação de docentes titulados, com experiência profissional e no magistério superior (capacidade para abordagem interdisciplinar, apresentar exemplos contextualizados e promover compreensão da aplicação da interdisciplinaridade no contexto laboral); (d) desenvolvimento de avaliações e de projetos interdisciplinares etc. No desenvolvimento dessas práticas os docentes terão claras as interfaces dos componentes curriculares e as possíveis inter-relações, criando, a partir disso, novos conhecimentos de forma relacional e contextual.

Para garantir a **acessibilidade metodológica**, a metodologia de ensino-aprendizagem, os recursos pedagógicos e tecnológicos e as técnicas de ensino e avaliação serão definidos de acordo com as necessidades dos sujeitos da aprendizagem, com amparo do serviço específico de Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Acessibilidade - NAPA, da Coordenação de Curso, do NDE e do Colegiado do Curso.

A **carga horária total do curso** 4000 horas apresentada em horas de 60 minutos), e o prazo mínimo para a sua integralização (10 semestres), foi definida com base na Resolução CNE/CES Nº 213/2008, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Enfermagem, entre outros bacharelados, na modalidade presencial.

A “Língua Brasileira de Sinais - **LIBRAS**” é oferecida entre as disciplinas **optativas do curso**, em atendimento ao disposto no §2º do artigo 3º do Decreto nº 5.626/2005.

No 7º e 8º semestre há componentes curriculares optativos, de livre escolha pelo aluno entre aqueles de uma lista previamente estabelecida pela IESGO, e que se volta à flexibilização da matriz curricular do curso. Entretanto, esta lista pode ser ampliada ou modificada, tendo sempre por base as necessidades do mercado de trabalho, o perfil profissional que se deseja para o egresso, os novos conhecimentos no âmbito da Enfermagem, as demandas efetivas diagnosticadas, as expectativas da comunidade acadêmica, o recomendado pelo NDE e aprovado pelo Colegiado de Curso.

Os componentes curriculares possuem suas dimensões práticas. Foram organizados de modo a permitir a utilização de metodologias e práticas de ensino integradoras de conteúdos e de situações de prática, de modo que o futuro profissional compreenda e aprenda desde o início do curso as relações entre as diversas áreas de conhecimentos e a sua aplicação na complexidade da prática profissional. Considerou-se a necessidade de fortalecer a articulação da teoria com a prática. A metodologia prevista no PPC coaduna-se com práticas pedagógicas que estimulem a ação discente em uma relação teoria-prática. Além disso, a experiência profissional do corpo docente contribuirá na sua capacidade para apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, e no desenvolvimento da interação entre conteúdo e prática. A contextualização e a atualização deverão ocorrer no próprio processo de aprendizagem, aproveitando sempre as relações entre conteúdos e contextos para dar significado ao aprendizado, sobretudo por metodologias que integrem a vivência e a prática profissional ao longo do processo formativo e que estimulem a autonomia intelectual.



O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório do Curso de Graduação em Enfermagem, será realizado no 9º e 10º semestre, totalizando 800 horas, atendendo a Resolução CNE/CES Nº 213/2008, que preconiza que 20% da carga horária total do curso sejam de estágio curricular. Configurando-se a partir da inserção do aluno no espaço sócio institucional, objetivando capacitá-lo para o exercício profissional, o que pressupõe supervisão sistemática e acompanhamento docente. Esta supervisão será feita conjuntamente por professor supervisor e por preceptor do campo, com base em planos de estágio elaborados em conjunto pela IESGO e organizações que oferecem estágio. O Estágio Supervisionado pode ser entendido como o eixo articulador entre teoria e prática.

Ao longo do Curso de Graduação em Enfermagem, os alunos devem cumprir um mínimo de 200 horas em Atividades Complementares, que constituem um importante instrumento de flexibilização curricular. Essas atividades podem ser desenvolvidas em qualquer semestre, inclusive no período de férias escolares. O aproveitamento das Atividades Complementares deverá ser requerido pelo aluno mediante formulário próprio ao final do curso.

O Trabalho de Conclusão de Curso, a ser realizado no 10º semestre, consiste em pesquisa individual orientada e apresentada perante banca examinadora. Será desenvolvido pelo aluno sob orientação docente, nos termos do regulamento específico.

A **estrutura curricular torna-se inovadora** na medida em que seus protagonistas são os docentes e discentes. Seus papéis, atitudes e performance também serão modificados para a ela se adaptar. Considerando isso, a fim de que a estrutura curricular seja implantada em sua plenitude, torna-se necessária sua constante avaliação, para a efetiva integração entre os diferentes componentes curriculares pelos docentes, discentes, NDE, CPA e Colegiado do Curso.

O **planejamento, desenvolvimento e avaliação da estrutura curricular** e da sua operacionalização, favoreceram ao corpo docente novos olhares sobre as concepções de ensinar e aprender. Aos discentes, induzirá ao maior envolvimento, interconexão de conteúdos, aprofundamento de conhecimentos e de correlações entre teoria e prática nas abordagens estudadas, desdobrando num processo de aprendizagem mais significativo.

O processo ensino-aprendizagem, baseado no processo dialógico, privilegiará a articulação da teoria com a prática e a acessibilidade pedagógica e atitudinal, pressupondo a pertinência dos conteúdos programáticos direcionados à formação holística do futuro profissional, com a aquisição de conhecimento associada ao desenvolvimento dos valores éticos, individuais e sociais.

Os conteúdos curriculares possibilitam o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas de 60 minutos), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, diferenciam o curso dentro da área profissional e induzem o contato com conhecimento recente e inovador.

A IES implantará no curso mecanismos de aproveitamento de conhecimentos, adquiridos pelo estudante, mediante estudos e práticas independentes, como



monitorias, estágios, programas de iniciação científica, programas de extensão, estudos complementares e cursos realizados em áreas afins.

O ementário explicita as linhas mestras dos conteúdos que serão desenvolvidos em cada unidade de ensino, seguido de bibliografia básica e complementar. A bibliografia básica e complementar recomendada foram referendadas pelo NDE em relação aos componentes curriculares, à quantidade de títulos e de exemplares e ao número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos). A bibliografia prevista no Projeto Pedagógico do Curso será utilizada nos Planos de Ensino, está atualizada e considera os aspectos teórico-práticos da formação, a matriz curricular, o perfil do egresso.

1.7.2. Grade Curricular

	DISCIPLINAS	CH	CÓDIGOS
1º	Anatomia Geral	60	SAU 101
1º	Atividades Extensionistas I	100	EXT 100
1º	Biossegurança e Suporte Básico de Vida	60	SAU 113
1º	Citologia e Histologia	60	SAU 104
1º	Fundamentos Históricos e Éticos da Saúde	60	SAU 106
1º	Português Instrumental	60	LET 100
		400	
2º	Atividades Extensionistas II	100	EXT 101
2º	Fisiologia Humana	60	SAU108
2º	Genética e Embriologia	60	SAU 100
2º	Metodologia Científica	60	HUM 101
2º	Microbiologia e Imunologia	60	SAU 107
2º	Psicologia Aplicada À Saúde	100	PSI 113
		400	
3º	Anatomia dos Sistemas	60	SAU102
3º	Atividades Extensionistas III	100	EXT 102
3º	Bioestatística e Epidemiologia	60	SAU 103
3º	Bioquímica e Biofísica Celular	60	SAU 110
3º	Parasitologia e Meio Ambiente	60	SAU 109
3º	Processos Patológicos Gerais	60	SAU 111
		400	
4º	Atividades Extensionistas IV	100	EXT 103
4º	Farmacologia e Toxicologia	60	SAU 112
4º	Fundamentação do Processo do Cuidar	60	ENF 110
4º	Laboratório de Práticas No Processo do Cuidar	60	ENF 111
4º	Políticas Públicas em Saúde	60	SAU 105
4º	Sistematização da Assistência em Enfermagem	60	ENF 101
		400	
5º	Atividades Extensionistas V	100	EXT 104
5º	Comunicação e Relacionamento Teurapêutico	60	SAU 115
5º	Enfermagem Na Atenção Primária À Saúde da Família e Coletividade	60	ENF 102



5º	Enfermagem Na Saúde do Adulto e Idoso	60	ENF 103
5º	Nutrição e Dietoterapia Aplicada À Saúde	60	SAU 114
5º	Saúde do Adulto e Idoso - Laboratório	60	SAU 116
		400	
6º	Atividades Complementares I	100	ATC 100
6º	Enfermagem em Saúde Coletiva	60	ENF 104
6º	Enfermagem Na Saúde da Mulher e do Recém Nascido	60	ENF 105
6º	Interpretação de Exames e Diagnóstico	60	SAU 117
6º	Perioperatório e Central de Material Esterilizado	60	ENF 112
6º	Saúde da Mulher e do Recém Nascido-laboratório	60	SAU 118
		400	
7º	Atividades Complementares II	100	ATC 101
7º	Enfermagem Na Saúde da Criança e Adolescente	60	ENF 106
7º	Enfermagem Na Saúde do Trabalhador	60	ENF 107
7º	Enfermagem Na Saúde Mental	60	ENF 108
7º	Optativa I	60	OPT 100
7º	Saúde da Criança e Adolescente - Laboratório	60	SAL 119
		400	
8º	Administração e Gerenciamento em Enfermagem	120	ENF 100
8º	Enfermagem em Urgência e Emergência	60	ENF 109
8º	Optativa II	60	OPT 101
8º	Promoção e Prevenção de Saúde	60	SAU 120
8º	Promoção e Prevenção de Saúde - Prática	100	SAU 121
		400	
9º	Estágio supervisionado I	400	SEU 100
		400	
10º	Trabalho de curso	100	HUM 102
10º	Estágio supervisionado II	300	SEU 101
		400	

* A validação das atividades complementares poderá ser realizada até o último semestre do curso.

** As atividades práticas em laboratório de aprendizagem devem compor no mínimo 20% da ch da disciplina.

RESUMO	
Descrição	Carga Horária
Disciplinas	3000
Atividades Complementares	200
Estágio Supervisionado	800
Atividades Extensionistas	500
Total	4000

DISCIPLINAS OPTATIVAS	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	60
Empreendedorismo	60
Enfermagem Florence	60
Introdução estética Cosmetologia	60

TEMAS DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS

- 1- Cultura
- 2- Direitos Humanos e Justiça
- 3- Meio Ambiente
- 4- Saúde
- 5- Tecnologia e produção
- 6- Trabalho
- 7- Educação
- 8- Desenvolvimento Social

1.7.3. Ementário e Bibliografia

As ementas e os programas dos componentes curriculares estão adequados à concepção do curso e serão atualizados periodicamente.

A bibliografia indicada (básica e complementar) para os componentes curriculares do curso está plenamente adequada, atualizada e é relevante.

O ementário e a bibliografia encontra-se em anexo

1.7.4. Estágio Supervisionado

O Estágio Supervisionado é componente curricular que visa proporcionar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à atuação profissional. É concebido para propiciar ao aluno a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação.

No Curso de Graduação em Enfermagem, os Estágios Supervisionados são conjuntos de atividades de formação, programados e diretamente supervisionados por membros do corpo docente da IESGO, e procuram assegurar a consolidação e a articulação das competências estabelecidas. Os estágios visam assegurar o contato do formando com situações, contextos e instituições, permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais.

O Estágio Supervisionado na IESGO ajusta-se aos dispositivos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Foram firmadas parcerias, em forma de convênios com a FEPECS.

Na IESGO, para o estágio curricular obrigatório será respeitada a relação de 1 (um) docente supervisor enfermeiro para até 6 estagiários para orientar e supervisionar simultaneamente em todos os cenários de atuação.

O Regulamento do Estágio Supervisionado encontra-se em anexo

1.7.5. Trabalho de Conclusão de Curso



O Trabalho de Conclusão Curso (TCC) é componente curricular obrigatório do Curso de Graduação em Enfermagem da IESGO a ser realizado ao longo do último ano do curso. É um componente curricular enriquecedor e implementador do perfil do formando.

É concebido para propiciar ao aluno a oportunidade de realizar um exercício pedagógico concentrado, realizado em momento mais próximo do final do Curso de Graduação em Enfermagem, por meio do qual o aluno é instado a exibir as competências e habilidades obtidas ao longo de sua formação. Nesse sentido, o Trabalho de Conclusão de Curso deve evidenciar uma capacidade de reflexão autônoma e crítica e, na perspectiva de uma educação continuada, abrir pistas possíveis e futuras de investigação.

A realização do Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo fomentar a produção científica na área de Enfermagem e proporcionar a construção e a partilha do conhecimento, em um exercício de sistematização, contribuindo para o crescimento da profissão como ciência. Além disso, tem como objetivos propiciar aos alunos demonstrar o grau de aprofundamento adquirido, o aprofundamento temático, a consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica da ciência e de sua aplicação.

Nos termos da política institucional de pesquisa e para estimular a disseminação de conhecimentos; **uma vez aprovado, o TCC será depositado em Repositório Institucional. Acessível pela Internet**, o repositório objetiva armazenar, preservar, disseminar e possibilitar o acesso aberto, também pela comunidade externa, à produção discente e docente.

Cada discente será acompanhado durante o desenvolvimento do Projeto e da Monografia por um professor orientador (docente do Curso de Graduação em Enfermagem), pelo professor do componente curricular de TCC e pelo Coordenador do Curso, responsáveis pelos Trabalhos de Conclusão de Curso.

O Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso encontra-se em anexo

1.7.6. Atividades Complementares

No Curso de Graduação em Enfermagem os alunos deverão desenvolver **200 horas em Atividades Complementares**, componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do egresso, que possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.



As Atividades Complementares foram concebidas para propiciar ao aluno a oportunidade de realizar, em prolongamento às demais atividades do currículo, uma parte de sua trajetória de forma autônoma e particular, com conteúdos diversos que lhe permitam enriquecer o conhecimento propiciado pelo Curso de Graduação em Enfermagem.

O aluno deve desenvolver durante o ciclo acadêmico uma programação que totalize a carga horária de 200 horas determinada na matriz curricular do Curso. O Regulamento de Atividades Complementares impõe a sua diversidade, a aderência à formação geral e específica do discente e define as formas de aproveitamento onde, para cada Tipo de Atividade Complementar, estabelece convalidação em porcentagem e horas.

Ainda, a Instituição oportuniza ao corpo discente a participação em atividades complementares aderentes ao perfil do egresso, nos diferentes grupos regulamentados. Além disso, garantirá:

(a) apoio financeiro ou logístico para a organização e participação discente em eventos de âmbito local ou nacional.

(b) apoio à produção acadêmica discente e a sua publicação em encontros e periódicos nacionais e internacionais - eletrônicos ou impressos.

A seguir é apresentado o Regulamento das Atividades Complementares da IESGO.

O Regulamento as Atividades Complementares encontra-se em anexo

1.7.7. Regulamento da Oferta dos Componentes Curriculares Optativos

A seguir é apresentada a proposta de regulamentação da oferta dos componentes curriculares optativos, a ser submetida à aprovação do Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem da IESGO.

REGULAMENTO DA OFERTA DOS COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre a oferta dos componentes curriculares optativos do Curso de Graduação em Enfermagem da IESGO.

Art. 2º. Os componentes curriculares optativos são de livre escolha pelo aluno, dentro de uma lista previamente estabelecida pela IESGO, permitindo a flexibilização da matriz curricular do Curso de Graduação em Enfermagem.

CAPÍTULO II - DOS COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS

Art. 3º. Os componentes curriculares optativos do Curso de Graduação em Enfermagem são os relacionados no quadro a seguir.

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL
---	--------------------------------



Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	60
Empreendedorismo	60
Enfermagem Florence	60
Introdução estética Cosmetologia	60

§1º. A lista de componentes curriculares optativos poderá ser ampliada ou modificada, tendo sempre por base as necessidades do mercado de trabalho e o perfil profissional que se deseja para o egresso.

§2º. A disciplina “Libras” será oferecida entre os componentes curriculares optativos do curso, em atendimento ao disposto no §2º do artigo 3º do Decreto nº 5.626/2005, não podendo ser retirado da lista de componentes curriculares optativos oferecidos.

Art. 4º. Os componentes curriculares optativos serão oferecidos na modalidade presencial.

CAPÍTULO III - DA CARGA HORÁRIA A SER INTEGRALIZADA

Art. 5º. Os alunos do Curso de Graduação em Enfermagem devem integrar, ao total, 120 horas em componentes curriculares optativos.

Parágrafo Único. A carga horária deverá integralizada no 7º e 8º semestres do Curso de Graduação em Enfermagem

CAPÍTULO IV - DA MATRÍCULA NOS COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS

Art. 6º. No 7º semestre do Curso de Graduação em Enfermagem, o aluno deverá matricular-se em 01 (um) dos componentes curriculares optativos que serão oferecidos neste semestre.

Art. 7º. O oferecimento de um determinado componente curricular optativo está condicionado à matrícula de, no mínimo, 20 (vinte) alunos.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pela Coordenadoria de Curso, ouvido o Colegiado do Curso.

Art. 9º. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem da IESGO.

1.8. Metodologia de Ensino-Aprendizagem e Interdisciplinaridade

Serão implantadas metodologias e técnicas didático-pedagógicas que contribuam para a implementação de um processo de ensino-aprendizagem emancipatório, permitindo a abertura de espaços para a construção do próprio conhecimento. Nesse sentido, a problematização dos conteúdos representa um primeiro passo no processo de construção do conhecimento.

Os conteúdos serão apresentados partindo-se de uma postura problematizadora em relação aos assuntos a serem estudados, de modo a fornecer ao professor uma constante atualização do perfil do aluno, dos diferentes níveis de ganhos, bem como o



grau de dificuldade identificado durante o processo de ensino-aprendizagem. Tal procedimento possibilitará ao professor a implementação de ações que se fizerem necessárias à minimização das dificuldades constatadas. Por outro lado, este procedimento evitará que o aluno assuma uma postura de mero espectador, participando ativamente da aula. Isso significa uma metodologia de ensino dinâmica, que privilegia o debate ao invés das aulas puramente expositivas.

Adicionalmente, outras estratégias de ensino deverão ser cuidadosamente selecionadas e planejadas, de modo a propiciar situações que:

- Viabilizem posicionamentos críticos;
- Proponham problemas e questões, como pontos de partida para discussões;
- Definam a relevância de um problema por sua capacidade de propiciar o saber pensar, não se reduzindo, assim, à aplicação mecânica de fórmulas feitas;
- Provoquem a necessidade de busca de informação;
- Enfatizem a manipulação do conhecimento, não a sua aquisição;
- Otimizem a argumentação e a contra argumentação para a comprovação de pontos de vista;
- Dissolvam receitas prontas, criando oportunidades para tentativas e erros;
- Desmistificam o erro, desencadeando a preocupação com a provisoriedade do conhecimento, a necessidade de formulação de argumentações mais sólidas;
- Tratem o conhecimento como um processo, tendo em vista que ele deve ser retomado, superado e transformado em novos conhecimentos.

A adoção desses critérios neutraliza a preocupação em repassar conhecimentos a serem apenas copiados e reproduzidos, desafiando os alunos a fomentar sua capacidade de problematizar e buscar respostas próprias, calcadas em argumentos convincentes.

No Curso de Graduação em Enfermagem da IESGO, os professores utilizarão diversos métodos e técnicas no desenvolvimento de seus componentes curriculares, observando sempre as vantagens e as limitações de cada um.

Recomenda-se que no planejamento acadêmico dos componentes curriculares seja assegurado o envolvimento do aluno em atividades, individuais e de equipe, que incluem, entre outros:

- I - aulas, conferências e palestras;
- II - exercícios em laboratórios de Enfermagem;
- III - observação e descrição do comportamento em diferentes contextos;
- IV - projetos de pesquisa desenvolvidos por docentes do curso;



- V - práticas didáticas na forma de monitorias, demonstrações e exercícios, como parte de disciplinas ou integradas a outras atividades acadêmicas;
- VI - consultas supervisionadas em bibliotecas para identificação crítica de fontes relevantes;
- VII - aplicação e avaliação de estratégias, técnicas, recursos e instrumentos psicológicos;
- VIII - visitas documentadas através de relatórios a instituições e locais onde estejam sendo desenvolvidos trabalhos com a participação de profissionais de Enfermagem;
- IX - projetos de extensão e eventos de divulgação do conhecimento, passíveis de avaliação e aprovados pela instituição;
- X - práticas integrativas voltadas para o desenvolvimento de habilidades e competências em situações de complexidade variada, representativas do efetivo exercício profissional, sob a forma de Estágio Supervisionado.

Diretrizes Pedagógicas Institucionais vou rever

As Diretrizes Pedagógicas das Faculdades Integradas IESGO constituem orientações estratégicas da organização institucional para o planejamento e a condução das atividades acadêmicas, de modo a definir e implementar direções a serem agregadas aos projetos pedagógicos dos cursos. Oferecem, ainda, condições para a integração e a efetivação, no contexto institucional, de todos os projetos pedagógicos com base em parâmetros bem definidos, referenciados pela missão da Instituição, por sua vocação e objetivos, pela norma legal e pelo contexto social, político, econômico e cultural no qual está inserida. Estas condições são garantidas pelo Acompanhamento e Avaliação do Desempenho Institucional. Reúnem os indicadores para a tomada de decisões, a preservação e a reavaliação, necessárias à adequação constante do planejamento institucional com as necessidades das dez dimensões que contemplam o Projeto de Auto-Avaliação, e com as diretrizes preconizadas pelo Sistema Federal de Ensino.

Neste contexto, a organização da Faculdade busca integrar e articular os projetos pedagógicos dos cursos oferecidos e estimular as práticas interdisciplinares da investigação científica, da extensão e das demais atividades extracurriculares correlacionando-as e vinculando-as ao ensino.

As transformações sociais e o desenvolvimento científico-tecnológico acelerado, aliados à expansão das bases de conhecimento em todos os campos do saber tornam imperiosa a definição de orientações compatíveis com o estado de desenvolvimento do conhecimento e da realidade social. Deverão, assim, contemplar a mudança de foco do processo ensino-aprendizagem, cuja ênfase vem se deslocando do predomínio da aquisição de conhecimentos para privilegiar a capacidade de aprender a aprender, realçada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, que envolvem o desenvolvimento das capacidades de integração e de crítica das informações e das competências atuais. Assim como a busca de novos conhecimentos e a incorporação de novas tecnologias, desenvolvendo a habilidade de avaliá-las e selecionar, criticamente, as mais pertinentes.

Pretende-se, assim, centrar o processo educativo na construção, na produção e na apropriação dos conhecimentos técnico-científicos e sócio-culturais, em uma visão integradora e crítica da realidade, mediante modelos de ensino-aprendizagem



modernos e uso de apropriadas tecnologias. Uma perspectiva inovadora que traz, amalgamada, a aprendizagem de valores e a formação de atitudes para a mudança e para a atuação solidária, calcada em padrões éticos; que promova a formação do profissional, com sólida base de conhecimento teórico científico e humano, preparando o profissional para enfrentar as rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das condições de exercício profissional, como preconizam as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação.

Ter-se-á as seguintes linhas diretrizes para a ação pedagógica das Faculdades Integradas Iesgo:

Busca da qualidade e da excelência da formação, comprometida com os padrões atuais das transformações sócio-culturais e do desenvolvimento científico e tecnológico;

Formação do profissional, com ampla e sólida base teórica, capacidade de análise do social e domínio dos procedimentos técnicos necessários ao exercício profissional;

Valorização da dimensão sociopolítica e cultural, desenvolvendo a capacidade de leitura crítica de problemas e seus impactos locais, regionais e nacionais, que subsidiará a inserção do egresso no mundo do trabalho, como sujeito participe de sua construção, assumindo, portanto, o exercício profissional na direção da resolução de problemas e da cidadania referenciado por sólidos padrões éticos.

O caminhar na direção desse projeto supõe estabelecer um conjunto de princípios e procedimentos orientadores prioritários à ação, entre os quais cabe destacar:

- ⇒ Interdisciplinaridade, entendida como esforço que busca a visão global, como superação do pensar simplificador e fragmentador da realidade, como forma de administrar a ótica pluralista das concepções de ensino, do saber e da prática;
- ⇒ Articulação entre o ensino, a investigação científica e as atividades de extensão e de prestação de serviços à sociedade, em diferentes níveis de complexidade;
- ⇒ Fornecimento de sólida formação geral, em estreita interação com os conhecimentos, competências e habilidades necessárias à formação do profissional;
- ⇒ Integração nos contextos reais de vida da comunidade, na rede de serviços e com profissionais em exercício, como espaços privilegiados do processo de ensino-aprendizagem, de forma contínua;
- ⇒ Desenvolvimento da capacidade de aprender a aprender, que engloba o aprender a ser, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a conhecer, conforme caracterização das diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação;
- ⇒ Diversificação dos contextos de ensino e dos cenários de prática profissional, que englobam diferentes modalidades de trabalho pedagógico e inserção do aluno em campos de prática com graus crescentes de complexidade;



- ⇒ Desenvolvimento de mecanismos de integração entre os diferentes cursos e dos cursos com a rede de serviços;
- ⇒ Desenvolvimento de modelos pedagógicos capazes de articular a competência científico-tecnológica e a relevância social;
- ⇒ Estruturação de matrizes curriculares flexíveis que, à diversidade de situações de ensino aprendizagem, associem a possibilidade de construção própria dos caminhos de produção do conhecimento pelo estudante bem como a de crescimento autônomo;
- ⇒ Utilização apropriada de tecnologias diversificadas.

A educação superior desempenha papel inquestionável na preparação das novas gerações para o enfrentamento das exigências da sociedade moderna. As novas tecnologias do mundo atual, as novas formas organizacionais do trabalho e a rápida evolução do conhecimento científico, associadas às necessidades de melhor qualificação profissional, exigem uma nova concepção para os cursos superiores, baseadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais. As diretrizes contemplam o desenvolvimento de competências e de habilidades para a formação dos estudantes, permitindo maior capacidade para competição e sucesso no mercado de trabalho.

Assim, a Faculdade promove a:

- ⇒ Preparação de seu aluno para o mundo do trabalho, no atendimento às demandas econômicas e de emprego, adaptando-o às complexas condições de exercício profissional no mercado de trabalho;
- ⇒ Formação para a cidadania crítica, formando o aluno-cidadão, capaz de interferir construtivamente na sociedade para transformá-la;
- ⇒ Preparação para a participação social em termos de fortalecimento ao atendimento das demandas da comunidade, com o desenvolvimento de competências sociais, processos democráticos e eficazes de tomada de decisões, capacidade sócio-comunicativa de iniciativa, de liderança, de solução de problemas;
- ⇒ Formação para o alcance de objetivos comprometidos com o desenvolvimento harmônico da região onde está inserida;
- ⇒ Preparação para entender o ensino como prioridade fundamentada em princípios éticos, filosóficos, culturais e pedagógicos, que priorizem efetivamente a formação de pessoas, reconhecendo a educação como processo articulador/mediador, indispensável a todas as propostas de desenvolvimento sustentável, em médio e longo prazos;
- ⇒ Formação ética, explicitando valores e atitudes, por meio de atividades que desenvolvam a vida coletiva, a solidariedade e o respeito às diferenças culturalmente contextualizadas;



- ⇒ Formação de profissionais capazes de atuar em prol do desenvolvimento social, cultural e econômico sustentado, com a interação de conteúdos com aspectos inerentes às questões sociais, jurídicas e ambientais exigidas no mundo atual.

1.9. Mecanismos de Avaliação

1.9.1. Procedimentos de Acompanhamento e de Avaliação dos Processos de Ensino-aprendizagem

Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem foram planejados de acordo com a concepção do curso definida no Projeto Pedagógico do Curso e o Regimento Institucional. Refletem os princípios filosóficos, pedagógicos, políticos e sociais que orientam a relação educativa, objetivando o crescimento e o desenvolvimento pleno e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva; sendo que as informações serão sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa.

A avaliação formativa possibilitará gerar, com rapidez, informações úteis sobre etapas vencidas e dificuldades encontradas, estabelecendo um *feedback* contínuo sobre o andamento do processo de ensino-aprendizagem. As informações obtidas permitirão o planejamento, o ajuste, o redirecionamento das práticas pedagógicas no intuito de aprimorar a aprendizagem discente. Ou seja, seus resultados servirão para apoiar, compreender, reforçar, facilitar, harmonizar as competências e aprendizagens dos alunos. Desta forma, será realizada de maneira progressiva e paralela às demais atividades desenvolvidas nos componentes curriculares, permitindo o redirecionar ou implantar melhorias nos processos educativos (ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas).

O conceito de avaliação recebe conotações diferenciadas de acordo com o seu contexto, mas, avaliação é, sem dúvida, uma parte indispensável no processo de ensino e aprendizagem educacional, pois é a partir dela que pode se diagnosticar e acompanhar o desenvolvimento da construção do saber. Esse processo tem ainda funções específicas, tais como:

- Diagnosticar a situação de aprendizagem do aluno para estabelecer objetivos que nortearão o planejamento da prática docente;
- Verificar os avanços e dificuldades do aluno no processo de apropriação, de construção e de recriação do conhecimento, em função do trabalho desenvolvido;
- Fornecer aos professores elementos para uma reflexão sobre o trabalho realizado, tendo em vista o planejamento constante;
- Possibilitar ao aluno um possível esclarecimento de seus avanços e dificuldades, visando seu envolvimento no processo ensino - aprendizagem.

A IES projeta todos os seus cursos e atividades em harmonia com as suas bases filosóficas e princípios metodológicos, garantindo, desta forma, uma coerência epistemológica com a Missão e os Objetivos Institucionais, assim como com as propostas pedagógicas dos seus cursos de graduação. A avaliação contínua objetiva a melhoria do acompanhamento do aluno, considerando-se as individualidades, além de possibilitar que o aluno possa acompanhar o seu desempenho a cada avaliação.



São utilizadas diversas modalidades, dentre elas as avaliações dissertativas e objetivas e os trabalhos individuais ou em grupo. Adicionalmente, utiliza-se a metodologia de avaliação integrada, multidisciplinar, que proporciona uma maior integração entre as disciplinas e docentes, além de contribuir para que o aluno tenha uma óptica não fragmentada e mais próxima da realidade do mercado de trabalho e dos problemas cotidianos.

Dessa forma, no curso os procedimentos incluem a avaliação formativa (entendida como uma prática de avaliação contínua, que objetiva fornecer *feedback*, a fim de ajustar o processo de ensino-aprendizagem).

Para cada componente curricular o procedimento de avaliação do processo de ensino-aprendizagem será detalhado no plano de ensino. E para o Estágio Supervisionado, os procedimentos de avaliação consideram, também, o desenvolvimento de competências atitudinais, conhecimentos e habilidades; estando contemplada avaliação formativa e *feedback* contínuo.

O processo de avaliação está disciplinado no Regimento da Faculdade, no Capítulo V - Da Avaliação do Desempenho Escolar, envolvendo normas sobre a avaliação e o rendimento acadêmico, como descrito a seguir.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR

Art. 93. A avaliação da aprendizagem e do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e os conteúdos ministrados em cada uma.

Art. 94. A frequência às aulas e a participação nas demais atividades escolares são direitos dos alunos aos serviços educacionais prestados pela Instituição e são permitidas apenas aos alunos regularmente matriculados, nos termos do contrato de prestação de serviços educacionais assinado entre as partes.

Parágrafo único. Independente dos demais resultados obtidos é considerado reprovado na disciplina o discente que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas.

Art. 95. O aproveitamento escolar é avaliado através do acompanhamento contínuo do aluno, de provas escritas, trabalhos e exercícios.

Parágrafo único. Compete ao docente da disciplina elaborar as atividades de avaliação, bem como julgar e registrar seus resultados de acordo com as orientações do Núcleo Docente Estruturante e do Colegiado de cada Curso, devidamente aprovado em ata e discriminado no PPC do curso e Plano de Ensino.

Art. 96. A média semestral é obtida por meio da média aritmética simples que compreende os dois bimestres do período letivo, podendo variar de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º As verificações de aprendizado serão realizadas em cada bimestre, de acordo com o Calendário Acadêmico, sendo a elas atribuída uma nota expressa em grau numérico que varia de 0 (zero) a 10 (dez).



§ 2º A composição da nota bimestral deve constar do plano de ensino da disciplina sendo critério mínimo a existência de, ao menos, dois perfis de avaliação de aprendizagem individual.

Art. 97. Considera-se aprovado na disciplina o discente que nela obtiver nota final de aproveitamento mínimo igual a 06 (seis), considerando a média dos resultados bimestrais e atendida a frequência mínima exigida em lei.

Art. 98. Os discentes que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas do Conselho Superior, com base na legislação vigente.

O regulamento de avaliação da aprendizagem encontra-se em anexo.

1.9.2. Gestão do Curso e os Processos de Avaliação Interna e Externa

A gestão do Curso de Graduação em Enfermagem foi planejada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, com previsão da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e delineamento de processo autoavaliativo periódico do curso, conforme descrito a seguir.

Na gestão do curso ocorrerá efetiva integração entre as suas diferentes instâncias de administração acadêmica, envolvendo discentes e docentes. Essas instâncias serão representadas pelo coordenador do curso, Núcleo Docente Estruturante (NDE), os quais convergiram para o Colegiado do Curso.

O NDE do Curso é o responsável pelo processo de concepção e atuará na consolidação, avaliação e contínua atualização e aprimoramento do Projeto Pedagógico do Curso. É composto por 5 (cinco) docentes, preferencialmente com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação stricto sensu (observado o limite estabelecido na Resolução CONAES no 01/2010). Dentre os membros do NDE, há o coordenador do curso. Em última análise, o NDE orientará e dará suporte na implantação do projeto pedagógico como um todo, atuando no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação da aprendizagem na formação do estudante e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as diretrizes e as novas demandas do mundo do trabalho. Em sua atuação colabora com a autoavaliação do curso (por meio de seus estudos) e considerará permanentemente o resultado da avaliação interna do curso.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) será responsável pela realização da avaliação interna do curso, elaborando relatórios que auxiliarão os coordenadores na gestão acadêmica do curso, incorporando, inclusive, os resultados das avaliações externas. A avaliação interna do curso compreende os aspectos da organização didático-pedagógica, da avaliação do corpo docente, discente e técnico-administrativo e das instalações físicas. Os gestores do curso e da Instituição, egressos e comunidade externa (empregadores, participantes de projetos de extensão etc.), também participam da avaliação. Nas análises dos resultados do ENADE, das avaliações in loco do curso e da avaliação interna, a CPA contará com o apoio do coordenador do curso e do Núcleo Docente Estruturante. Em detectando fragilidades acadêmicas, a CPA incorpora ao seu relatório, proporá ações de melhorias junto às



instâncias superiores, e apoiará a gestão do curso na implantação das medidas corretivas que se fazem necessárias, acompanhando o resultado das ações de melhorias.

O processo avaliativo é democrático e garante a participação de todos os segmentos envolvidos como forma da construção de uma identidade coletiva. Em específico, os instrumentos avaliativos destinados aos discentes são organizados de forma a contemplar aspectos didático-pedagógicos do curso e de cada segmento institucional que lhe sirva de suporte, além é claro da avaliação individualizada de cada membro do corpo docente e uma autoavaliação proposta para cada acadêmico.

A obtenção dos resultados avaliativos do curso possibilitará um diagnóstico reflexivo sobre o papel desenvolvido pela Instituição no âmbito interno e externo, favorecendo a adoção de novas ações e procedimentos que atendam às demandas do entorno social no qual está inserida, contribuindo para a construção de uma identidade mais próxima à realidade do ambiente em que se localiza e a que se propõe.

A avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem traz em si a oportunidade de rupturas com a acomodação e o previamente determinado, abre espaço para se indagar qual a importância do curso para a sociedade, a política adotada em sua implantação e sua contribuição para a construção de uma sociedade mais justa.

Projeções e planejamentos de ações curriculares, assim como procedimentos de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico de Curso resultarão principalmente de interações entre áreas de conhecimento, órgão colegiado do curso, NDE e dirigentes da Instituição e de avaliações continuadas sobre o processo de construção e reconstrução do conhecimento, em todas as suas variáveis.

O processo de autoavaliação do Projeto Pedagógico do Curso observará as seguintes diretrizes: a autoavaliação do curso constitui uma atividade sistemática e que deve ter reflexo imediato na prática curricular; deve estar em sintonia com o Processo de Autoavaliação Institucional; deve envolver a participação da comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnico administrativos), egressos, seus empregadores ou comunidade externa; deve considerar os resultados do ENADE, CPC e avaliações do INEP.

Para que sejam apropriados, os resultados da autoavaliação serão levados ao conhecimento da comunidade acadêmica por meio de comunicação institucional, resguardados os casos que envolverem a necessidade de sigilo ético da coordenadoria de curso.

O regulamento da CPA encontra-se em anexo.

1.10. Programa de Iniciação Científica

Para implementação do Programa de Iniciação Científica da IESGO no curso, definiu-se como linha prioritária para a Enfermagem a **Saúde do Adulto**.

A linha servirá como um direcionamento para o desenvolvimento dos programas de iniciação científica sem, no entanto, significarem barreiras, para a implantação de outras propostas de acordo com as necessidades loco regionais que venham a se apresentar. A IESGO pretende, para concretizar de forma mais sólida seus projetos, buscar parcerias com outros órgãos e instituições na região que também se dediquem



a esse tipo de atividade. Ademais, poderão ainda ser desenvolvidas iniciação científica em **temáticas transversais, de formação humanística e cidadã**.

Nos termos do Regimento Geral da IES:

- A Faculdade, através de seus Cursos e Setores próprios, desenvolverão a Investigação Científica e a Extensão junto à comunidade, como complementos do Ensino superior, nos termos deste Regimento, sob a coordenação da DEPIC - Divisão de Extensão Pós-graduação e Iniciação Científica.
- A Investigação Científica e a Extensão serão realizadas visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, com o objetivo de promover o entendimento do homem e do meio em que vive, tendo em vista a evolução da sociedade.
- A Extensão, aberta à participação da população, será realizada visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Instituição.
- Para o desenvolvimento dos Projetos de Iniciação Científica e de Extensão, a Faculdade poderá associar-se a outras instituições de ensino e de pesquisa, a empresas e outras organizações nacionais e estrangeiras, através de convênios ou acordos de cooperação.
- Os recursos para implementação dos Projetos de Iniciação Científica e de Extensão aprovados deverão estar dispostos no plano orçamentário, ou originados de convênios ou acordos de cooperação com órgãos de fomento e financiamento.
- A proposição de Projetos e Programas de Iniciação Científica e de Extensão deverá, respectivamente, ser feita à Direção Acadêmica que os encaminhará ao DEPIC para a devida análise, e posterior aprovação do **Conselho Superior**.

DEPIC - Divisão de Extensão Pós-graduação e Iniciação Científica da IESGO é o setor que atua na gestão de atividades de Iniciação Científica e tem como objetivo inserir docentes e discentes de graduação e pós-graduação *lato sensu* em atividades de Investigação Científica.

O regulamento do DEPIC encontra-se em anexo.

1.11. Tecnologias de Informação e Comunicação no Processo Ensino-Aprendizagem

A IESGO incorpora de maneira crescente os avanços tecnológicos às atividades acadêmicas. Para tanto, será destinado percentual de sua receita anual para a aquisição de microcomputadores e softwares utilizados em atividades práticas dos cursos oferecidos.

As tecnologias de informação e comunicação implantadas no processo de



ensino-aprendizagem incluirão, especialmente, o uso da imagem e a informática como elementos principais.

Será estimulado o uso, entre os professores, de ferramentas informatizadas que permitam o acesso dos alunos aos textos e outros materiais didáticos em mídias eletrônicas. As aulas com slides/data show possibilitarão aos docentes utilizar imagens com boa qualidade, além de enriquecer os conteúdos abordados com a apresentação de esquemas, animações, mapas etc. Os docentes utilizam também as linguagens dos modernos meios de comunicação, TV/DVD e da música/som etc. A integração de dados, imagens e sons; a universalização e o rápido acesso à informação; e a possibilidade de comunicação autêntica reduz as barreiras de espaço e de tempo e criam um contexto mais propício à aprendizagem. Nos microcomputadores e softwares disponibilizados pela Faculdade serão utilizados (as):

- ⇒ A **internet**, como ferramenta de busca e consulta para trabalhos acadêmicos e em projetos de aprendizagem. Sua utilização permite superar as barreiras físicas e o acesso limitado aos recursos de informação existentes. Os alunos utilizarão as ferramentas de busca (como Periódicos Capes, Google Acadêmico, Yahoo, Bases de Dados online, demais banco de dados etc.) para elaborar e apresentar um produto seu, estruturado e elaborado a partir dos materiais encontrados;
- ⇒ Os **pacotes de aplicativos**, que incluem processador de textos, planilha eletrônica, apresentação de slides e gerenciador de bancos de dados. Esses pacotes de ferramentas serão utilizados pelos docentes, na Faculdade, para preparar aulas e elaborar provas; e pelos alunos, nos laboratórios de informática e na biblioteca, numa extensão da sala de aula. O processador de textos facilita ao aluno novas formas de apropriação da escrita, onde o reescrever é parte do escrever. As planilhas permitem lidar com dados numéricos. Além de cálculos numéricos, financeiros e estatísticos, as planilhas também possuem recursos de geração de gráficos, que podem ser usados para a percepção dos valores nelas embutidos quanto para sua exportação e uso em processadores de texto, slides etc.;
- ⇒ As **simulações**, propiciando vivências significativas, cruzando dados para investigações científicas e fornecendo material para discussões e levantamento de hipóteses;
- ⇒ Os programas on-line (Web sites, WebCT) – Ambientes de prática baseada em evidências específicas de Enfermagem – ensino criativo de promoção de aprendizagem ativa.
- ⇒ **Demais ferramentas**, de acordo com o previsto nos projetos pedagógicos dos cursos.

A IESGO incentivar, também, a participação do Corpo Docente em eventos que abordem temas relacionados à incorporação de novas tecnologias ao processo de ensino-aprendizagem, domínio das TICs e acessibilidade comunicacional e digital, para que disseminem este tipo conhecimento, promovendo as inovações no âmbito dos cursos.

A acessibilidade comunicacional caracteriza-se pela ausência de barreiras na comunicação interpessoal, na comunicação escrita e na comunicação virtual



(acessibilidade no meio digital). Para garantir essa dimensão de acessibilidade, encontra-se prevista a utilização de textos em Braille, textos com letras ampliadas para quem tem baixa visão, uso do computador com leitor de tela, programas e aplicativos utilizados para deficientes visual ou oral (DOSVOX, entre outros) etc., nos termos dos dispositivos legais vigentes.

Programas e Aplicativos Utilizados para Deficientes Visual ou Oral

DOSVOX

O DOSVOX é um sistema para microcomputadores que se comunica com o usuário através de síntese de voz, viabilizando, deste modo, o uso de computadores por portadores de necessidades especiais visuais, que adquirem assim, um alto grau de independência no estudo e no trabalho.

O sistema realiza a comunicação com o deficiente visual através de síntese de voz em Português, sendo que a síntese de textos pode ser configurada para outros idiomas.

O que diferencia o DOSVOX de outros sistemas voltados para uso por deficientes visuais é que no DOSVOX, a comunicação homem-máquina é muito mais simples, e leva em conta as especificidades e limitações dessas pessoas. Ao invés de simplesmente ler o que está escrito na tela, o DOSVOX estabelece um diálogo amigável, através de programas específicos e interfaces adaptativas. Isso o torna insuperável em qualidade e facilidade de uso para os usuários que vêm no computador um meio de comunicação e acesso que deve ser o mais confortável e amigável possível.

Grande parte das mensagens sonoras emitidas pelo DOSVOX é feita em voz humana gravada. Isso significa que ele é um sistema com baixo índice de estresse para o usuário, mesmo com uso prolongado.

Ele é compatível com a maior parte dos sintetizadores de voz existentes, pois usa a interface padronizada SAPI do Windows. Isso garante que o usuário pode adquirir no mercado os sistemas de síntese de fala mais modernos e mais próximos à voz humana, os quais emprestaram ao DOSVOX uma excelente qualidade de leitura.

O DOSVOX também convive bem com outros programas de acesso para deficientes visuais (como Virtual Vision, Jaws, Window Bridge, Window-Eyes, ampliadores de tela etc.) que porventura estejam instalados na máquina do usuário.

PRODEAF MÓVEL

O aplicativo ProDeaf Móvel, tradutor do Português para a Língua Brasileira de Sinais, está disponível gratuitamente para surdos e ouvintes.

Esta ferramenta de bolso pode traduzir automaticamente pequenas frases. Também é possível escrever as frases (ex.: "Eu vou à praia amanhã") e as mesmas terão a sua tradução interpretada.

Possui um dicionário de Libras para navegar entre milhares de palavras em Português e ver sua tradução sem necessidade de conexão com a Internet. O usuário pode selecionar palavras e ver sua representação em Libras, interpretada pelo personagem animado em tecnologia 3D.

O aplicativo está disponível para download gratuito em aparelhos com Android



(via Google Play), iOS (iPhone/iPad/iPod) e Windows Phone 8 (via Windows Phone Store).

Para baixar o ProDeaf Móvel, o usuário deve acessar diretamente do *smartphone* ou tablet o link <http://prodeaf.net/instalar>.

O ProDeaf Móvel é projetado e desenvolvido pela ProDeaf Tecnologias Assistivas e tem o patrocínio da Bradesco Seguros.

O regulamento do NAPA encontra-se em anexo.

2. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

2.1. Núcleo Docente Estruturante

As Faculdades Integradas Iesgo:, por meio do seu colegiado superior, definiu as atribuições e os critérios de constituição do NDE, atendidos, no mínimo, os seguintes: ser constituído por um mínimo de 5 professores pertencentes ao corpo docente do curso; ter pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*; ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral; assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) possui 05 (cinco) docentes do curso, e é presidido pelo coordenador do curso (membro do NDE). Seus membros possuem regime de tempo integral ou parcial e titulação *stricto sensu*, observados os limites estabelecidos na Resolução CONAES 01/2010.

São atribuições do NDE, entre outras: contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do Curso de Graduação em Enfermagem; zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo; indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas a área do curso; zelar pelo cumprimento das DCNs.

Dessa forma, o NDE atuará no acompanhamento, na consolidação e na atualização do Projeto Pedagógico do Curso. No cumprimento de suas atribuições, realizou estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação discente e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as diretrizes específicas e as novas demandas do mundo do trabalho. Destarte, planejar os procedimentos para permanência de parte de seus membros até o ato regulatório seguinte, com o apoio da Instituição.

No quadro a seguir é apresentada a relação nominal dos professores que compõem o Núcleo Docente Estruturante, seguida da titulação máxima e do regime de trabalho.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE		
PROFESSOR	TITULAÇÃO	REGIME



JULIANA ARAUJO CARNEIRO	MESTRE	PARCIAL
JANETE PEREIRA LIMA	MESTRE	PARCIAL
DANIELA LEÃO IGNÁCIO	DOUTORA	INTEGRAL
ROBERTA PATRÍCIA P. M ALMEIDA	ESPECIALISTA	PARCIAL
RONNEY JORGE DE SOUZA RAIMUNDO	DOUTOR	INTEGRAL

Conforme pode ser observado no quadro apresentado, 70% dos docentes possuem titulação acadêmica em programas de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES.

Todos os professores do Núcleo Docente Estruturante possuem graduação em Enfermagem.

A IESGO investiu na composição de um Núcleo Docente Estruturante com professores que possuam uma dedicação preferencial, cujo resultado é a construção de uma carreira assentada em valores acadêmicos, ou seja, titulação e produção científica. Isso, com certeza, contribui para a estabilidade docente e o estímulo à permanência dos integrantes do Núcleo Docente Estruturante até, pelo menos, o reconhecimento do curso. Neste sentido, a IESGO compromete-se a estabelecer uma relação duradoura e perene entre si e o corpo docente, sem as altas taxas de rotatividade que dificultam a elaboração, com efetiva participação docente, de uma identidade institucional.

2.2. Coordenadoria de Curso

2.2.1. Titulação Acadêmica

- ⇒ Nome do Coordenador do Curso: Ronney Jorge de Souza Raimundo.
- ⇒ Graduação em Fisioterapia pelas Universidade do Oeste Paulista (1995)
- ⇒ Especialização ortopedia e traumatologia (2006)
- ⇒ Mestrado pela UnB – universidade de Brasília
- ⇒ Doutorado pela UnB- universidade de Brasília
- ⇒

O regulamento do NDE encontra-se em anexo.

2.2.2. Experiência Profissional, na Docência Superior e de Gestão Acadêmica

O Coordenador do Curso possui, somados, mais de 25 anos de experiência profissional e na docência 20 anos. O início da experiência profissional começou em 1996, com a abertura da sua própria clínica, posteriormente com o aperfeiçoamento de suas habilidades ocorreu o ingresso do esporte com a entrada na CBV (confederação brasileira de Vôlei) e participação de competições nacionais e estaduais. Com a entrada na docência as habilidades profissionais continuaram a ser atualizadas em virtude dos atendimentos particulares e pela supervisão dos estágios supervisionados. Foi coordenador de grupos educacionais de grande porte como Kroton e Unip.



2.2.3. Regime de Trabalho

A Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem terá vínculo trabalhista com a IES e atuará em regime de tempo integral, com 12 horas de atividades semanais, estando prevista carga horária para coordenação, administração e condução do curso.

A carga horária estabelecida possibilitará o atendimento da demanda, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes, e a representatividade nos colegiados superiores. Além disso, a carga horária estabelecida possibilitará o planejamento da administração do corpo docente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua.

Atuará conforme **PLANO DE AÇÃO** documentado e compartilhado, que prevê indicadores de desempenho da coordenação a serem disponibilizados publicamente.

2.3. Composição e Funcionamento do Colegiado do Curso

A reunião do Coordenador do curso; 03 (três) representantes do corpo docente, sendo 01 (um) escolhidos pelo Diretor Geral e 02 (dois) pelos seus pares, indicados em lista tríplice, com mandato de 01 (um) ano, podendo haver recondução; 01 (um) representante do corpo discente, indicado pelo Diretório ou Centro Acadêmico do Curso, com mandato de 01 (um) ano, sem direito à recondução, constitui o Colegiado de Curso, para efeito de realização do planejamento administrativo e gerencial e de acompanhamento dos encaminhamentos institucionais.

O Colegiado de Curso reunir-se-á para suas funções, ordinariamente, 1 (uma) vez por semestre, e, extraordinariamente, quando convocado pela Gestão Acadêmica ou pelo Coordenador de Curso ou a requerimento de 2/3 (dois terços) dos membros que o constituem.

São competências do Colegiado de Curso: propor medidas para aperfeiçoar o corpo docente e o perfil de formação profissional de cada curso, em função de suas características profissionais e sociais; analisar e propor, para aprovação do Conselho de Ensino, Iniciação Científica e Extensão, cursos extraordinários, seminários ou conferências, julgados necessários ou úteis à formação profissional dos discentes; propor medidas para o aperfeiçoamento do Ensino, da Investigação Científica e da Extensão estruturando orçamento específico; exercer as demais funções previstas no Regimento ou que lhe sejam delegadas.

As reuniões possuirão a periodicidade determinada no Regimento Institucional. Suas decisões serão registradas em Atas e encaminhadas de acordo com o fluxo estabelecido para as temáticas tratadas (Regimento, em Regulamentos ou em Normas Complementares da Instituição, quando for o caso).

O órgão colegiado do curso contará com um sistema de suporte ao registro, acompanhamento e execução de seus processos e decisões e realização de avaliação periódica sobre seu desempenho, para implementação ou ajuste de práticas de gestão.

O plano de Carga e Salários encontra-se em anexo.



2.4. Atendimento ao Discente

2.4.1. Programa de Acolhimento e Permanência

Considerando a importância de promover a integração e assimilação da cultura e da vida acadêmica dos alunos ingressantes, assim como a necessidade de integrar esses alunos no ambiente acadêmico apresentando o curso e as políticas institucionais, será implantado o **Programa de Acolhimento ao Ingressante e Permanência** com a finalidade de acompanhar o acesso e a trajetória acadêmica dos estudantes ingressantes e favorecer a sua permanência.

O **Programa de Acolhimento ao Ingressante e Permanência** terá como objetivos: desenvolver ações que propiciem um diálogo intercultural na comunidade acadêmica; oferecer acolhimento, informações, socialização, solidariedade e conscientização aos alunos ingressantes; integrar o aluno ingressante no ambiente acadêmico, promovendo o contato com professores e alunos veteranos e com as informações sobre o funcionamento da Instituição, dos cursos, dos projetos de extensão, investigação científica e dos programas de formação continuada; desenvolver ações de inclusão (bolsas; financiamentos; apoio psicopedagógico; nivelamento etc.) que visam a incluir os discentes nas atividades institucionais, objetivando oportunidades iguais de acesso e permanência, considerando-se não só a existência de deficiências, mas também diferenças de classe social, gênero, idade e origem étnica.

2.4.2. Apoio Psicopedagógico

A Faculdade dá relevância às questões pertinentes ao mundo contemporâneo, especialmente as que dizem respeito ao âmbito das subjetividades, especificamente num ambiente universitário, com vistas à prevenção de possíveis dificuldades à vida acadêmica, em seus múltiplos aspectos.

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Acessibilidade – NAPA estrutura-se a partir de quatro áreas de atuação, propondo ações que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino, para a democratização das relações institucionais e para a socialização do conhecimento científico-filosófico:

I - Orientação pedagógico-institucional;

II - Orientação didático-pedagógica aos docentes;

III - Orientação acadêmico-profissional;

IV - Acompanhamento do processo de aprendizagem acadêmica, através das pontuações e indicações efetuadas pelos docentes.

Além disso, sempre que necessário, o coordenador de curso e/ou o NDE municiará o Núcleo de Apoio Psicopedagógico com as informações necessárias para intervenções no processo ensino-aprendizagem.

2.4.3. Mecanismos de Nivelamento

A IESGO oferecerá dois Programas de Nivelamento:

***Nivelamento Língua Portuguesa:** que tem como objetivos auxiliar os acadêmicos em ampliar conhecimentos básicos de Língua Portuguesa; desenvolver habilidades conceituais na área de Língua Portuguesa; qualificar os acadêmicos ingressantes para



melhor aproveitamento em seus cursos, a fim de reduzir a evasão.

***Nivelamento em Matemática:** que tem como objetivos auxiliar os acadêmicos em ampliar conhecimentos básicos de Matemática; desenvolver habilidades conceituais na área matemática; qualificar os acadêmicos ingressantes para melhor aproveitamento em seus cursos, a fim de reduzir a evasão.

2.4.4. Atendimento Extraclasse

O atendimento extraclasse aos alunos será realizado pela Coordenadoria de Curso, pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE e pelos professores com jornada semanal específica para atendimento ao aluno. Essa orientação será feita de forma personalizada e individualmente, mediante a prática de “portas abertas” onde cada estudante pode, sem prévia marcação, apresentar suas dúvidas.

2.4.5. Monitoria

A IESGO se propõe a oferecer programa de monitoria no qual participam estudantes selecionados por meio de editais com o intuito de avaliar o potencial dos estudantes que melhor respondem às atividades dos projetos pedagógicos dos cursos.

Para participar do programa, é preciso que os alunos demonstrem um rendimento escolar satisfatório na disciplina disponível para monitoria e que tenha aptidão para atividades auxiliares de ensino e iniciação à pesquisa. A monitoria não implica vínculo empregatício entre o discente e a Instituição. Será exercida sob a orientação de um professor ao qual não será permitido deixar a cargo do monitor as aulas teóricas ou práticas correspondentes à carga horária da disciplina.

O regulamento da monitoria encontra-se em anexo.

2.4.6. Participação em Centros Acadêmicos

O corpo discente terá como órgão de representação o Diretório Acadêmico, regido por estatuto próprio, por ele elaborado e aprovado conforme a legislação vigente. A representação tem por objetivo promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento da Instituição.

Nos órgãos colegiados a representação discente tem por objetivo encaminhar reivindicações e aspirações da Comunidade Discente, com vistas à promoção e integração da Comunidade Acadêmica na consecução das finalidades da Faculdade.

2.4.7. Acessibilidade Metodológica e Instrumental

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Acessibilidade – NAPA atuará para eliminar barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de aprendizagem utilizadas nas atividades de ensino, investigação científica e extensão que serão desenvolvidas no curso. Orientará a metodologia de ensino-aprendizagem, os recursos pedagógicos e tecnológicos e as técnicas de ensino e avaliação que serão definidos de acordo com as necessidades dos sujeitos da aprendizagem. Quanto a esses aspectos, realizará atendimento de apoio aos discentes e docentes de forma contínua.



Sempre que necessário serão utilizados os recursos de tecnologia assistiva incorporados em teclados de computador e mouses adaptados, pranchas de comunicação aumentativa e alternativa, entre outros disponibilizados pela Instituição.

2.4.8. Intermediação e Acompanhamento de Estágios não Obrigatórios Remunerados

A DEST – Divisão de Estágios organizará a documentação e operacionalizará estágios não obrigatórios no curso. Também apoiará o coordenador do curso, divulgará oportunidades de estágio não obrigatório remunerado, e promoverá contato permanente com ambientes profissionais (campos de estágio) e os agentes de integração para captação de vagas, atuando na integração entre ensino e mundo do trabalho.

2.4.9. Apoio Financeiro

As ações de apoio financeiro aos acadêmicos são organizadas a partir da Política de Beneficência e Assistência Social executada pelo Governo Federal e de responsabilidade da Mantenedora da Instituição, no intuito de proporcionar condições de acesso ao ensino superior por toda sociedade. Destacam-se os seguintes programas e políticas de incentivos:

Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) - A Faculdade mediante seu cadastro no Ministério da Educação permite que os alunos possam ser beneficiados com o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação no ensino superior de estudantes que não têm condições de arcar integralmente com os custos de sua formação.

Prouni - O Programa Universidade para Todos - PROUNI - instituído pelo governo Federal através da Lei nº 11.096 de 14.01.2005, cuja gestão cabe a Ministério da Educação, visa a concessão de bolsas de estudos integrais ou parciais para estudantes dos cursos de Graduação e sequenciais de formação específica.

OVG - As Faculdades Integradas IESGO estão credenciadas junto a OVG - Organização das Voluntárias de Goiás - e assim oferece aos seus acadêmicos o Programa Bolsa Universitária, que representa uma oportunidade de realização de um Curso Superior para estudantes que não têm condições de arcar com as mensalidades em instituições privadas de Ensino Superior em Goiás. Além do critério socioeconômico, o programa considera o desempenho acadêmico como critério para definição do valor do benefício. Dessa forma, estudantes com renda bruta familiar de até seis salários mínimos podem pleitear a bolsa parcial. Nesse caso, o aluno que obtiver média de até 6,9 no semestre anterior terá direito ao benefício no valor de até 300 reais; até 400 reais, caso tenha média entre 7 e 8,4; e até 500 reais, se conseguir média de no mínimo 8,5.

2.4.10. Outras Ações Inovadoras

A Instituição disponibilizará a Ouvidoria, e fomentará a participação discente em projetos de extensão, artísticos, culturais e de responsabilidade social e ambiental, abertos à comunidade acadêmica e à população em geral.

As novas ideias dos docentes e discentes, oriundas da “sala de aula” (debates, discussões, estudo de casos, grupos de estudo etc.), das demandas da sociedade e



do mundo do trabalho, transformadas em projetos, darão origem a atividades de extensão (oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso).

Seguindo as determinações do MEC a IESGO terá toda documentação dos alunos mantidos pela secretaria acadêmica em formato digital, armazenados segundo a legislação vigente e disponibilizados aos alunos através de portal eletrônico.

Também serão implantadas salas que permitam criar um ambiente onde o professor possa compartilhar com os alunos materiais, bem como criar e receber tarefas e trocar informações através de e-mail e mensagens instantâneas.

Principais recursos do serviço:

- Tamanho para armazenamento de e-mails e arquivos ilimitado;
- Sistema de *E-mail Gmail*
- Mensagens instantâneas *Hangouts*
- Calendário com agendamento
- Colaboração com documentos
- Utilizar ferramentas de produtividade do *Marketplace*
- Ferramenta para ambiente de Sala de Aula
- Criação de *Websites*
- Participação em redes sociais



CORPO DOCENTE DO CURSO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL

1.1. Titulação Acadêmica

O corpo docente do Curso de Graduação em Enfermagem é integrado por 12 professores, sendo 5 doutores, 4 mestres e 3 especialistas.

CORPO DOCENTE DO CURSO		
TITULAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Doutor	5	45,6%
Mestre	3	27,2%
Especialista	3	27,2%
TOTAL	11	100,00%

O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu* é igual a 75%. A formação dos professores, na graduação ou na pós-graduação, e a experiência profissional são adequadas aos componentes curriculares que ministrarão.

Considerando o perfil do egresso e a formação acadêmica dos professores, constata-se a constituição de um corpo docente com capacidade para:

- Analisar os conteúdos das unidades de ensino, abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente;
- Fomentar o raciocínio crítico com base em literatura atualizada, para além da bibliografia proposta;
- Proporcionar o acesso a conteúdos de pesquisa, relacionando-os aos objetivos dos componentes curriculares e ao perfil do egresso / participar de programas e projetos de investigação científica que serão fomentados pela IES (alinhados ao PPC e nos termos da política de investigação científica institucional);
- Incentivar a produção do conhecimento, por meio de grupos de estudo ou de investigação científica e da publicação;
- Desenvolver a metodologia proposta para o Curso de Graduação em Enfermagem.

O NDE produziu relatório de estudo que demonstra e justifica a relação entre a titulação do corpo docente previsto e seu desempenho em sala de aula, considerando as capacidades anteriormente listadas.

O NDE dará continuidade aos seus estudos verificando o perfil docente e um rol de competências pressupostas por Perrenoud, além de competência pedagógica, destacando-se:

- a) Organizar e dirigir situações de aprendizagem;



- b) *Administrar sua própria formação contínua;*
- c) *Enfrentar os deveres e os dilemas éticos da profissão;*
- c) *Conceber e fazer evoluir os dispositivos de diferenciação;*
- d) *Trabalhar em equipe;*
- e) *Utilizar novas tecnologias;*
- f) *Administrar a progressão das aprendizagens;* e
- g) *Envolver os alunos em suas aprendizagens e em seu trabalho.*

No quadro a seguir é apresentada a relação nominal dos professores, seguida do CPF, da graduação e da titulação máxima.

NOME	CPF	GRADUAÇÃO	TITULAÇÃO
Candido luiz Silva da Silva	031.260.541-29	Enfermagem	Especialista
Cristiane urci lima	731.957.901-49	Nutrição	Doutora
Daniela Leão ignacio	084.482.207-81	Ed. Física	Doutorado
Geruza de Souza Craebin	988.990.409-82	Letras	Doutora
Janete Pereira lima	751.386.623-68	Enfermagem	Mestre
Juliana Araujo Carneiro	859.262.801-68	Biologia	Mestre
Naytiara Pereira Carneiro	029.791.511-49	Biomédica	Especialista
Roberta Patricia de P.M Almeid	017.068.361-39	Enfermagem	Especialista
Ronney Jorge de Souza R.	339.856.181-00	Fisioterapia	Doutor
Samantha Alves Soares	072.582.357-79	Quimica	Doutora
Thiago Faria Gonçalves	046.978.466-05	Farmácia	Mestre

1.2. Experiência Profissional e no Exercício da Docência Superior

No que se refere à experiência a IESGO, ao selecionar os professores para o Curso de Graduação em Enfermagem, assumiu como compromisso priorizar a contratação de profissionais com experiência profissional e no exercício da docência superior.

A **experiência no exercício da docência superior** possibilita ao professor uma atuação segura, focada na aprendizagem dos alunos e integrada à proposta pedagógica da IESGO. Considerando o perfil do egresso, a experiência no exercício da docência superior do corpo docente previsto possibilitará um congruente desempenho em sala de aula. Os docentes possuem capacidade para:

- Promover ações que permitem identificar as dificuldades dos alunos;
- Expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma;



- Apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares;
- Elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período;
- Exercer liderança e ter sua produção reconhecida.

O NDE produziu relatório de estudo que, considerando o perfil do egresso constante no PPC, demonstra e justifica a relação entre a experiência no exercício da docência superior do corpo docente previsto e seu desempenho em sala de aula.

A **experiência profissional** possibilita ao professor uma abordagem mais prática dos conteúdos curriculares ministrados em sala de aula. Considerando o perfil do egresso previsto para o Curso de Graduação em Enfermagem, a experiência profissional do corpo docente previsto possibilitará um congruente desempenho em sala de aula. Os docentes possuem capacidade para:

- Apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada em diferentes componentes curriculares em relação ao fazer profissional;
- Manter-se atualizado com relação à interação conteúdo e prática;
- Promover compreensão da aplicação da interdisciplinaridade no contexto laboral;
- Analisar as competências previstas no Projeto Pedagógico do Curso, considerando o conteúdo abordado e a profissão.

O NDE produziu também relatório de estudo que, considerando o perfil do egresso constante no PPC, demonstra e justifica a relação entre a experiência profissional do corpo docente previsto e seu desempenho em sala de aula.

No quadro a seguir é apresentada a relação nominal dos professores, seguida do tempo de experiência profissional e no exercício da docência superior.

NOME	TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EM ANOS)	TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA SUPERIOR (EM ANOS)
Candido luiz Silva da Silva	3	1
Cristiane urci lima	15	9
Daniela Leão ignacio	18	7
Geruza de Souza Craebin	14	11
Janete Pereira lima	4	1
Juliana Araujo Carneiro	18	14
Naytiara Pereira Carneiro	4	2
Roberta Patricia de P.M Almeida	6	1
Ronney Jorge de Souza R.	27	22
Samantha Alves Soares	22	4



NOME	TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EM ANOS)	TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA SUPERIOR (EM ANOS)
Thiago Faria Gonçalves	21	19

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

2.1. Regime de Trabalho

O regime de trabalho previsto para os docentes do Curso de Graduação em Agronomia possibilitará o atendimento integral da demanda, considerando: a dedicação à docência; o atendimento aos discentes (orientações didático-pedagógicas, outras orientações, grupos de estudo e etc.); a participação no órgão colegiado do curso e nos demais órgãos de gestão acadêmica; o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem.

Há documentação descritiva sobre como as atribuições individuais dos professores serão registradas, considerando a carga horária total por atividade. O registro das atividades desenvolvidas pelos docentes será utilizado no planejamento e gestão para melhoria contínua.

O percentual do corpo docente com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é de 100%, conforme se observa a seguir.

CORPO DOCENTE DO CURSO		
REGIME DE TRABALHO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Tempo Integral	2	19%
Tempo Parcial	8	72%
TOTAL	11	100,00%

No quadro a seguir é apresentada a relação nominal dos professores, seguida do regime de trabalho.

CORPO DOCENTE DO CURSO	
PROFESSOR	REGIME DE TRABALHO
Candido luiz Silva da Silva	Parcial
Cristiane urci lima	Horista
Daniela Leão ignacio	Integral
Geruza de Souza Craebin	Parcial
Janete Pereira lima	Parcial
Juliana Araujo Carneiro	Parcial
Naytiara Pereira Carneiro	Parcial
Roberta Patricia de P.M Almeid	Parcial
Ronney Jorge de Souza R.	Integral
Samantha Alves Soares	Parcial
Thiago Faria Gonçalves	Parcial

2.2. Produção Científica, Cultural, Artística ou Tecnológica



Os docentes do curso possuem produção científica, cultural, artística ou tecnológica nos últimos 03 (três) anos. As evidências e documentação comprobatória estão disponíveis na Instituição.

O IESGO oferecerá as condições necessárias ao desenvolvimento da investigação científica e à inovação tecnológica, inclusive com participação de alunos. As atividades são desenvolvidas promovendo ações que proporcionam contribuições teóricas e práticas às atividades de ensino e extensão.

INFRAESTRUTURA DO CURSO

1. INSTALAÇÕES GERAIS

1.1. Espaço Físico

A IESGO apresenta suas instalações gerais conforme segue.

INSTALAÇÕES	QUANTIDADE	ÁREA UNITÁRIA (M2)
ÁREA ADMINISTRATIVA	20	50,70 m ²
ÁREA DE REPROGRAFIA	01	60 m ²
SALAS DE AULA	50	60 m ²
SALA DE PROFESSORES	01	73,50 m ²
SALA DE COORDENADORES	15	80,56 m ²
SALA NDE		16,22 m ²
SALA CPA	01	21,42 m ²
GABINETE TEMPO INTEGRAL		5,88 m ²
SALA NAPA	01	24,84 m ²
SALA DEPIC	01	24,52 m ²
SALA DEPEC	01	26,75 m ²
DIREÇÃO GERAL	01	60,77 m ²
SECRETARIA ACADÊMICA	01	
CENTRAL DO ALUNO	01	17,30 m ²
SALA DE REUNIÃO	01	36,30 m ²
SALA DIREÇÃO ADMINISTRATIVA	02	50,70 m ²
SALA FINANCEIRO	01	50,70 m ²
SALA GESTÃO DE PESSOAS	01	37 m ²
SALA EAD	01	38,28 m ²
SALA TI	01	26,27 m ²
SALA CPD	01	8,64 m ²
SANITÁRIOS FEMININO GERAL	11	18,80 m ²
SANITÁRIOS MASCULINO GERAL	11	18,80 m ²
AUDITÓRIO	01	309,18 m ²
LANCHONETE	01	
ÁREA DE CONVIVÊNCIA	01	
ESTACIONAMENTO	01	
BIBLIOTECA	01	579,25 m ²
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	06	68 m ²
BRINQUEDOTECA	01	
LABORATÓRIOS	10	86,85 m ²
CLÍNICA ESCOLA PSICOLOGIA	01	204 m ²
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA	01	121,44 m ²
QUADRA ESPORTIVA	02	487,63 m ²



ARQUIBANCADA	02	225,50 m ²
PISTA DE CORRIDA	01	854 m ²
QUADRA DE AREIA	02	237 m ²
PSICNA SEMIOLÍMPICA	01	520 m ²
VESTIÁRIO MASCULINO	01	85,80 m ²
VESTIÁRIO FEMININO	01	85,80 m ²
SALA DE MATERIAL ESPORTIVO	01	49,49 m ²
ÁREA DOS JARDINS (APROXIMADAMENTE)	01	1000 m ²

O espaço físico é adequado ao número de usuários projetados e para cada tipo de atividade. Todas as instalações são adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades institucionais. As instalações estão submetidas a manutenção periódica, conforme **Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e de Gerenciamento da Manutenção Patrimonial**.

1.1.1. Salas de Aula

As salas de aula atendem às necessidades institucionais e do curso. São bem dimensionadas, dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade e acessibilidade, o que garante o seu conforto.

As salas de aula dispõem de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, e flexibilidade relacionada às configurações espaciais, oportunizando distintas situações de ensino-aprendizagem (salas em U, trabalho em grupo etc.). Contam ainda com recursos cuja utilização é comprovadamente exitosa, como o é o caso de *Datashow* e acesso à Internet.

Os alunos contarão ainda com salas para o desenvolvimento de atividades de Metodologias Ativas, com ferramentas e disposição diferenciadas para o processo de aprendizagem.

As salas de aula, assim como todos os espaços disponibilizados pela IESGO passam por manutenção periódica, conforme **Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e de Gerenciamento da Manutenção Patrimonial**.

1.1.2. Instalações Administrativas

As instalações administrativas são bem dimensionadas, dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade, visando garantir o pleno desenvolvimento das atividades administrativas.

A IESGO possui instalações compatíveis com sua estrutura organizacional e necessidade administrativa.

1.1.3. Espaço de Trabalho para Docentes em Tempo Integral

Os espaços de trabalho para docentes em tempo integral disponibilizados pela IESGO viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, e atendem às necessidades institucionais.



Os espaços possuem recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados, garantem privacidade para uso dos recursos, para o atendimento a discentes e orientadores, e para a guarda de material e equipamentos pessoais, com segurança.

Os espaços de trabalho para docentes em tempo integral são bem dimensionados, dotados de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade e acessibilidade.

1.1.4. Sala Coletiva de Professores

A sala coletiva de professores viabiliza o trabalho docente. Conta com recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados para o quantitativo de docentes. Permite o descanso e atividades de lazer e integração. Há espaço para a guarda de equipamentos e materiais dos professores.

A sala coletiva de professores é bem dimensionada, dotada de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade e acessibilidade.

A sala dispõe de apoio técnico-administrativo próprio.

1.1.5. Espaço de Trabalho para o Coordenador de Curso

O espaço de trabalho para o Coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem viabiliza as ações acadêmico-administrativas, e atende às necessidades institucionais.

O espaço permite o atendimento de indivíduos ou grupos com privacidade, conta com equipamentos adequados e dispõe de infraestrutura tecnológica diferenciada, que possibilita formas distintas de trabalho.

O espaço de trabalho para o Coordenador de Curso é bem dimensionado, dotado de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade e acessibilidade.

1.1.6. Auditório

A IESGO dispõe de auditório que atende às necessidades institucionais. O auditório é bem dimensionado, dotado de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade e acessibilidade, o que garante o seu conforto.

O auditório está equipado com recursos tecnológicos multimídia, incluindo-se a disponibilidade de conexão à Internet e de equipamentos para videoconferência.

1.1.7. Espaços de Convivência e Alimentação

Os espaços de convivência e de alimentação atendem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades. Os espaços são bem dimensionados, dotados de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário, atendendo a todas as condições de salubridade e acessibilidade. O dimensionamento das áreas permite a integração entre os membros da comunidade acadêmica. São disponibilizados serviços variados e adequados às atividades.



Os espaços de convivência e de alimentação, assim como todos os espaços disponibilizados pela IESGO passam por manutenção periódica, conforme **Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e de Gerenciamento da Manutenção Patrimonial**, com normas consolidadas e institucionalizadas.

1.1.8. Instalações Sanitárias

As instalações sanitárias atendem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, as condições de limpeza e segurança, a acessibilidade.

As instalações sanitárias, assim como todos os espaços disponibilizados pela IESGO passam por manutenção periódica, conforme **Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e de Gerenciamento da Manutenção Patrimonial**, com normas consolidadas e institucionalizadas.

1.2. Equipamentos

a) Acesso a Equipamentos de Informática

Os laboratórios de informática e os computadores disponibilizados na biblioteca atendem às necessidades institucionais e do Curso de Graduação em Enfermagem.

São instalados em espaços bem dimensionados, dotados de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade e acessibilidade, o que garante o seu conforto.

Os laboratórios de informática contam cada um, com 30 microcomputadores em rede e com acesso à internet. Possui recursos necessários de acessibilidade para cadeirantes ou pessoas com deficiência visual, teclado *Braille* e *software DOSVOX*.

O horário de funcionamento do laboratório de informática é de segunda a sexta-feira no horário das 08h às 21h e no sábado no horário das 08h às 12h, e seu uso é livre para todos os alunos em períodos onde não tem aulas marcadas. O pessoal técnico-administrativo é composto por um técnico responsável pelas atividades nele realizadas, auxiliado por 2 (dois) assistentes.

A biblioteca conta com microcomputadores para consulta e pesquisa pelos alunos, acesso à *internet* e biblioteca virtual.

A Internet é estável e em velocidade de acesso compatível com a demanda projetada. A IES também oferece acesso a Internet via rede sem fio.

O laboratório de informática e a biblioteca, assim como os equipamentos disponíveis, passam por avaliação periódica em termos de sua adequação, qualidade e pertinência.

b) Existência da Rede de Comunicação Científica (Internet)

Todos os equipamentos de informática da IESGO estão interligados em rede e possuem acesso à Internet.

1.3. Serviços

a) Manutenção e Conservação das Instalações Físicas



A manutenção e a conservação das instalações físicas, dependendo de sua amplitude, são executadas por funcionários da IESGO ou por empresas especializadas previamente contratadas, conforme **Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e de Gerenciamento da Manutenção Patrimonial**, com normas consolidadas e institucionalizadas.

As políticas de manutenção e conservação definidas consistem em:

- a) manter instalações limpas, higienizadas e adequadas ao uso da comunidade acadêmica;
- b) proceder a reparos imediatos, sempre que necessários, mantendo as condições dos espaços e instalações próprias para o uso;
- c) executar procedimentos de revisão periódica nas áreas elétrica, hidráulica e de construção da Instituição.

b) Expansão, Manutenção e Conservação dos Equipamentos

A IESGO dispõe de um Plano **de Expansão e Atualização dos Equipamentos**.

A política de expansão, ou atualização de equipamentos visa garantir a IES a infraestrutura de tecnologia adequada para seu melhor funcionamento.

A manutenção e a conservação dos equipamentos, dependendo de sua amplitude, são executadas por funcionários da Instituição ou por empresas especializadas previamente contratadas.

As políticas de manutenção e conservação consistem em:

- a) manter equipamentos em funcionamento e adequados ao uso da comunidade acadêmica;
- b) proceder a reparos imediatos, sempre que necessários, mantendo as condições dos equipamentos para o uso;
- c) executar procedimentos de revisão periódica nos equipamentos da Instituição.

2. BIBLIOTECA

2.1. Espaço Físico

A infraestrutura para a biblioteca atende às necessidades institucionais. O espaço é bem dimensionado, dotado de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade e acessibilidade.

As instalações da biblioteca oferecem estações individuais e coletivas para estudos e recursos tecnológicos para consulta, guarda, empréstimo e organização do acervo, assim como recursos comprovadamente inovadores.

a) Instalações para Estudos Individuais

As instalações para estudos individuais são adequadas no que se refere ao espaço físico, acústica, iluminação, ventilação e mobiliário.

b) Instalações para Estudos em Grupos



As instalações para estudos em grupo são adequadas no que se refere ao espaço físico, acústica, iluminação, ventilação e mobiliário.

2.2. Acervo

a) Bibliografia Básica por Unidade Curricular (UC)

O acervo da bibliografia básica do curso, existente no seu Projeto Pedagógico e necessário para o protocolo de autorização, está disponível em um sistema de gestão de centro de informação.

Há títulos virtuais disponibilizados que estão previstos em contrato firmado entre a Instituição e a fornecedora do acervo de conteúdo e informações digitais (MINHA BIBLIOTECA), discriminando o quantitativo de acessos simultâneos e a validade do documento. Há acervo físico também.

Há disponibilidade total ao acervo da bibliografia básica virtual por 24 horas, em todos os dias da semana (inclusive sábados, domingos e feriados). O contrato de fornecimento e manutenção dos títulos virtuais e a lista de títulos encontram-se disponível na IESGO.

O acervo da bibliografia do Curso de Graduação em Enfermagem é adequado e está atualizado, considerando as características dos componentes curriculares e conteúdos que serão desenvolvidos. O NDE considerou a matriz curricular proposta, o perfil do egresso, os planos de ensino e as DCNs específicas para ratificar a adequação dos títulos e exemplares propostos. Isto posto, o NDE elaborou o Relatório da Bibliografia Básica e do Acervo do Curso de Graduação em Enfermagem, demonstrando a compatibilidade, em todos os componentes curriculares, entre os títulos, quantidade disponibilizada e o total de vagas a serem autorizadas para o curso. Por meio deste relatório, o NDE referendou a adequação do acervo da Bibliografia Básica em relação às unidades curriculares / conteúdos, aos títulos e de exemplares e ao número de vagas a serem autorizadas.

Sendo o acervo virtual, a análise do NDE considerou, também, o acesso físico, a adequação das instalações disponibilizadas, da estrutura informatizada e a acessibilidade em função da provável demanda. Os discentes do curso terão condições de acessar o sistema a partir de: locais externos à IESGO; seus equipamentos pessoais utilizando a rede sem fio da Instituição; tanto dos equipamentos quanto da rede sem fio, fornecidos pelo IESGO.

Ou seja, será disponibilizado: (a) acesso livre à internet aos discentes, de modo a permitir navegação adequada às atividades e acesso ao acervo; (b) micro computadores com configuração e softwares que possibilitam acesso aos títulos referendados.

Exemplares e/ou assinaturas de acesso virtual de periódicos especializados, suplementam o conteúdo administrado nos componentes curriculares do Curso de Graduação em Enfermagem.

Foi aprovado um **PLANO DE CONTINGÊNCIA DA BIBLIOTECA** para garantia do acesso e do serviço. Destaca-se que o acervo é foco constante de atenção, para que não fique obsoleto ou deixe de atender aos discentes em termos da qualidade e disponibilidade dos títulos.

b) Bibliografia Complementar por Unidade Curricular (UC)



O acervo da bibliografia complementar do curso, existente no seu Projeto Pedagógico é necessário para o protocolo de autorização, está disponível no sistema de gestão de centro de informação.

Há títulos virtuais disponibilizados que estão previstos em contrato firmado entre a Instituição e a fornecedora do acervo de conteúdo e informações digitais (MINHA BIBLIOTECA), discriminando o quantitativo de acessos simultâneos e a validade do documento. No caso dos títulos virtuais.

Há disponibilidade total ao acervo da bibliografia básica virtual por 24 horas, em todos os dias da semana (inclusive sábados, domingos e feriados). O contrato de fornecimento e manutenção dos títulos virtuais e a lista de títulos encontram-se disponíveis na IESGO.

O acervo da bibliografia do Curso de Graduação em Enfermagem é adequado e está atualizado, considerando as características dos componentes curriculares e conteúdos que serão desenvolvidos. O NDE considerou a matriz curricular proposta, o perfil do egresso, os planos de ensino e as DCNs específicas para ratificar a adequação dos títulos e exemplares propostos. Isto posto, o NDE elaborou o Relatório da Bibliografia Complementar e do Acervo do Curso de Graduação em Enfermagem, demonstrando a compatibilidade, em todos os componentes curriculares, entre os títulos, quantidade disponibilizada e o total de vagas a serem autorizadas para o curso. Por meio deste relatório, o NDE referendou a adequação do acervo da Bibliografia Complementar em relação às unidades curriculares / conteúdos, aos títulos e de exemplares e ao número de vagas a serem autorizadas.

Sendo o acervo virtual, a análise do NDE considerou, também, o acesso físico, a adequação das instalações disponibilizadas, da estrutura informatizada e a acessibilidade em função da provável demanda. Os discentes do curso terão condições de acessar o sistema a partir de: locais externos à IESGO; seus equipamentos pessoais utilizando a rede sem fio da Instituição; tanto dos equipamentos quanto da rede sem fio, fornecidos pela IESGO.

Ou seja, será disponibilizado: (a) acesso livre à internet aos discentes, de modo a permitir navegação adequada às atividades e acesso ao acervo; (b) micro computadores com configuração e softwares que possibilitam acesso aos títulos referendados.

Exemplares e/ou assinaturas de acesso virtual de periódicos especializados, suplementam o conteúdo administrado nos componentes curriculares do Curso de Graduação em Enfermagem.

Foi aprovado um **PLANO DE CONTINGÊNCIA DA BIBLIOTECA** para garantia do acesso e do serviço. Destaca-se que o acervo é foco constante de atenção, para que não fique obsoleto ou deixe de atender aos discentes em termos da qualidade e disponibilidade dos títulos.

c) Periódicos

A biblioteca disponibiliza assinaturas, exemplares e/ou assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados para suplementar e/ou complementar o conteúdo administrado nas unidades curriculares do curso.

d) Informatização



A biblioteca está totalmente informatizada. Todo o acervo está representado no sistema informatizado utilizado pela IESGO, inclusive com possibilidade de acesso remoto.

A biblioteca conta com microcomputadores para consulta e pesquisa pelos alunos, acesso à internet e biblioteca virtual.

e) Base de Dados

A biblioteca disponibiliza sua base de dados do acervo para consulta local e possui microcomputadores com acesso à Internet para consulta a diversas bases de dados.

f) Jornais e Revistas

A biblioteca contará com a assinatura corrente de jornais e revistas semanais.

g) Política de Aquisição, Expansão e Atualização

A IESGO adotou uma política permanente de aquisição, expansão e atualização do acervo, baseada nas necessidades dos cursos que serão oferecidos.

O acervo bibliográfico será atualizado, constantemente, por indicação dos Núcleos Docentes Estruturantes - NDE, dos Conselhos dos Cursos, dos professores, por solicitação das coordenações e da equipe da Biblioteca, em razão de novas edições ou para atualização dos temas objeto de estudos, além de publicações destinadas a subsidiar projetos de pesquisa e de extensão. É dada prioridade, na aquisição de livros, àqueles indicados pelos professores como bibliografia básica e complementar de cada disciplina dos cursos a serem ofertados, em todos os níveis, seguindo a Política de Aquisição da Instituição disposta no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

O planejamento econômico-financeiro reservará dotação orçamentária para atualização e ampliação do acervo.

A Instituição manterá uma política de disponibilizar para a comunidade acadêmica o número de exemplares de títulos da bibliografia básica e da bibliografia complementar que atende integralmente a obtenção dos conceitos máximos do instrumento de avaliação.

Ressalta-se o uso de uma Biblioteca Virtual, a qual permitirá o acesso a diversos periódicos nacionais e internacionais, indexados, com edições eletrônicas disponíveis à comunidade acadêmica. Dará acesso a periódicos completos, indexados e correntes, o que certamente atende às necessidades dos cursos solicitados. Inicialmente, todos os periódicos estarão disponibilizados, virtualmente, pelas bases de dados utilizadas na IES.

2.3. Horário de Funcionamento e Responsáveis

a) Horário de Funcionamento

A biblioteca funciona de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 12h e das 13h às 22h30 e aos sábados das 8h às 12h.

b) Pessoal Técnico-Administrativo



O pessoal técnico-administrativo da biblioteca é composto por 01 bibliotecário e 02 auxiliares de nível médio.

3. LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE FORMAÇÃO BÁSICA

Encontram-se disponíveis 04 laboratórios de informática, com 03 estações interligadas em rede e com acesso à internet. Algumas estações são equipadas com Webcam e fones de ouvido. Possui recursos necessários de acessibilidade para cadeirantes ou pessoas com deficiência visual, teclado *Braille* e software DOSVOX.

O laboratório também conta com softwares de uso comum, tais como softwares de escritório, Pacote Libreoffice, Google Chrome, Mozilla Firefox, leitor de PDF Adobe Acrobat Reader, e softwares de uso específicos, tais como AutoCAD 2019 por exemplo, que são solicitados para a TI pelos próprios professores ou coordenadores.

O horário de funcionamento do laboratório de informática é das 08:00 às 22:30 de segunda a sexta-feira e das 08:00 às 12:00 no sábado, e seu uso é livre para todos os alunos em períodos onde não tem aulas marcadas, tendo sempre acompanhamento por um monitor ou técnico do departamento de tecnologia da informação.

O laboratório contará com normas de funcionamento, utilização e segurança; conforto e manutenção periódica; serviços de apoio técnico; recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades que serão desenvolvidas; disponibilidade e quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas.

Será submetido à avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade, e os resultados serão utilizados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura e das aulas ministradas.

4. LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

A IESGO disponibilizará para o Curso de Graduação em Enfermagem os seguintes laboratórios específicos:

- Laboratório de Anatomia Humana;
- Laboratório de Química e Bioquímica
- Laboratório de Microbiologia e Imunologia
- Laboratório de Habilidades

Os laboratórios contarão com normas de funcionamento, utilização e segurança; conforto e manutenção periódica; serviços de apoio técnico; recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades que serão desenvolvidas; disponibilidade e quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas.



Serão submetidos à avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade, e os resultados serão utilizados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura e das aulas ministradas.

5. PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE E DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

A IESGO apresenta condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme o disposto na CF/88, artigos 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei nº 10.098/2000, nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 7.611/2011 e na Portaria nº 3.284/2003. Também garante acessibilidade pedagógica, da pessoa com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei nº 12.764/2012.

Para os alunos portadores de deficiência física, a IESGO apresenta as seguintes condições de acessibilidade: livre circulação dos estudantes nos espaços de uso coletivo (eliminação de barreiras arquitetônicas); vagas reservadas no estacionamento; rampas com corrimãos, facilitando a circulação de cadeira de rodas; portas e banheiros adaptados com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas; barras de apoio nas paredes dos banheiros; lavabos, bebedouros e telefones em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.

Em relação aos alunos portadores de deficiência visual, se houver necessidade a Instituição equipará com máquina de datilografia Braille, impressora Braille acoplada ao computador, sistema de síntese de voz, gravador e foto copiadora que amplie textos, software de ampliação de tela, equipamento para ampliação de texto para atendimento a estudante com visão subnormal, lupas, régua de leitura, scanner acoplado ao computador. Fazendo-se necessário, será também adquirido gradual acervo bibliográfico em Braille e de fitas sonoras para uso didático.

A IESGO providenciou, também, a sinalização dos espaços com piso tátil, de acordo com o estabelecido na Norma Técnica da ABNT (NBR 9050/2004).

Em relação aos alunos portadores de deficiência auditiva, a IESGO, desde o acesso até a conclusão do curso, proporcionará intérpretes de língua de sinais, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno; flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico; aprendizado da língua portuguesa, principalmente, na modalidade escrita, (para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado); materiais de informações aos professores para que se esclareça a especificidade linguística dos surdos.

Para garantir o atendimento educacional especializado aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, a IESGO:

- Promoverá cursos de formação de professores para: a) o ensino e uso de LIBRAS; b) a tradução e interpretação de LIBRAS - Língua Portuguesa; c) o ensino da Língua Portuguesa, como segunda língua para pessoas surdas;



- Oferecerá o ensino de LIBRAS e também da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos;

- Proverá a contratação de: a) professor de LIBRAS ou instrutor de LIBRAS; b) tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa; c) professor para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas; e d) professor regente de classe com conhecimento acerca da singularidade linguística manifestada pelos alunos surdos;

- Garantirá o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos nas salas de aula e, também, em salas de recursos, em turno contrário ao de matrícula do aluno;

- Apoiará, na comunidade acadêmica, o uso e a difusão de LIBRAS entre professores, alunos, funcionários, Diretoria e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos;

- Adotará mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;

- Desenvolverá e adotará mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em LIBRAS, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos;

- Disponibilizará equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva.

Conforme disposto no artigo 21 do Decreto nº 5.626/2005, a IESGO incluiu em seu quadro o tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos. Esse profissional atuará:

- a) nos processos seletivos para os cursos na IESGO;
- b) nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas;
- c) no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da IESGO.

Como garantia do direito à educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva e buscando assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação, em conformidade com o artigo 23 do Decreto nº 5.626/2005, a IESGO proporcionará aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizam o acesso à comunicação, à informação e à educação. Para os professores será proporcionado acesso à literatura e informações sobre a especificidade linguística do aluno surdo.



Em atendimento ao Decreto nº 5.626/2005, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS será inserida como componente curricular obrigatório nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério e no curso de Fonoaudiologia, caso a IESGO venha a oferecê-los. Nos demais cursos superiores, será oferecida como componente curricular optativo.

A IESGO, em conformidade com o Decreto nº 5.626/2005, garante às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos.

Assim sendo, a IESGO colocará à disposição de professores, alunos, funcionários portadores de deficiência, com mobilidade reduzida ou com necessidade educacional especial ajudas técnicas que permitem o acesso às atividades acadêmicas e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas, entendendo que: a) a diversidade humana deve ser atendida; b) o conceito de acessibilidade deve ser verificado de forma ampla, e não apenas restrita a questões físicas e arquitetônicas, uma vez que o vocábulo expressa um conjunto de dimensões diversas, complementares e indispensáveis para que haja um processo de efetiva inclusão.

Destaca-se que estarão garantidas na IESGO:

- Acessibilidade Arquitetônica (Física) - Eliminação das barreiras ambientais físicas nas instalações da IESGO, conforme descrito anteriormente.
- Acessibilidade Atitudinal - Refere-se à percepção do outro sem preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações. Todos os demais tipos de acessibilidade estão relacionados a essa, pois é a atitude da pessoa que impulsiona a remoção de barreiras.
- Acessibilidade Pedagógica (Metodológica) - Ausência de barreiras nas metodologias e técnicas de estudo. Está relacionada diretamente à concepção subjacente à atuação docente: a forma como os professores concebem conhecimento, aprendizagem, avaliação e inclusão educacional irá determinar, ou não, a remoção das barreiras pedagógicas. Deverá ser garantida pelo apoio psicopedagógico da IESGO que atua de forma integrada ao coordenador de curso e corpo docente.
- Acessibilidade Programática - Eliminação de barreiras presentes nas políticas institucionais, normas e regulamentos.
- Acessibilidade Instrumental - Superação das barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de estudo (acadêmica), de trabalho (profissional), de lazer e recreação (comunitária, turística, esportiva).
- Acessibilidade nos Transportes - Forma de acessibilidade que elimina barreiras não só nos veículos, mas também nos pontos de paradas, incluindo as calçadas, os terminais, as estações e todos os outros equipamentos que compõem as redes de transporte.
- Acessibilidade nas Comunicações - É a acessibilidade que elimina barreiras na comunicação interpessoal (face a face, língua de sinais), escrita (jornal, revista,



livro, carta, apostila etc., incluindo textos em braile, uso do computador portátil) e virtual (acessibilidade digital).

- Acessibilidade Digital - Direito de eliminação de barreiras na disponibilidade de comunicação, de acesso físico, de equipamentos e programas adequados, de conteúdo e apresentação da informação em formatos alternativos.

Nos termos da Lei 12.764/12 (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. As pessoas portadoras do TEA (transtorno do espectro autista) têm seus direitos previstos na Constituição Federal em vigor, bem como alguns direitos contidos em leis específicas. A IESGO preparará o corpo docente e técnico administrativo para melhor atender o discente com TEA, por meio de cursos de capacitação. Ademais, a IES garante a proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, conforme política interna elaborada a partir do texto da lei.

1.1 EMENTÁRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM

DISCIPLINA	MATRIZ	PERÍODO	CH	EMENTÁRIO
Português Instrumental	1º/2021	1º Perio	60	Leitura, análise e produção textual. Conceitos linguísticos: variedade linguística, linguagem falada e linguagem escrita, níveis de linguagem. Habilidades linguísticas básicas de produção textual oral e escrita. A argumentação oral e escrita. Habilidades básicas de produção textual. Análise linguística da produção textual. Noções linguístico-gramaticais aplicadas ao texto.
Anatomia Geral	1º/2021	1º Perio	60	Fundamentos básicos em anatomia humana. Análise morfológica das estruturas e das funções dos diversos sistemas orgânicos. Estudo da estrutura biológica do ser humano. Noções de nomenclatura anatômica. Construção de planos e eixos e variações anatômicas baseados em métodos macroscópicos, mesocoscópicos e de imagem aplicados à biotipologia.
Biossegurança e Suporte Básico de Vida	1º/2021	1º Perio	60	Conceito de Biossegurança. Definição de agentes infectantes. Acidentes de Trabalho, Controle de Riscos, Equipamentos de Proteção Individual, Barreira de Proteção Coletiva, Agentes de Risco (Físicos, Químicos, Biológicos, Ergonômicos e de Acidentes), Exposição e Operações Insalubres, Atividades e Operações Perigosas. Controle de infecção hospitalar. Em Conjunto com disciplina de Suporte Básico de Vida estuda as situações de emergências com o objetivo de proporcionar à vítima, os primeiros atendimentos desde o momento em que ocorre a emergência, até a chegada de um serviço de emergência médica, habilitando os profissionais da área da saúde na realização das manobras de resgate destas vítimas em diversos ambientes de assistência.
Citologia e Histologia	1º/2021	1º Perio	60	Noções teóricas e práticas de citologia: membrana plasmática e organelas citoplasmáticas. Noções teóricas e práticas de histologia: Tecido epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso.
Fundamentos Históricos e Éticos da Saúde	1º/2021	1º Perio	60	Estudo do desenvolvimento da história da profissão, seus saberes, sua arte de lidar positivamente com o cliente e a coletividade. Análise da memória social das lutas simbólicas travadas no intuito de estabelecer a valorização do seu lugar no campo profissional e no mercado de

				trabalho. Análise da visão administrativa e liderança, bem como da abordagem holística da saúde centrada nas necessidades básicas do ser humano. Reflexão a cerca das teorias e fundamentos filosóficos da enfermagem, junto ao acadêmico.
Atividades Extensionistas I	1º/2021	1º Perio	100	
DISCIPLINA	MATRIZ	PERÍODO	CH	EMENTÁRIO
Fisiologia Humana	1º/2021	2º Perio	60	Estudo dos conceitos básicos da fisiologia celular. Estudos da fisiologia da membrana; mecanismos de transporte; compartimentos líquidos corporais; bioenergética; homeostase do meio interno; sistemas do corpo humano e suas integrações; sistema nervoso: sentidos especiais, receptores sensoriais – somestesia e dor; fisiologia da medula espinhal – reflexos, postura e tônus; fisiologia neuromuscular; fisiologia cardiorrespiratória; eventos elétricos e mecânicos dos ciclos cardíacos; hemodinâmica e regulação da pressão arterial; sistema digestório – motilidade do trato gastrointestinal e sua regulação, secreção, absorção e digestão de nutrientes; sistema renal – equilíbrio ácido-básico; sistema endócrino; sistema reprodutor masculino e feminino.
Genética e Embriologia	1º/2021	2º Perio	60	Estudo molecular do DNA; dos mecanismos evolutivos; das teorias explicativas para a biodiversidade; da herança mendeliana, da herança não-mendeliana, das doenças genéticas; das alterações congênitas. Análise da relação entre os fatores genéticos e o desenvolvimento embrionário. Estudo da reprodução e hereditariedade; Estudo dos aspectos fundamentais do desenvolvimento humano e anexos embrionários, desde a formação dos gametas até o feto com 38 semanas.
Metodologia Científica	1º/2021	2º Perio	60	Pesquisa, produção de conhecimento e processo de ensino-aprendizagem. Métodos e técnicas de pesquisa. Registro de informações, trabalhos acadêmicos e normas da ABNT. Ciência: senso comum e ciência. Tipos de Conhecimento. Método Científico, Ciência e Espírito Científico. Introdução ao Planejamento da Pesquisa Científica (finalidades, etapas, projeto e relatório). Orientação para apresentação pública de trabalhos de pesquisa. Introdução ao estudo e elaboração de monografias e textos científicos. Nascimento da

				ciência moderna: o método científico. A ciência contemporânea: o desafio da complexidade. Conceito de verdade científica. Pesquisa qualitativa, quantitativa e mista. O projeto de pesquisa: a pergunta condutora, a delimitação do problema, a hipótese, os objetivos, o embasamento teórico, metodológico e empírico. A investigação científica como prática social. Redação científica.
Microbiologia e Imunologia	1º/2021	2º Perio	60	Estudo da morfologia, taxonomia, nutrição e crescimento dos principais grupos de micro-organismos. Mecanismos de resistência e mutação microbiana. Características gerais dos vírus e doenças virais. Características gerais das bactérias e doenças bacterianas. Características gerais dos fungos e doenças fúngicas. Estudo dos fundamentos da imunologia, tipos de imunidade e mecanismos de defesa. Estudo das principais doenças autoimunes e hipersensibilidade. Imunidade nos transplantes. Imunização passiva e ativa.
Psicologia Aplicada À Saúde	1º/2021	2º Perio	60	Estudo do desenvolvimento humano e aprendizagem; aspectos psicológicos do indivíduo e de grupos; relação profissional – cliente. Reconhecimento da dimensão ética das interações na prática clínica: caráter sagrado da vida x qualidade de vida, autonomia, conflito de valores, tomada de decisão clínica, confidencialidade, dilemas éticos. Reflexão sobre o papel e atitude dos diversos profissionais nas equipes interdisciplinares. Estudo das teorias sobre processo de luto e de morte; contextos sociais, éticos, legais, emocionais, físicos e espirituais do transcurso e do fim da vida.
Atividades Extensionistas II	1º/2021	2º Perio	100	
DISCIPLINA	MATRIZ	PERÍODO	CH	EMENTÁRIO
Anatomia dos Sistemas	1º/2021	3º Perio	60	Análise morfológica das estruturas e das funções do circulatório, neural, respiratório e urinário.
Bioestatística e Epidemiologia	1º/2021	3º Perio	60	Conceitos básicos de Estatística. Apresentação de Tabelas Estatísticas. Distribuição de Frequência. Apresentação Gráfica. Noções de Probabilidade. Distribuição de Probabilidade de Variável Discreta e Contínua. Medida de tendência central: media, mediana, moda. Amostragem. Dimensionamento de uma amostra, aplicado em pesquisas na área biológica. Conceitos da epidemiologia e sua aplicação. Processo saúde-doença. Transição epidemiológica e demográfica. Testes diagnósticos. Epidemiologia das doenças

				transmissíveis e não transmissíveis. Fontes de dados epidemiológicos e sistemas nacionais de informação para a saúde. Fundamentos para a leitura crítica da literatura epidemiológica.
Bioquímica e Biofísica Celular	1º/2021	3º Perio	60	Mecanismos celulares e moleculares relacionados à integração do indivíduo com o meio. Características físico-químicas e funcionais das principais biomoléculas: proteínas, carboidratos, lipídeos e vitaminas. Noções básicas do metabolismo das biomoléculas. Bioenergética. Conhecimento do controle geral e específico das reações metabólicas, bem como as principais causas e consequências de suas alterações. Regulação Metabólica. Água, equilíbrio ácido-base e sistemas tamponantes. Contração Muscular
Parasitologia e Meio Ambiente	1º/2021	3º Perio	60	Conceitos básicos em parasitologia humana. Características gerais, ciclo biológico, modos de transmissão, patogênese, profilaxia e diagnóstico dos protozoários, helmintos, trematódeos, cestóides e artrópodes de importância médica. Aspectos gerais dos fármacos utilizados no tratamento das doenças parasitárias.
Processos Patológicos Gerais	1º/2021	3º Perio	60	Estudo dos conceitos básicos de patologia: história e classificação. Estudo das causas, mecanismos e bases estruturais e moleculares dos processos patológicos gerais, bem como as repercussões funcionais, evolução e consequências secundárias sobre os tecidos, órgãos e sistemas do organismo. Estudo do processo inflamatório agudo e crônico; reparação e cicatrização; neoplasias; alterações circulatórias, hidrodinâmicas e hemodinâmicas. Estudo das principais doenças e disfunções de importância para o profissional enfermeiro.
Atividades Extensionistas III	1º/2021	3º Perio	100	
DISCIPLINA	MATRIZ	PERÍODO	CH	EMENTÁRIO
Farmacologia e Toxicologia	1º/2021	4º Perio	60	Fundamentos de farmacologia. Estudo da farmacodinâmica dos fármacos nos vários sistemas orgânicos. Indicações e contraindicações dos fármacos. Uso racional de medicamentos e ações de enfermagem. Principais interações medicamentosas e efeitos adversos. Intoxicações.
Fund. do Proce. do Cuidar.	1º/2021	4º Perio	60	Conhecimentos essenciais referentes às bases propedêuticas do exame físico geral de enfermagem. Desenvolvimento de procedimentos

				básicos para o exercício da profissão e subsídios para a aplicação da sistematização da assistência de enfermagem.
Lab. de Práticas	1º/2021	4º Perio	60	Conhecimentos essenciais referentes às bases propedêuticas do exame físico geral de enfermagem. Desenvolvimento de procedimentos básicos para o exercício da profissão e subsídios para a aplicação da sistematização da assistência de enfermagem.
Polit. Públicas em Saúde	1º/2021	4º Perio	60	SUS e das políticas públicas de saúde, histórico da reforma sanitária e do SUS, as políticas públicas de saúde atuais, mecanismos de referência e contra-referência, planejamento, orçamento, regionalização, interdisciplinaridade, intersectorialidade, acolhimento, políticas de saúde em alta complexidade, regulação e vigilância em saúde.
S.A.E	1º/2021	4º Perio	60	Estudo dos fundamentos conceituais, filosóficos, teóricos e metodológicos e das múltiplas perspectivas e abordagens que orientam a prática de enfermagem. Análise das teorias históricas e emergentes em relação a diferentes práticas de atenção à saúde. Estudo dos conceitos da comunicação inter humana e técnicas de entrevista. Estudo das teorias, correntes atuais e práticas em comunicação para o desenvolvimento e manutenção das relações interpessoais com clientes e profissionais de saúde. Reflexão acerca da comunicação verbal e não verbal; escuta terapêutica e linguagem do cliente.
Atividades Extensionistas IV	1º/2021	4º Perio	100	
DISCIPLINA	MATRIZ	PERÍODO	CH	EMENTÁRIO
Atividades Extensionistas V	1º/2021	5º Perio	100	
Comu. e Rel. Teurapêutico	1º/2021	5º Perio	60	Estudo da comunicação e sua importância na praxis da Enfermagem. Abordar teorias, formas, tipos, barreiras no processo de comunicação do homem em seu contexto bio-psico-sócio- político-espiritual.
Enf. Atenção Primaria À Saúde da Família e Cole	1º/2021	5º Perio	60	Planejamento, implementação e avaliação das ações de enfermagem em serviços básicos de saúde. Abordagem epidemiológica e assistencial em saúde da criança, do escolar, adolescente, mulher, trabalhador, adulto, idoso e família. Programa Nacional de Imunizações. Concepções de família, da rede de relacionamentos e do meio social como foco de atenção à saúde.

Enf Na Saúde do Adulto e Idoso	1º/2021	5º Perio	60	Análise das condições de vida e saúde do adulto e idoso com relação aos aspectos biopsicossociais e epidemiológicos. Metodologia da assistência de enfermagem aplicada ao adulto e ao idoso portador de doenças crônico-degenerativas em tratamento clínico no ambiente hospitalar. Nutrição enteral e parenteral. Atuação de enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Organização e funcionamento de unidade de clínica geral.
Saúde do Adulto e Idoso - Laboratório	1º/2021	5º Perio	60	Análise das condições de vida e saúde do adulto e idoso com relação aos aspectos biopsicossociais e epidemiológicos. Metodologia da assistência de enfermagem aplicada ao adulto e ao idoso portador de doenças crônico-degenerativas em tratamento clínico no ambiente hospitalar. Nutrição enteral e parenteral. Atuação de enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Organização e funcionamento de unidade de clínica geral.
Nutrição e Dietoterapia Aplicada À Saúde	1º/2021	5º Perio	60	Conceitos básicos de nutrição. Proteínas, carboidratos, lipídeos, vitaminas, sais minerais, água. Leis da alimentação. Nutrição no ciclo vital. Dietoterapia aplicada às enfermidades. Nutrição enteral. Nutrição parenteral. Equipe multiprofissional de terapia nutricional. Estudo das funções metabólicas e reconhecer modificações nas estruturas orgânicas de modo a orientar a prática profissional.
DISCIPLINA	MATRIZ	PERÍODO	CH	EMENTÁRIO
Enf em Saúde Coletiva	1º/2021	6º Perio	60	Planejamento, implementação e avaliação das ações de enfermagem em serviços básicos de saúde. Abordagem epidemiológica e assistencial em saúde da criança, do escolar, adolescente, mulher, trabalhador, adulto, idoso e família. Programa Nacional de imunização.
Enf Na Saúde da Mulher e do RN	1º/2021	6º Perio	60	Estudo das bases de Anatomia e Fisiologia do Sistema Reprodutor Feminino, Alterações ginecológicas, patologias referente à mulher, Infecções Sexualmente Transmissíveis, Planejamento Reprodutivo, Câncer de mama e Câncer do colo uterino, Fluxograma para diagnóstico da Gravidez, Instalação da Prenhez, Idade Gestacional e Data Provável do Parto, Queixas frequentes durante a Gestação, Alimentação da Gestante. Modificações Maternas, Consulta Pré Natal, Exame Físico da Gestante, Exames Laboratoriais de Rotina, Idade Gestacional

				e Data Provável do Parto, Partograma., Mecanismos de Parto, Complicações durante a Gravidez, Gestação Múltipla ou Prenhez Gemelar, Parto e Puerpério, Cuidados com recém-nascido, Aplicação do processo de sistematização da assistência de enfermagem à luz das diretrizes do Sistema único de Saúde
Saúde da Mulher e do Recém Nascido-laboratório	1º/2021	6º Perio	60	Estudo das bases de Anatomia e Fisiologia do Sistema Reprodutor Feminino, Alterações ginecológicas, patologias referente à mulher, Infecções Sexualmente Transmissíveis, Planejamento Reprodutivo, Câncer de mama e Câncer do colo uterino, Fluxograma para diagnóstico da Gravidez, Instalação da Prenhez, Idade Gestacional e Data Provável do Parto, Queixas frequentes durante a Gestação, Alimentação da Gestante. Modificações Maternas, Consulta Pré Natal, Exame Físico da Gestante, Exames Laboratoriais de Rotina, Idade Gestacional e Data Provável do Parto, Partograma., Mecanismos de Parto, Complicações durante a Gravidez, Gestação Múltipla ou Prenhez Gemelar, Parto e Puerpério, Cuidados com recém-nascido, Aplicação do processo de sistematização da assistência de enfermagem à luz das diretrizes do Sistema único de Saúde
Perioperatório e Central de Material Esterilizado	1º/2021	6º Perio	60	O cuidar da pessoa em situação perioperatória dentro dos princípios ético-legais. Noções fundamentais e funcionamento do ambiente do centro cirúrgico. Planejamento e administração dos recursos com vistas ao controle de riscos ao paciente. Biossegurança. Previsão e controle de materiais: recepção, limpeza, preparo, esterilização, acondicionamento e manutenção, dentro de critérios técnico-científicos, tendo em vista a administração das atividades da central de material e esterilização.
Interpretação de Exames e Diagnóstico	1º/2021	6º Perio	60	Principais exames laboratoriais. Hematologia, bioquímica, imunologia, microbiologia e parasitologia clínicas e urinálise. Cuidados pré e pós exames. Responsabilidade do enfermeiro na viabilização dos exames.
Atividades Complementares I	1º/2021	6º Perio	100	
DISCIPLINA	MATRIZ	PERÍODO	CH	EMENTÁRIO
Enf Na Saúde do Trabalhador	1º/2021	7º Perio	60	Estudo da relação saúde e trabalho. Trabalho, sua origem, saúde física e condições de trabalho,

				riscos ocupacionais, acidente do trabalho, causas e conseqüência, prevenção, atuação do enfermeiro na saúde ocupacional. Desenvolvimento da prática nas áreas de vigilância em saúde e Epidemiologia, na dinâmica do atendimento e na assistência ao usuário do SUS e Saúde do Trabalhador. Atuação do enfermeiro na promoção da saúde, prevenção e controle de acidentes e doenças laborais, cuidados de enfermagem no tratamento e reabilitação dos trabalhadores.
Enf Na Saúde Mental	1º/2021	7º Perio	60	Estudo dos aspectos fundamentais da assistência de enfermagem em psiquiatria, segundo seus princípios norteadores (reforma psiquiátrica e políticas públicas vigentes), relacionando-os aos indicadores de morbidade e aos diferentes conceitos da loucura. Qualificação acadêmica para comunicação terapêutica para o cuidar nos diversos modelos assistenciais, abordando aspectos de reinserção familiar e de reabilitação psicossocial do doente mental.
Optativa I	1º/2021	7º Perio	60	
Atividades Complementares II	1º/2021	7º Perio	60	
Enf Na Saúde da Criança e Adolescente	1º/2021	7º Perio	60	Estudo das fases do desenvolvimento da criança e do adolescente; das ações de Enfermagem, visando à promoção, manutenção e reabilitação da saúde da criança/adolescente no contexto familiar, escolar, comunitário, ambulatorial e hospitalar. Estudo dos princípios para assegurar, manter e melhorar as funções vitais em diversas situações clínicas de cuidado de enfermagem com ênfase nas doenças infecciosas, parasitárias e demais afecções dos sistemas: cardiovascular, respiratório, digestivo, renal, tegumentar, neurológico, endócrino-metabólico, osteoarticular e desequilíbrios hidroeletrolíticos e ácido-básicos e os problemas de termo-regulação. Avaliação (anamnese e exame físico) e de julgamento clínico (diagnóstico de enfermagem), interpretação de diversos testes e/ou exames e prescrição de enfermagem. Reflexão acerca das questões legais e éticas (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como, dos princípios do Sistema Único de Saúde.
Saúde da Criança e Adolescente -	1º/2021	7º Perio	60	Estudo das fases do desenvolvimento da criança e do adolescente; das ações de Enfermagem, visando à promoção, manutenção e reabilitação da

Laboratório				saúde da criança/adolescente no contexto familiar, escolar, comunitário, ambulatorial e hospitalar. Estudo dos princípios para assegurar, manter e melhorar as funções vitais em diversas situações clínicas de cuidado de enfermagem com ênfase nas doenças infecciosas, parasitárias e demais afecções dos sistemas: cardiovascular, respiratório, digestivo, renal, tegumentar, neurológico, endócrino-metabólico, osteoarticular e desequilíbrios hidroeletrolíticos e ácido-básicos e os problemas de termo-regulação. Avaliação (anamnese e exame físico) e de julgamento clínico (diagnóstico de enfermagem), interpretação de diversos testes e/ou exames e prescrição de enfermagem. Reflexão acerca das questões legais e éticas (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como, dos princípios do Sistema Único de Saúde.
DISCIPLINA	MATRIZ	PERÍODO	CH	EMENTÁRIO
Adm. Gerencimanto Em Enf.	1º/2021	8º Perio	120	Estudo das teorias e conceitos relativos aos ambientes de cuidado de enfermagem; dos princípios e dos processos que regem os diversos modos de prestação de cuidado de enfermagem. Estudo do papel da gerência e da liderança na prática de enfermagem; Reflexão crítica sobre a associação entre gestão do cuidado de enfermagem, poder, autonomia e tomada de decisão. Análise das diferentes formas de prestação de cuidados, de medidas e avaliação da qualidade dos cuidados.
Enf. em Urgência e Emergência	1º/2021	8º Perio	60	Desenvolver habilidades para assistência de enfermagem aos indivíduos com problemas clínico-cirúrgicos e traumáticos no suporte básico avançado de vida, considerando o perfil epidemiológico. Ações de Enfermagem em situações de urgência e emergência de maior complexidade clínico-cirúrgica. Política nacional de atenção às urgências.
Optativa II	1º/2021	8º Perio	60	
Promoção e Prevenção de Saúde	1º/2021	8º Perio	60	Saúde, sociedade, condições de vida, quadro sanitário brasileiro, transição demográfica. Processo saúde-doença, prevenção e promoção de saúde. Evolução histórica da saúde pública e saúde coletiva; modelos assistenciais de saúde no Brasil. Vigilância em Saúde. Políticas públicas de atenção à saúde, vulnerabilidade social; grupos minoritários, populações negra e indígena, pessoas



				com deficiências e mobilidade reduzida. Estratégias de organização das ações do sistema de saúde e implantação de programas de saúde nos municípios. Gestão política do sistema de saúde e participação popular
Promoção e Prevenção de Saúde - Prático	1º/2021	8º Perio	60	
DISCIPLINA	MATRIZ	PERÍODO	CH	EMENTÁRIO
Estágio Supervisionado I	1º/2021	9º Perio	320	Conceituar Saúde Pública e Saúde Coletiva definindo o papel do enfermeiro. Compreender a evolução histórica da organização da sociedade e as políticas de saúde no Brasil, enfocando os princípios e diretrizes do SUS. Reconhecer a saúde como direito e planejar ações preventivas prioritariamente, atuando também na recuperação da saúde. Desenvolver raciocínio crítico e científico na avaliação das condições de saúde da coletividade, servindo como base para o planejamento de ações em saúde, atuando com rigor técnico, científico, ético e nas relações humanitárias, étnico-raciais e ambientais.
DISCIPLINA	MATRIZ	PERÍODO	CH	EMENTÁRIO
Estágio Supervisionado II	1º/2021	9º Perio	400	Inserção do acadêmico de enfermagem no campo de trabalho. Aplicação dos princípios humanitários, étnico-raciais, ambientais e científicos na assistência de enfermagem nos diferentes ciclos de vida. Atribuições do profissional nos diversos setores da assistência e gerenciamento dos serviços de enfermagem hospitalar. Planejamento e avaliação da assistência de enfermagem no atendimento aos pacientes hospitalizados, utilizando como método de trabalho o SAE (Sistematização da Assistência de Enfermagem).
Trabalho de Conclusão de Curso	1º/2021	9º Perio	60	



1.2 REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

**Faculdades Integradas Iesgo
RESOLUÇÃO Nº 106/2020**

DIRETORIA GERAL DAS FACULDADES INTEGRADAS Iesgo

CRITÉRIOS DE NORMATIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

A DIRETORA GERAL, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, órgão máximo de deliberação didático-científico das Faculdades Integradas Iesgo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta regimento Geral resolve:

aprovar o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação, considerando:

- O disposto na Lei nº 11.788/08, que trata do estágio dos estudantes;
- O que preconiza as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos superiores quanto ao Estágio Supervisionado;



Publique-se e cumpra-se.

Apresentação do Regulamento para Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Enfermagem

RESOLUÇÃO Nº 106/2020

Art. 1º O Estágio Supervisionado é um componente curricular obrigatório. O estágio supervisionado obrigatório será desenvolvido na rede de saúde pública do município, coordenado pela Faculdades Integradas IESGO através de um professor responsável. Este estágio obedecerá ao estabelecido no Regimento Geral da IESGO.

Art. 2º O Estágio Supervisionado corresponde a uma carga horária de 800 horas (50 minutos), divididos em Estágio Curricular I e Estágio Curricular II que devem ser cumpridas no nono e décimo semestres do curso em caráter obrigatório.

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 1º O Estágio Curricular Supervisionado é uma atividade obrigatória que propicia a complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo um instrumento de articulação teórico-prática.

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 2º As disposições legais para a implantação e implementação dos estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior devem respeitar a legislação vigente:

- Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Ensino Superior que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O objetivo do Estágio Curricular Supervisionado é promover a



aplicabilidade dos conhecimentos teóricos à prática profissional, através de atividades desenvolvidas no âmbito da assistência de enfermagem aos clientes de acordo com seu ciclo vital (criança, adolescente, mulher, adulto e idoso), nos diferentes níveis de atenção à saúde, mediante a adoção de estratégias pedagógicas que articulem o saber com o saber fazer.

Art. 4º O estágio Curricular Supervisionado deverá proporcionar ao aluno estagiário experiência prática que leve ao desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à sua formação. No decorrer do Estágio Curricular Supervisionado, o aluno estagiário deverá:

- a) Aprender a conviver e cooperar dentro da equipe de saúde;
- b) Aprender a respeitar as dimensões éticas e humanísticas inerentes ao exercício da profissão desenvolvendo atitudes e valores orientados para a cidadania e para a solidariedade;
- c) Agir de forma humanitária respeitando os princípios bioéticos da autonomia, da beneficência e da não maleficência ao prestar a assistência de enfermagem;
- d) Refletir sobre a realidade social e buscar transformação da mesma, através de ações educativas e de pesquisa, visando à produção de novos conhecimentos;
- e) Adquirir competências e habilidades para prestar assistência de enfermagem ao cliente nas diferentes etapas do seu ciclo vital, bem como nos diferentes níveis de complexidade.

Art. 6º Serão considerados como campos de estágio as Instituições de Saúde pública, conveniadas com a Faculdades Integradas Iesgo, que atendam aos diferentes níveis de complexidade de assistência à saúde.

Parágrafo Único: O Estágio Curricular Supervisionado deverá ser obrigatoriamente realizado em hospitais gerais e especializados, ambulatórios, rede básica de serviços de saúde conveniados com a Iesgo, e deverá contemplar atividades assistenciais e de pesquisa, que contribuam efetivamente para a formação profissional do aluno estagiário.

CAPÍTULO VI

DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Art. 7º O aluno matriculado nas Disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I deverá atuar em três áreas: Enfermagem no Cuidado à Saúde da Mulher,



Enfermagem no Cuidado ao Adulto e Idoso e Enfermagem no Cuidado à Criança e ao Adolescente, Cuidado em Saúde Mental numa visão preventiva (Coletiva), conforme esquema a seguir:

ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

ENFERMAGEM NO CUIDADO À SAÚDE DA MULHER NO PERÍODO GRAVÍDICO-PUERPERAL E RN	
Coletiva	Pré-natal Acompanhamento puerperal Ginecologia
ENFERMAGEM NO CUIDADO AO ADULTO E AO IDOSO	
Coletiva	Unidade de Saúde (Programas de hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, entre outros). Coordenação de Programas de Saúde Gerência de Unidades de Saúde
ENFERMAGEM NO CUIDADO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Coletiva	Unidade de Saúde (imunização, puericultura, consulta de enfermagem à criança e ao adolescente, controle da diarreia, controle das infecções respiratórias agudas, entre outros).
CUIDADO EM SAÚDE MENTAL – PSIQUIÁTRICA	
Hospitalar	Hospital Dia; Internação Psiquiátrica.



Art. 8º O aluno matriculado na Disciplina de Estágio Supervisionado II deverá atuar nas seguintes áreas: Saúde da mulher no Ciclo Gravídico-puerperal, Saúde do Adulto, Saúde do Idoso, Saúde da Criança, Saúde do Adolescente, Urgência/Emergência Pré-Hospitalar, Urgência/Emergência Intra-Hospitalar, Gerenciamento Processo de Trabalho em Saúde Coletiva, Gerenciamento do Processo de Trabalho no Hospital e Centro Cirúrgico.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

CUIDADO AO PACIENTE HOSPITALIZADO	
Hospitalar	Pré-operatório Transoperatório Pós-operatório Clínica Médica Esterilização; Materiais cirúrgicos.
GERÊNCIA EM ENFERMAGEM	
Hospitalar	Coordenação de Enfermagem Supervisão de Enfermagem; Educação Continuada em Enfermagem; Gerências de Unidades Fechadas.
URGÊNCIA EMERGÊNCIA INTRA-HOSPITALAR	
Hospitalar	Unidade Intermediária; Clínica Médica Adulto e Pediátrico Traumas; Emergência (inclusive atendimento intra-hospitalar).
CUIDADO A MULHER HOSPITALIZADA EM SITUAÇÃO GENICO-OBSTÉTRICA E RN	



Hospitalar	Pré Parto Sala de Parto Pós Parto Obsterícia Alojamento conjunto/ Amamentação Ginecologia Complicações Obstétricas.
CUIDADO À SAÚDE DA CRIANÇA HOSPITALIZADA	
Hospitalar	Clinica Médica Pediatria; Unidade Intermediária; Emergência (inclusive atendimento intra-hospitalar).

CAPÍTULO VII

DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

Art. 9º A carga horária total de Estágio Curricular Supervisionado, prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem, é de 800 horas e deverá ser cumprida obrigatoriamente nos dois últimos semestres do curso.

§ 1º Ao final da Disciplina de Estágio Curricular Supervisionado I, oferecida no 9º Período, o aluno estagiário deverá ter completado uma carga horária de 400 horas.

§ 2º Ao final da Disciplina de Estágio Curricular Supervisionado II, oferecida no 10º Período, o aluno estagiário deverá ter completado uma carga horária de 400 horas.

§ 3º Serão consideradas horas de Estágio Curricular Supervisionado somente aquelas cumpridas dentro das Unidades de Saúde referidas no Art. 6º.

§ 4º Será considerado reprovado o aluno que obtiver falta em dia de estágio

Parágrafo Único: O aluno estagiário que não cumprir a carga horária total de Estágio Curricular Supervisionado determinada no Projeto Pedagógico do Curso não poderá obter o certificado de conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem.

CAPÍTULO VIII

DIREITO E DEVERES DO ALUNO ESTAGIÁRIO



Art. 10. Para a realização e consecução do Estágio Curricular Supervisionado o aluno estagiário deverá ter as seguintes atribuições:

- a) Cumprir o Cronograma de Atividades das Disciplinas Curriculares de Estágio Curricular Supervisionado I e II pré-determinado pelo supervisor;
- b) Participar de atividades que contribuam para o aprendizado acadêmico, bem como aquelas que efetivamente visem à contribuição social extramuros;
- c) Participar de estudos e práticas independentes, como: monitoras, programas de iniciação científica, programas de extensão, cursos realizados em áreas afins;
- d) Levar às dificuldades teórico-práticas encontradas no Estágio Curricular Supervisionado ao Professor Orientador das Disciplinas de Estágio Supervisionado I e II para análise e discussão das alternativas de assistência.
- e) Elaborar Relatório das Atividades Diárias de Estágio Curricular Supervisionado I e II e encaminhá-lo ao Professor Orientador da Disciplina de Estágio Curricular Supervisionado I e II para que o mesmo tome ciência e realize a avaliação das atividades diárias realizadas pelo aluno estagiário;
- f) Responsabilizar-se pela reprodução do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado, para uso próprio, disponibilizado pelo Coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem;
- g) Cumprir as determinações previstas no Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Enfermagem.

Art. 11. - Os alunos estagiários têm direito a:

- a) Ter ao acesso às informações dos serviços e dos prontuários dos pacientes/clientes sob seus cuidados;
- b) Serem respeitados pelo supervisor de estágio, clientes e membros da equipe de saúde dos serviços nos quais estejam estagiando;
- c) Conhecer os critérios de avaliação e da programação das atividades de estágio;
- d) Ter asseguradas as condições de aprendizagem, devendo-lhes ser propiciada a supervisão do docente enfermeiro responsável pela atividade;
- e) Recusar-se a desenvolver atividade para que não se sinta preparado, no intuito de proteger o cliente sob sua responsabilidade;
- f) Receber orientações seguras do supervisor de estágio na ocorrência de algum tipo de acidente seja com material biológico ou outro.

Art. 12. - Os alunos estagiários têm o dever de:



- a) Contribuir para o prestígio das Faculdades Integradas Iesgo, bem como da Instituição concedente de campo de estágio, realizando atividades de maneira justa, comprometida, responsável, competente e honesta;
- b) Cooperar com a organização dos serviços e a conservação de materiais, mobiliários e equipamentos da Instituição concedente de estágio;
- c) Ter postura ética e relacionar-se respeitosamente com colegas, docentes, funcionários, pacientes/clientes e suas famílias;
- d) Não abandonar o cliente sob seus cuidados sem ter a garantia da continuidade da assistência;
- e) Ser pontual e assíduo durante o decorrer do estágio, o aluno deverá cumprir com 100% da carga horária em caso de falta o mesmo deverá protocolar atestado em um prazo de 24 horas, que será analisado pela coordenadora de estágio a fim da mesma determinar a necessidade ou não de reposição do dia de Estágio caso isso não aconteça o aluno estará reprovado. Em caso de autorização da reposição, o aluno deverá pagar o valor referente aquele semestre na tesouraria da instituição, assim o professor será comunicado e marcará a melhor data para que isso aconteça.
- f) Usar o crachá em todas as dependências que forem considerados campo de estágio, estando somente autorizado a entrar no local de estágio no horário pré-determinado (vide cronograma de estágio), acompanhado do supervisor;
- g) Providenciar e arcar com as despesas financeiras inerentes à confecção da segunda via do crachá no caso de extravio;
- h) Estar em dia obrigatoriamente com a carteira de vacinação em dia;
- i) Usar material e equipamento de proteção individual em todas as atividades nas quais estes forem requisitos para a segurança;
- j) Procurar imediatamente o supervisor de estágio no caso de acidentes, principalmente quando for por material biológico, para que medidas profiláticas possam ser providenciadas a tempo;
- k) Providenciar a confecção de carimbo, contendo os dados de identificação da Instituição de Ensino, nome completo do aluno, Graduando em Enfermagem, nº do CPF;
- l) Utilizar o carimbo seguido de sua assinatura em todas as anotações



que realizar, independentemente do local (relatório de atividades, prontuários ou outros impressos);

m) Manter o telefone celular desligado ou na modalidade silenciosa. Quando houver necessidade de uso, dirigir-se para a área que não

exponha o cliente ou a instituição para falar;

n) Proteger a imagem e a privacidade dos clientes e da instituição concedente de estágio, não retirando fotos ou realizando filmagens;

o) Manter unhas devidamente aparadas e a utilização de esmalte fica restrito a cores claras;

Art. 13. Ao frequentar os locais de estágio o aluno estagiário deverá utilizar o uniforme específico para a prática hospitalar e para a prática de saúde coletiva.

No campo de prática hospitalar o aluno estagiário deverá usar:

a) Jaleco branco, constando no lado direito da manga o logotipo do curso de graduação em Enfermagem da Faculdade e identificação do acadêmico no bolso do lado esquerdo; ou de acordo com as exigências hospitalares.

b) Calça comprida na cor branca; ou de acordo com as exigências hospitalares.

c) Camiseta branca podendo ou não apresentar figuras de pequenas ilustrações.

d) Calçado fechado branco (é permitido o uso de tênis).

Parágrafo Único: O aluno estagiário deverá cumprir rigorosamente as especificações de vestimentas para realização de Estágio Curricular Supervisionado estabelecidas nos incisos I e II. É permanentemente proibido o uso de roupas transparentes, caso isso aconteça o professor poderá não permitir a entrada do aluno em campo.

Art. 14. Para sua identificação o aluno estagiário deverá obrigatoriamente fazer uso do crachá da Faculdades Integradas Iesgo.

Art. 15. Para realização de Estágio Curricular Supervisionado nos campos de prática hospitalar e de saúde coletiva o aluno estagiário deverá portar material de bolso conforme relação a seguir:

a. Estetoscópio;



- b. Esfigmomanômetro;
- c. Caneta azul;
- d. Termômetro clínico;
- e. Tesoura de ponta redonda;
- f. Lanterna;
- g. Relógio com ponteiro de segundos;
- h. Carimbo com as devidas escritas.
- i. Material pertinente à escrita;
- j. Luvas;
- k. Máscara cirúrgica descartável;

§ 1º Os professores Orientadores das Disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I e II poderão solicitar ao aluno estagiário, outros materiais que sejam necessários para a assistência à clientela, adotando critérios próprios ou seguindo critérios da Instituição onde se realiza o estágio supervisionado.

Parágrafo Único: O aluno estagiário deverá ter seu próprio material de bolso para realização das atividades de Estágio Curricular Supervisionado nos campos de prática hospitalar e saúde coletiva.

CAPÍTULO IX

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 16. - São atribuições do Professor Orientador de Estágio Curricular Supervisionado:

- a) Orientar e acompanhar as atividades teórico-práticas realizadas pelo aluno estagiário;
- b) Elaborar o Cronograma de Atividades das Disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I e II;
- c) Distribuir, no início do período de estágio curricular supervisionado, o cronograma de atividades da disciplina aos estagiários;
- d) Orientar o aluno estagiário a ter uma postura profissional coerente com os princípios da ética e da bioética;



- e) Oferecer oportunidades de aprendizado para o aluno estagiário no campo de prática, utilizando conteúdos e modelos atualizados e que sejam socialmente significativos;
- f) Promover atividades que visem à complementação de estudos anteriormente desenvolvidos em sala de aula, favorecendo a articulação teórico-prática;
- g) Contribuir juntamente com os alunos estagiários para a resolutividade dos problemas da clientela assistida, através da implementação da metodologia da assistência de enfermagem;
- h) Valorizar as atitudes de participação ativa do aluno estagiário, quando desenvolvidas de modo organizado e adequado, bem como aquelas que promovam o relacionamento interpessoal;
- i) Realizar avaliações formais e informais periódicas visando aperfeiçoar os meios disponíveis para alcance de resultados satisfatórios;
- j) Controlar a frequência dos alunos estagiários nas atividades de estágio supervisionado previstas no cronograma;
- k) Realizar acompanhamento e avaliação do aluno estagiário através do preenchimento do Formulário de Avaliação do Aluno Estagiário (Ficha);
- l) Participar de reuniões semestrais com o Diretor, o Coordenador e o Supervisor Geral de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Enfermagem, com o objetivo de acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas no Estágio Curricular Supervisionado;
- m) Participar de reuniões periódicas com o Supervisor Geral de Estágio Curricular Supervisionado e Enfermeiros da Unidade de Saúde onde estiver ocorrendo o estágio com o objetivo de avaliar e replanejar as estratégias utilizadas no Estágio Curricular Supervisionado;
- n) Encaminhar toda a documentação comprobatória pertinente à conclusão do Estágio Curricular Supervisionado ao Coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem para arquivamento;
- o) Estar devidamente uniformizado nos campos de estágio conforme especificações de vestimentas referida no Art. 11 ITEM II;



- p) Manter o Supervisor Geral de Estágio Curricular Supervisionado informando sobre qualquer ocorrência no campo de prática que esteja prejudicando o bom desenvolvimento do estágio;
- q) Cumprir e fazer cumprir as determinações previstas no Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Enfermagem.

CAPÍTULO X

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I E II

Art. 17. - O processo de avaliação guarda íntima relação com a natureza da disciplina sendo parte integrante do processo de aprendizagem que consiste na análise do desempenho do aluno estagiário, permitindo detectar as dificuldades, observar os avanços e promover os ajustes quando necessário.

Art. 18. - O aluno estagiário será avaliado em conformidade com critérios qualitativos e quantitativos.

§ 1º Para a realização da avaliação quantitativa, o Professor Orientador das Disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I e II deverá utilizar o Formulário de Avaliação do Aluno Estagiário (Ficha – itens 1 a 10) considerando a atuação do aluno no campo de estágio.

§ 2º Para a realização da avaliação qualitativa, o Professor Orientador das Disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I e II deverá utilizar o Formulário de Avaliação do Aluno Estagiário (Ficha – item Avaliação Qualitativa realizado pelo Professor Orientador das Disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado) a partir da análise do **Relatório das Atividades Diárias de Estágio Curricular Supervisionado** do aluno estagiário.

Art. 19. - A nota mínima para aprovação do aluno em cada campo de estágio é 6,0 (seis).

§ 1º O aluno que não alcançar nota mínima de 6,0 terá que ser novamente submetido ao desenvolvimento das atividades relativas ao campo igual ou equivalente àquele em que ficou retido, conforme disponibilidade da instituição, caso seja no mesmo semestre.



§ 2º O aluno que não obtiver 6,0 e ficar retido em mais de um campo de estágio é considerado reprovado no Estágio Curricular Supervisionado da Área correspondente.

Art. 20. A aprovação final do aluno estagiário constará do desempenho do mesmo no Estágio Curricular Supervisionado a partir da avaliação realizada pelo Professor Orientador das Disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I e II conforme Formulário de Avaliação do Aluno Estagiário (Ficha) nos seus aspectos qualitativos e quantitativos.

CAPÍTULO XI

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 21. - Deverão constar como documentação do Estágio Curricular Supervisionado do aluno, para fins de arquivamento, os seguintes documentos:

§ 1º Cronograma de Atividades das Disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I e II;

- I. Este documento destina-se ao planejamento das atividades que deverão acontecer no decorrer do estágio.

§ 2º Relatório das Atividades Diárias de Estágio Curricular Supervisionado.

- II. Este documento destina-se ao registro detalhado das atividades de estágio desenvolvidas diariamente pelo aluno estagiário (Portfólio). Deverá ser elaborado sob a orientação do Professor Orientador.

§ 3º A frequência e o cumprimento da carga horária dos graduados serão controlada através da ficha de controle de Frequência.

§ 4º Formulário de Avaliação do Aluno Estagiário – (Ficha).

- III. Este documento destina-se à avaliação do desempenho do aluno estagiário nos diferentes campos de estágio, a ser realizada pelo Professor Orientador das Disciplinas de Estágio Supervisionado I e II.

Art. 22. - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Enfermagem e Coordenadora de Estágio.



1.3 REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

RESOLUÇÃO Nº 102/2020

CRITÉRIOS DE NORMATIZAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A Diretora Geral, Presidente do Conselho Superior, órgão máximo de deliberação didático-científico das Faculdades Integradas Iesgo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta regimento interno;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (9394/96), artigo 43, inciso III: incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e tecnologia e da criação e difusão da cultura;

CONSIDERANDO o que preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos superiores quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso.

CONSIDERANDO o que dispõem os Projetos Pedagógicos dos Cursos mantidos pelas Faculdades Integradas Iesgo;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os procedimentos a serem adotados para o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso;

Resolve aprovar o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação das Faculdades Integradas Iesgo.

PUBLICADA PELO OFÍCIO DIR Nº. 102/2020

A Direção Geral das Faculdades Integradas Iesgo, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe é conferida pelo Regimento Geral da Instituição como Presidente do CONSUP:

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



Art.1° Constituem objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I - estimular a iniciação científica por meio da pesquisa;
- II – integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;
- III – aprimorar no discente a capacidade de interpretação e o espírito crítico sobre os fenômenos e a ciência.

Art.2° O desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso justifica-se pelo Projeto Pedagógico de cada Curso (PPC) ofertado pelas Faculdades Integradas Iesgo e terá sua estruturação em consonância com a filosofia institucional.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TCC

Art.3° Ao Coordenador de dos Trabalhos de Conclusão de Curso das Faculdades Integradas Iesgo compete:

- I - elaborar o edital semestral de todas as atividades relativas a Coordenação de TCC, fixando prazos para a entrega dos trabalhos finais, designação das bancas examinadoras e realização das apresentações;
- II- orientar os alunos matriculados no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso ou Monografia;
- III- convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores-orientadores e alunos matriculados;
- IV- elaborar e encaminhar aos professores-orientadores as fichas de frequência e avaliação do trabalho de curso;
- V- indicar professores-orientadores para os alunos, quando estes não fizerem a escolha;
- VI- receber e encaminhar à Secretaria Acadêmica as Atas das Bancas Examinadoras;
- VII- designar as Bancas Examinadoras;
- VIII - realizar a verificação de originalidade dos trabalhos de conclusão de curso e instaurar procedimento administrativo se necessário;
- IX- providenciar o encaminhamento à Biblioteca versão final, em formato digital (pdf) do trabalho de conclusão de curso;
- X- apresentar, semestralmente, relatório das atividades executadas a Gestão Acadêmica.

CAPÍTULO III DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 4° Ao professor orientador compete:

- I - frequentar as reuniões;
- II- atender os orientandos em horário previamente fixado;
- III- entregar ao DEPIC todos os formulários devidamente preenchido;
- IV- analisar e avaliar os relatórios parciais que lhes forem entregues pelos orientandos;
- V - participar das Bancas Examinadoras para as quais estiver designado;
- VI- assinar documentos de sua competência;
- VIII- cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- IX- recomendar ou não a apresentação do trabalho de conclusão de curso.



CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Aos discentes compete:

- I - frequentar as reuniões;
- II- manter contatos com o professor orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;
- III- cumprir o edital e o calendário de formulação e entrega dos trabalhos;
- IV- entregar ao orientador os relatórios parciais sobre as atividades desenvolvidas;
- V- elaborar a versão definitiva do trabalho, de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu orientador;

CAPÍTULO VII DA INDICAÇÃO DE ORIENTADORES

Art.6º Somente podem ser indicados como orientador os docentes pertencentes ao quadro das Faculdades Integradas Iesgo.

§1º As orientações serão designadas pelo DEPIC conforme horário disponibilizado pelo orientador.

§2º Após o prazo de renovação de matrícula não será permitida a alteração de orientador.

§3º O pedido de alteração de orientador deverá ser protocolada na Secretaria Acadêmica e anexado justificativa.

§4º As informações sobre o trabalho de conclusão de curso serão disponibilizadas no site institucional.

CAPÍTULO VIII DA BANCA EXAMINADORA

Art.7º A Banca Examinadora será composta de, no mínimo, um orientador e dois professores de área correlata.

§ 1º Poderá compor a Banca Examinadora professores externos sem implemento de contrapartida das Faculdades Integradas Iesgo.

§ 2º Para submissão à Banca Examinadora o discente deve ter cumulativamente:

- I - frequentando no mínimo 5 (cinco) orientações;
- II- autorização expressa do orientador;
- II - aprovação na verificação de originalidade.



CAPÍTULO IX DO FORMATO E DAS NORMAS

Art.8º O trabalho de conclusão do curso poderá ser no formato de Monografia ou Artigo Científico.

§1º Os Artigos Científicos deverão conter de 12 (doze) a 20 (vinte) páginas.

§2º As Monografias deverão conter no mínimo de 25 páginas (vinte e cinco) de elementos textuais, excluindo capa, contracapa, resumo, dedicatória, agradecimento, sumário, bibliografia e anexos.

Art.9º Os trabalhos de conclusão de curso deverão utilizar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§ 1º O Curso de Enfermagem poderá utilizar as normas de *Vancouver*.

§ 2º O Curso de Psicologia poderá utilizar as normas da *American Psychological Association - APA*.

Art.10 O discente deve observar as seguintes regras para protocolo do trabalho de conclusão de curso:

- I - autorização do orientador para protocolo/depósito da monografia ou artigo científico;
- II -obedecer aos prazos informados pelo DEPIC;
- III- entregar o trabalho de conclusão de curso em quatro vias em espiral na Central do Aluno e uma versão em formato digital (pdf) no DEPIC.

CAPÍTULO X DA VERIFICAÇÃO DE ORIGINALIDADE

Art.11 Após protocolo, o trabalho de conclusão de curso será submetido à análise em sistema de verificação de originalidade.

Art.12 A elaboração do trabalho de conclusão de curso deve pautar-se na boa-fé, sendo o discente reprovado em caso de plágio.

§1º Considera-se plágio:

- I - cópia integral ou parcial de obra intelectual sem a indicação de autor (ausência de citação direta ou indireta) ou sem os requisitos de formatação (recuo, fonte, uso das aspas, etc.);
- II- dados quantitativos sem fonte (dados geográficos, estatísticos ou econômicos);
- III - cópia de elementos gráficos sem fonte (tabela, gráfico ou figura).

§2º No procedimento de verificação de plágio, poderão ser utilizados mecanismos digitais, inclusive utilização de *software* próprio e rastreamento comparativo.

§3º O procedimento de verificação de originalidade é sigiloso, tendo acesso apenas os orientadores e colaboradores da coordenação de TCC.

Art. 13 Diante da ocorrência de suspeita de plágio, o trabalho de conclusão de curso será devolvido ao discente para excluir todos os indícios de plágio no prazo de oito dias corridos.

§1º A suspeita de plágio não implicará em reprovação imediata do discente nos termos acima.

§2º Após as correções, o trabalho de conclusão de curso será submetido a novo exame de originalidade.

§3º Caso persista ou haja uma nova incidência de plágio, será instaurado Procedimento Administrativo, sempre com a garantia de ampla defesa e contraditório.

§4º O Procedimento Administrativo será instaurado e conduzido pelo Coordenador do TCC que convocará três professores do quadro do DEPIC para emitir parecer.



§5º A decisão do Processo Administrativo será por maioria simples e será homologada pelo Coordenador do TCC.

§6º Na hipótese de reconhecimento do plágio o discente será reprovado com nota zero e na hipótese de não reconhecimento do plágio será designada data para a Banca Examinadora.

CAPÍTULO XI

DAS BANCAS EXAMINADORAS E DEFESA

Art.14 Ao término da data limite para a entrega das cópias dos trabalhos de curso, o DEPIC divulgará a composição das bancas examinadoras, os horários e as salas destinados às suas defesas.

Art.15 O trabalho de conclusão de curso deverá ser apresentado oralmente pelo discente e avaliado por uma Banca Examinadora.

§1º A Banca Examinadora será composta por três docentes, sendo um deles necessariamente o orientador do discente, os demais docentes serão designados pela Coordenação de TCC, incluindo a possibilidade de convidados externos.

§2º A apresentação perante a Banca Examinadora durará no máximo 30 (trinta) minutos, sendo 15 (quinze) minutos para exposição do trabalho pelo discente e 15(quinze) minutos para arguição e questionamentos da Banca Examinadora.

§3º Os prazos informados acima serão estendidos a critério da Banca Examinadora para atender às especificidades de cada curso.

§4º A gravação da apresentação deverá ser autorizada pela Banca Examinadora.

§5º Fica obrigatório o discente chegar à sala de defesa com 15 minutos de antecedência do seu horário de apresentação à banca.

§6º A data e horário da Banca Examinadora serão determinados a critério da Coordenação de TCC, mediante disponibilidade de vaga.

§7º Quando o trabalho de conclusão de curso for aceito para publicação em revista científica com Qualis A1,A2,B1 ou B2, os autores estarão dispensados da defesa pública.

Art.16 As sessões da Banca Examinadora são públicas.

CAPÍTULO XII

DA APROVAÇÃO

Art.17 A atribuição das notas dá-se após o encerramento da etapa de arguição, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora.

§ 1º Utiliza-se, para a atribuição das notas, fichas de avaliação individuais, onde o professor põe suas notas para cada item a ser considerado.

§ 2º A nota final do aluno é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

Art.18 Para ser aprovado perante a Banca Examinadora, o discente deverá atingir no mínimo média 6,0 (seis), logo após a apresentação ocorrerá a assinatura da Ata de Avaliação, onde será informado ao discente a aprovação ou reprovação do TCC.



CAPÍTULO XIII DA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA

Art.19 Havendo necessidade de correções no trabalho de conclusão de curso apontadas pela Banca Examinadora, o discente deverá entregar ao seu orientador uma cópia da versão corrigida e protocolar a versão final em até oito dias corridos ao DEPIC.

Parágrafo único. Não atendida à determinação acima, o discente será reprovado com nota zero.

Art.20 Quando não houver a necessidade de correções, o discente deverá realizar entrega da versão final em formato digital (pdf) no prazo de oito dias corridos ao DEPIC.

CAPITULO XIV DA REPROVAÇÃO

Art.21 O discente que atingir a média menor que 6,0, será reprovado. E aquele que não entregar o trabalho, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado, na forma da legislação em vigor, estará automaticamente reprovado na disciplina.

Art.22 Caso o discente seja reprovado na disciplina, o discente deverá matricular-se novamente na disciplina no próximo semestre.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.23 Compete ao Coordenador de TCC dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Parágrafo único. Das decisões do Coordenador de TCC cabe recurso ao CONSUP

Art.24 Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo órgão colegiado competente revogando as disposições em contrário.



1.4 REGULAMENTO AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

RESOLUÇÃO Nº104/2020

CRITÉRIOS DE NORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A Diretora Geral, Presidente Do Conselho Superior, órgão máximo de deliberação didático-científico da Faculdades Integradas Iesgo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta regimento Geral resolve:

Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares da Faculdades Integradas Iesgo, que passa fazer parte integrante desta Resolução baseado na obrigatoriedade do cumprimento das horas destinadas às Atividades Complementares dos Cursos das Faculdades Integradas Iesgo conforme exigências legais e diretrizes curriculares para os referidos Cursos.

Publique-se e cumpra-se.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

TÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art.1º As Atividades Complementares constituem-se em um dos componentes curriculares dos cursos superiores, oferecidos pelas Faculdades Integradas Iesgo, e possuem carga horária fixadas na grade curricular.



Art.2º Consideram-se Atividades Complementares aquelas realizadas pelo estudante por meio de estudos e práticas independentes de sua grade curricular, mas pertinentes ao aprofundamento de sua formação acadêmica e relacionadas com o ensino, iniciação científica, extensão e atividades culturais, artísticas, sociais e de gestão.

TÍTULO II - DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E MODALIDADES

Art.3º Constituem objetivos fundamentais das Atividades Complementares:

- I- estimular à prática de estudos independentes, transversais, opcionais e interdisciplinares;
- II- promover, em articulação com as demais atividades acadêmicas, o desenvolvimento intelectual do estudante, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
- III – enriquecer o processo de ensino-aprendizagem por meio de uma formação profissional e social, ampliando os horizontes do conhecimento do estudante para além da sala de aula;
- IV – fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a participação do estudante em atividades de ensino, iniciação científica e extensão;
- V – favorecer o relacionamento entre grupos e a convivência com as diferenças sociais nos mais diversos contextos da sociedade em que se insere esta Instituição de Ensino Superior.

Parágrafo Único – As Atividades Complementares tem o objetivo geral de flexibilizar o currículo, ampliar conhecimento, possibilitar a discussão interdisciplinar e o aprofundamento temático e técnico instrumental relevante à área em questão, constituindo componentes curriculares que enriquece e implementa o perfil próprio do formando, estimulando a prática de estudos independentes, transversais, opcionais e de interdisciplinaridade.

Art.4º As Atividades Complementares de Graduação obedecem aos seguintes princípios e diretrizes, conforme parecer CNE/CES Nº 0146/2002:

- I- flexibilidade curricular dos cursos de graduação mediante adoção de estratégias acadêmicas e de atividades didáticas que despertem no estudante a necessidade de interação com outras áreas do saber e, de modo especial, com o mundo do trabalho e da cultura, desde o início do curso;
- II- estímulo ao desenvolvimento do espírito científico, do pensamento reflexivo do estudante e à criação cultural, mediante incentivo a permanente e contextualizada atualização profissional;
- III- promoção à participação dos estudantes nas atividades de extensão visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da



pesquisa científica e tecnológica, incentivando-os a estabelecer com a comunidade uma relação de reciprocidade.

Art. 5º As Atividades Complementares poderão ser cumpridas pelo estudante a partir de seu ingresso no curso, inclusive durante os períodos de férias, observada à carga horária mínima exigida no Projeto Pedagógico do curso.

TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.6º A organização, supervisão, acompanhamento e convalidação dessas atividades ficarão sob a responsabilidade dos Coordenadores de Curso.

Art. 7º Quanto às Atividades Complementares, competem aos Coordenadores de Curso as seguintes atribuições:

- a) observar as normas estabelecidas nesta Resolução;
- b) informar os estudantes de seu curso sobre a necessidade de realizarem Atividades Complementares, a fim de que possam cumprir essa exigência curricular;
- c) supervisionar o desenvolvimento das Atividades Complementares;
- d) analisar as documentações das Atividades Complementares apresentadas pelo estudante;
- e) avaliar e validar as Atividades Complementares desenvolvidas pelo estudante de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento, considerando a documentação apresentada;
- f) cooperar com a Secretaria Geral no que concerne às informações adicionais sobre as Atividades Complementares e competentes registros;

Art.8º A resolução deverá ser disponibilizadas no sítio desta Instituição cabendo aos estudantes tomar conhecimento das normas que regem a realização dessas atividades.

§ 1º - Os estudantes deverão cumprir as cargas horárias de Atividades Complementares previstas nos Projetos Pedagógicos dos respectivos cursos.

§ 2º - A integralização das Atividades Complementares é condição necessária para a Colação de Grau, devendo ocorrer durante o período em que o estudante estiver regularmente matriculado no curso, excetuando-se eventuais períodos de Trancamento de Matrícula.

Art.9º Cada estudante deverá desenvolver as Atividades Complementares de acordo com sua oportunidade e compatibilidade de horários com as disciplinas curriculares, não havendo a possibilidade de abono de faltas devido à realização dessas atividades.



§ 1º - Caberá ao estudante solicitar, semestralmente, a validação das atividades que tenha desenvolvido por meio do preenchimento de formulário próprio;

§ 2º - O estudante deverá acompanhar o processamento da validação dessas atividades, a fim de garantir o cumprimento desta exigência acadêmica.

Art. 10. As Atividades Complementares não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa, ou equivalência de disciplinas, que sejam componentes dos currículos de cursos de graduação.

Art.11. Os estudantes que ingressarem nesta IES por transferência estarão, também, sujeitos ao cumprimento da carga horária das Atividades Complementares prevista no Projeto Pedagógico do curso de destino, podendo, contudo, solicitar aos respectivos Coordenadores de Curso o somatório da carga horária atribuída pela instituição de origem.

§ 1º - Poderão ser transformadas em Atividades Complementares as disciplinas cursadas na instituição de origem, que não foram objeto de aproveitamento de estudos, desde que se enquadrem nas modalidades estabelecidas nesta Resolução.

§ 2º - Poderão ser consideradas como Atividades Complementares as disciplinas oferecidas por esta IES, desde que não constem das grades curriculares dos cursos.

Art.12. Os estudantes concluintes de cursos de graduação, que não tenham comprovado a carga horária das respectivas Atividades Complementares, deverão procurar seus Coordenadores, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento do semestre letivo, para elaborar o plano de cumprimento.

Parágrafo Único - O estudante concluinte de curso, que não tenha completado a carga horária destinada às Atividades Complementares, deverá matricular-se no semestre subsequente, a fim de cumprir essa exigência curricular.

TÍTULO IV –DAS EXIGÊNCIAS, AVALIAÇÃO E REGISTROS ACADÊMICOS

Art.13. Para o aproveitamento das atividades complementares, ficam estabelecidas as exigências do quadro em anexo.

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSUP, após haverem recebido os pareceres exarados pelos respectivos Coordenadores de Curso.

Art.15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Procedimento para validação

Requerimento do aluno, dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolada na Secretaria Acadêmica.

1. Ações Acadêmico-Científicas:

Tipo	Convalidação em porcentagem e horas
1) Evento Acadêmico promovido pela coordenação do Curso (Semanas acadêmicas ciclos de palestras e outros).	- 100% da carga horária do evento, até o limite de 50% da carga horária para atividades complementares exigida pelo curso.
2) Participação em cursos de extensão promovidos pela lesgo	100% das horas de atividades complementares para cada curso até o limite de 50% da carga horária total da atividade complementar.
3) Participação como ouvinte em eventos técnico-científicos : congressos, seminários, jornadas de curso, simpósio, semana acadêmica, conferências e outros, em âmbito local, regional, nacional ou internacional que estiver relacionado com a área de formação promovida por outras Instituições.	- 10 horas para cada participação, com certificado acima de 20 horas até o limite de 25% da carga horária total da atividade complementar.
4) Apresentação de trabalho e ou organização de congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmica, científica e cultural (comunicação, pôster, oficina ou minicurso).	10% das horas de atividades complementares para cada até o limite de 40% da carga horária total da atividade complementar.
5) Participação em cursos extracurriculares e/ou Extensão , vinculado a área de formação em outras instituições.	04 horas para cada curso até o limite de 50% da carga horária total da atividade complementar.
6) Participação em cursos extracurriculares e/ou Extensão , não relacionado com a área de formação.	- 01 hora para cada curso até o limite de 5% da carga horária total da atividade complementar.
7) Pesquisador n alesgo de Projetos de Iniciação Científica e de Pesquisa.	- 25% do montante de horas cumpridas em atividade de pesquisa exercida na própria Unidade Acadêmica até o limite de 50% da carga horária prevista para o curso.
8) Realização de monitorias e estágios jurídicos	25% da carga horária para as atividades Complementares exigida pelo curso,



em órgãos públicos e privados	desde que não tenha sido objeto de convenio para a Prática Jurídica do Curso.
9) Realização de estágios extracurriculares na área do curso de formação.	Para até 01 ano de estágio, 10% da carga horária para as atividades Complementares, prevista para o curso. sem direito a reaproveitamento.
10) Grupos de Estudos na IESGO para o aprofundamento em áreas específicas de interesse,	- Até o limite de 25% da carga horária para Atividades Complementares exigida pelo curso, para um período de no mínimo 01 ano de participação. Sem direito a reaproveitamento.
11) Participação em Programa de Iniciação Científica .	- Até o limite de 25% da carga horária para Atividades Complementares exigida pelo curso, para um período de no mínimo 01 ano de participação. Sem direito a reaproveitamento.
13) Participação como ouvinte em defesa de dissertação de Mestrado e tese de Doutorado	02 horas não excedendo a 10% da carga horária para atividades complementares exigida pelo curso.
14) Assistência comprovada a bancas de apresentação de trabalhos de curso – TC .	- 01 horas para cada apresentação, até o limite de 25% da carga horária para Atividades Complementares exigida pelo curso.
15) (revisões bibliográficas, resumos, artigos), devidamente validadas por professor da área de desenvolvimento do estudo.	- Até o limite de 25% da carga horária de atividades complementares exigida pelo curso.
16) Publicação em periódicos científicos, capítulos de livros e/ou anais de congressos acadêmicos, como autor ou coautor; outras publicações.	- 20 horas para cada publicação, até o limite de 50% da carga horária para atividades complementares exigida pelo curso.
17) Planejamento e organização de projetos extracurriculares vinculados ao Curso.	- Até o limite de 25% da carga horária para atividades complementares exigida pelo curso.
18) Participação como apresentador, semana acadêmica , conferências e outros, em âmbito local.	- 100% da carga horária do evento, até o limite de 50% da carga horária para atividades complementares exigida pelo curso.
19) Disciplinas cursadas fora dos cursos regulares de Graduação da IESGO.	25% da carga horária da disciplina até 25% da Ch para Atividades Complementares exigida pelo curso.
20) Participação em projetos sociais (responsabilidade social e integradores).	04 horas para cada evento até 10% da carga horária para Atividades Complementares exigida pelo curso, desde que não sejam objetos das atividades extensionistas.
21) Cursos de Língua Estrangeira Moderna .	10% da carga horária para Atividades Complementares exigida pelo curso.

Ações de Integração Sociocultural:

Tipo	Convalidação em porcentagem e horas
1) Atividades culturais frequentadas pelo aluno fora da Faculdade, tais como peças teatrais, filmes exibidos em cinemas e espetáculos de dança, entre outras, condicionadas à apresentação do ingresso e relatório sobre o respectivo evento, vinculando-o a alguma disciplina do curso. (Modelo em anexo).	- 1 hora para cada atividade, até o limite de 5% da carga horária para Atividades Complementares exigidas pelo curso, desde que não sejam objetos das atividades extensionistas.
2) Visitação a centros históricos, museus, bibliotecas, exposições de arte etc.	- 1 hora para cada atividade, até o limite de 5% carga horária para Atividades Complementares exigida pelo curso.

Ações de Integração Sócio-educativa:

Tipo	Convalidação em porcentagem e horas
1) Participação em atividades acadêmicas comunitárias e/ou voluntárias oferecidas pelo curso dentro da Faculdade (Semana de Atividades Livres e/ou Semana de Eventos do respectivo curso).	- 5 horas para cada período de atividades. Até o limite de 25% da carga horária para Atividades Complementares exigida pelo curso.
2) Participação em projetos comunitários desenvolvidos integralmente pela Faculdade ou em parceria desta com órgãos externos (organizações Governamentais, e organizações não governamentais, entre outros).	Até o limite de 25% da carga horária para Atividades Complementares exigida pelo curso, exercida na própria Unidade Acadêmica.
3) Atividade de Monitoria no curso Superior.	- Até o limite de 50% da carga horária para Atividades Complementares exigida pelo curso. Exercida na lesgo para até 01 ano de monitoria, sem direito a reaproveitamento.
4) Trabalhos de Conteúdos Específicos em áreas de Educação Básica (voluntariado, monitorias, assistência) devidamente comprovado. Específico para as licenciaturas.	- 25 % do montante de horas cumpridas em atividade de monitoria exercida na lesgo.
5) Práticas extracurriculares em Laboratórios de Aprendizagem.	- 2 horas para cada atividade, até o limite de 25% da carga horária para Atividades Complementares exigida pelo curso.
6) Organização de oficinas, semanas acadêmicas e outros na lesgo.	- 05 horas para cada oficina até o limite de 25% da carga horária prevista para Atividades Complementares para o curso.
7) Planejamento e organização de atividades extraescolares.	- 05 horas para cada planejamento, até o limite de 20% da carga horária prevista para Atividades Complementares exigida pelo curso.



8) Visitas extracurriculares a instituições, ligadas ao campo educativo , devidamente comprovadas e relatórios validados por professor da área de desenvolvimento do trabalho. Específico para as licenciaturas.	- 05 horas para cada visita, até o limite de 10% da carga horária prevista para Atividades Complementares para curso.
9) Visitas extracurriculares a instituições, ligadas ao campo de educação , devidamente comprovadas e relatórios validados por professor da área de desenvolvimento do trabalho. Específico para as licenciaturas.	- 05 horas para cada visita, até o limite de 10% da carga horária prevista para Atividades Complementares exigida pelo curso.
10) Visitas extracurriculares a Empresas e a órgãos públicos devidamente comprovadas e relatórios validados por professor do Curso da IESGO da área de desenvolvimento do trabalho.	- 50% das horas constantes no certificado, até o limite de 50% da ch prevista para o curso.
11) Participação como representante Discente no Colegiado de Curso, CPA, e nos Colegiados Superiores da IESGO.	- 10 horas para um período de um semestre de mandato, sem direito a reaproveitamento, não excedendo 30% da carga horária total previstas para atividades complementares.
12) Participação como Líder de Turma (conforme art 110 do Regimento Geral.	- 10 horas para um período de um semestre de mandato, sem direito a reaproveitamento, não excedendo 30% da carga horária total previstas para atividades complementares.
13). Consultas a centros de documentação.	- 03 horas para cada visita, até o limite de 10% da carga horária prevista para Atividades Complementares exigida pelo Curso.
14) Criação de grupos de estudos cooperativos abertos à comunidade local e acadêmica	- 20 horas para um período de 06 meses de participação, sem direito a reaproveitamento, desde que não sejam objetos das atividades extensionistas.
15) Visitação a instituições carentes e promoção de eventos de responsabilidade social.	- 05 horas para cada visita até o limite de 10% da carga horária prevista para Atividades Complementares exigida pelo curso, desde que não sejam objetos das atividades extensionistas.
16) Participação como voluntário em: Delegacias especiais, amigo da escola, APM, Conselhos tutelares, conselhos escolares e similares.	- 10 horas para um período de um ano de mandato ou participação, sem direito a reaproveitamento, desde que não sejam objetos das atividades extensionistas.
17) Participação em Colônias de férias e projetos em espaços não formais de educação desenvolvidos organizações não governamentais, entre outros.	- Até o limite de 2% da carga horária para Atividades Complementares exigida pelo curso, desde que não sejam objetos das atividades extensionistas.
18) Visitas extracurriculares a Centros culturais escolas devidamente comprovadas e relatórios validados por professor da área de desenvolvimento do trabalho.	- 05 horas para cada visita, até o limite de 10% da carga horária prevista para Atividades Complementares exigida pelo Curso, desde que não sejam objetos das



	atividades extensionistas.
19) Prestação de serviço à comunidade , vinculado à área de formação.	10% da CH, prevista para o curso horas para um período de 06 meses de participação, sem direito a reaproveitamento, desde que não sejam objetos das atividades extensionistas.

1.5 REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

NORMATIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

A Diretora Geral das Faculdades Integradas Iesgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, representando o Conselho Superior e em cumprimento à deliberação da reunião, resolve:
aprovar o processo de Avaliação de Aprendizagem, dos Cursos das Faculdades Integradas Iesgo, conforme Anexo N° I deste instrumento regulamentar.

REGULAMENTO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

Art. 1º Nas Faculdades Integradas Iesgo, o processo avaliativo deve possuir caráter contínuo e acumulativo, não tendo como objetivo único apenas classificar ou selecionar.

Art. 2º As avaliações nas Faculdades Integradas Iesgo devem possuir objetivos formativos e somativos.

§ 1º - A avaliação formativa tem como função o acompanhamento, devendo ser realizada durante todo o período letivo, com o intuito de verificar se os estudantes estão alcançando os objetivos propostos pela disciplina.

§ 2º - A avaliação somativa (classificatória) tem como função básica a classificação dos alunos, sendo alcançada ao final de um curso ou unidade de ensino. Classificando os estudantes de acordo com os níveis de aproveitamento previamente estabelecidos.

§ 3º - O processo avaliativo das Faculdades Integradas Iesgo também deve ser fundamentado nos processos de aprendizagem, em seus aspectos cognitivos, afetivos e relacionais. Fundamenta-se em aprendizagens significativas e funcionais que se aplicam em diversos contextos e se atualizam o quanto for preciso para que se continue a aprender.

§ 4º - Avaliar, nessa perspectiva, significa realizar ações como: organizar, fazer análises mais precisas sobre sua evolução, comparar tarefas, estabelecer relações entre respostas; assim, ela passa a ser uma ação crítica e transformadora.



Art. 4° A avaliação dos componentes curriculares abrange aspectos de assiduidade e aproveitamento acadêmico, sendo:

I - A assiduidade é a frequência às atividades correspondentes a cada componente curricular.

II - O aproveitamento é o resultado da avaliação do discente nas atividades desenvolvidas no componente curricular.

Parágrafo Único: Para ser aprovado, o discente precisa ter 75% no aspecto da assiduidade e alcançar, no mínimo: 6,0 pontos - média semestral.

Art. 5° Atestados com tempo menor de 15 dias não abonam faltas e não serve de prerrogativa para solicitar reaplicação de atividades avaliativas.

Parágrafo Único : Atestados superiores há 15 dias, o discente deverá solicitar Regime Especial de Aprendizagem, via Central de Atendimento do Aluno.

Art. 6° Em cada bimestre serão aplicadas pelo menos (2) duas avaliações com diferentes perfis, e uma delas está prevista em Calendário Acadêmico, sendo caracterizada como individual e escrita.

Art. 7° A média semestral de cada componente curricular é obtida pela seguinte fórmula:

$$\frac{(NB1) + (NB2)}{2}$$

Art. 8° A composição da nota bimestral deve constar no plano de ensino discriminado por atividade.

Art. 9° O formato da prova a ser utilizada em todos os cursos das Faculdades Integradas IESGO será de 10 questões e considerando a seguinte proporção: I-02 a 04 subjetivas e; II-06 a 08 objetivas.

Art.10. Para cada componente curricular serão distribuídos 10 pontos.

§ 1° - A pontuação bimestral (10 pontos) a ser utilizada em todos os cursos das Faculdades Integradas IESGO deve ser estratificada e padronizada em 07 pontos a avaliação bimestral prevista em calendário acadêmico, e os outros 03 pontos em outras atividades diversificadas a critério do docente.

§ 2° - Nas provas bimestrais, o conteúdo a ser cobrado deve ser apenas o ministrado no bimestre vigente.



§ 3º - Quanto às atividades práticas, os cursos devem pautar no PPC e adaptar a pontuação com aprovação do NDE com ampla divulgação aos discentes envolvidos.

Art. 11. A prova substitutiva será escrita (individual) com valor de 10 pontos para todos os períodos e cursos das Faculdades Integradas Iesgo, distribuídos 10 questões (6 a 8 Questões Objetivas e 2 a 4 Questões Dissertativas, considerando o conteúdo ministrado no 1º e 2º Bimestre).

§ 1º - O discente que deixar de comparecer, tenha faltado a 01 das duas provas regimentais (NB1 e NB2) ou que tenha alcançado desempenho insatisfatório, poderá submeter-se a 01 Prova Substitutiva em cada componente, a ser realizada ao final do semestre letivo, de acordo com o Calendário Acadêmico.

§ 2º - O não comparecimento à prova substitutiva conduzirá a permanência das notas já obtidas em NB1 e NB2.

§ 3º - Não será necessário requerimento do aluno na central de atendimento do aluno.

§ 4º - O discente terá um intervalo mínimo de 03 dias entre a data de divulgação das notas e a prova substitutiva teórico para que tenha preparação.

§ 5º - As provas substitutivas serão aplicadas pelos respectivos docentes e seguindo o horário de aulas da disciplina.

§ 6º - O resultado avaliativo alcançado, por meio de prova substitutiva, deverá substituir a menor nota alcançada de um dos dois bimestres do semestre vigente.

§ 7º - Caso o resultado da prova substitutiva seja menor do que as duas notas alcançadas anteriormente permanecerão inalteradas a situação anterior.

Art. 12. As notas de todas as atividades avaliativas devem ser divulgadas no prazo máximo de quinze dias úteis, a contar da data de sua realização, exceto em situações excepcionais, previstas no plano de ensino ou em casos de força maior, caracterizados na Lei Civil como acontecimentos estranhos à ação ou à vontade humanos, de efeitos previsíveis ou imprevisíveis, porém inevitáveis. O método a ser utilizado para divulgação será o informe individual em sala.



Art. 13. Após a divulgação de cada nota, deverá ser concedida ao discente vista das atividades avaliativas. Então, no ato desse consentimento, o discente poderá solicitar a revisão da nota atribuída ao conjunto da atividade ou a questões específicas, justificando os motivos.

§ 1º - A data da vista avaliativa deve estar prevista no cronograma de aula de cada disciplina.

§ 2º - Após a execução em sala da vista avaliativa, todas as atividades avaliativas por bimestre devem ser entregues ao discente e não se admite mais pedido de revisão de nota,, caso ainda haja discordância o aluno poderá solicitar recurso , através de formulário próprio protocolado no atendimento ao aluno.

§ 3º - Após o prazo de 90 dias corridos do término do semestre (ou ano letivo), as provas e outros tipos de avaliações dos componentes curriculares que não forem entregues ou solicitadas aos docentes, serão descartados, inviabilizados qualquer pedido de revisão de nota em demandas futuras.

Art. 14. No caso de disciplinas práticas e teóricas, as notas referentes às atividades práticas não poderão ser substituídas por meio da prova substitutiva teórica.

Art. 15. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga qualquer outra disposição em contrário existente nas Faculdades Integradas Iesgo.

1.6 REGULAMENTO DA CPA

RESOLUÇÃO Nº 100/2020

CRITÉRIOS DE NORMATIZAÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO



A Diretora Geral, Presidente do Conselho Superior, órgão máximo de deliberação didático-científico das Faculdades Integradas Iesgo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta regimento geral resolve: aprovar o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação das Faculdades Integradas Iesgo, que passa fazer parte integrante desta Resolução.

ANEXO DA RESOLUÇÃO DO CONSUP, PUBLICADA PELO OFÍCIO DIR Nº. 100/2020

REGULAMENTO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Comissão Própria de Avaliação (CPA) das Faculdades Integradas Iesgo, criada por Portaria expedida pela Direção Geral da Instituição de Ensino Superior (IES) constitui-se em órgão colegiado com atribuições de condução dos processos de avaliação internos da IES, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelos órgãos de regulação da educação superior (MEC, INEP e CONAES).

Parágrafo único – A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é órgão de assessoramento da Diretoria Geral para assuntos de planejamento, articulação e avaliação institucional, gozando de autonomia em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição.

CAPÍTULO II

DA PREVISÃO NORMATIVA E DAS DIMENSÕES AVALIATIVAS, DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Seção I

Da previsão normativa e das dimensões avaliativas

Art. 2º A avaliação institucional interna deve ter por objeto de análise, nos termos do Artigo 3º da Lei n.º 10.861/04, o perfil da instituição de ensino superior e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais, dentre as quais figuram como compulsórias as seguintes:



- I - a missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional;
- II - a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;
- III - a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
- IV - a comunicação com a sociedade;
- V - as políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;
- VI - organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;
- VII - infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;
- VIII - planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional;
- IX - políticas de atendimento a estudantes e egressos;
- X - sustentabilidade financeira tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

Art. 3º A CPA, instituída pela Portaria expedida pela Direção Geral, de acordo com o art. 11, da Lei n.º 10.861/2004 e a Portaria MEC n.º 051/2004, como órgão de coordenação, condução, execução e articulação do processo interno de avaliação institucional, de orientação, de sistematização e de prestação de informações às unidades universitárias e ao SINAES - Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior passa a reger-se por este Regulamento, observado o Regimento Geral da Instituição.

Art. 4º É assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e a participação de representante da sociedade civil organizada na composição da CPA.



Parágrafo único - Outras dimensões poderão ser indicadas, considerando-se as especificidades da Instituição desveladas no processo avaliativo.

Seção II

Da finalidade e objetivos

Art. 5º Comissão Própria de Avaliação (CPA) tem por finalidade:

I - conduzir a Avaliação Institucional segundo critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES objetivando a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão de sua oferta, o aumento permanente de sua eficácia institucional e a efetividade acadêmica e social, comumente a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais da Instituição, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

II - evidenciar o processo de avaliação que abrange toda a realidade institucional, considerando-se as diferentes dimensões institucionais que constituem um todo orgânico expresso no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

III - atender às dimensões institucionais previstas no art. 3º da Lei 10.861/2004 e no art. 2º deste Regulamento.

Art. 6º A Comissão Própria de Avaliação tem por objetivos:

I - buscar a coerência entre a missão institucional, as práticas político-pedagógicas, o perfil do egresso, a integração teórica e prática do ensino e as demandas profissionais da sociedade local;

II – promover a integração dos diversos segmentos representativos da comunidade acadêmica – discentes, docentes, funcionários administrativos, grupos gestores e sociedade em geral;

III – construir e consolidar um sentido comum de Instituição contemplando os aspectos sociais, políticos, filosóficos e éticos da ação e gestão educativa, e figurando com elo de mediação entre o presente estabelecido e o futuro pretendido;



IV - implantar uma cultura de avaliação com base num processo reflexivo, sistemático e contínuo acerca da realidade institucional, na busca constante pelo aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem desenvolvido institucionalmente;

V - atuar como base de comparabilidade capaz de identificar o nível da relação de consecução das metas idealizadas e realizadas;

VI- analisar os dados de natureza quantitativa e qualitativa, relativos à efetividade da ação educacional, com vista à melhoria dos processos educacionais e de gestão acadêmica;

VII- verificar continuamente a ação educativa, buscando tomá-la com clareza, profundidade e abrangência;

VIII – instalar sistema ágil e preciso de informação e divulgação de dados com a participação dos diferentes segmentos da Instituição, de modo a garantir a democratização das ações;

IX – contribuir na política para o ensino, pesquisa, pós-graduação, extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, de monitoria e demais modalidades.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 7º A CPA, observada a legislação pertinente, tem como competência:

I - Elaborar e aprovar o próprio Regimento, conforme a legislação vigente;

II - Coordenar os processos de avaliação interna e auto avaliação das Faculdades Integradas Iesgo, considerando os seguintes aspectos:

a) elaborar o Projeto de Auto avaliação Institucional, formulando os objetivos, a metodologia e os procedimentos, respeitando o perfil, a missão, os objetivos, as metas, e as estratégias institucionais;

b) demonstrar a toda a comunidade acadêmica as finalidades da Avaliação Institucional;

c) esclarecer a importância do processo avaliativo como instrumento norteador das ações e transformações necessárias ao pleno desenvolvimento da Instituição;

d) planejar o processo de avaliação institucional, para que o mesmo ocorra de maneira democrática e participativa, e tendo por foco uma visão crítica e transformadora;



e) adotar providências para disponibilizar os recursos humanos e materiais necessários à condução adequada do processo avaliativo;

f) viabilizar a eficácia do banco de dados, das informações coletadas no processo de avaliação institucional, e decidir sobre o acesso às informações coletadas;

g) assegurar que o processo de avaliação institucional ocorra de forma contínua e permanente, criando uma “cultura de avaliação” a médio e longo prazo;

h) garantir que os resultados do processo de avaliação institucional sejam amplamente divulgados e encaminhados às comunidades interna e externa à Instituição.

III - Elaborar e analisar relatórios e pareceres a serem encaminhados às instâncias competentes, submetendo-os à prévia aprovação dos membros do Comitê acadêmico e demais órgãos colegiados existentes;

IV - desenvolver estudos e análises visando o fornecimento de subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de avaliação institucional;

V - Propor projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo institucional;

VI - Implementar as atividades necessárias à sensibilização da comunidade para a importância da avaliação institucional e sua integração com a missão das Faculdades Integradas Iesgo;

VII - Colaborar com os procedimentos de auto avaliação de cursos e áreas, cuja realização deverá estar pautada pelas diretrizes da CONAES e pelo projeto de auto avaliação institucional;

VIII - Sistematizar e analisar as informações institucionais, produzindo relatórios a serem encaminhados às instâncias competentes para ciência;

IX - Delegar competências, indicando prazos para o cumprimento dos objetivos estabelecidos;

X - Sistematizar e prestar informações solicitadas pelo Ministério da Educação (MEC); pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP); pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES).

Art. 8º Compete ao Coordenador da CPA:

I - Convocar e presidir as reuniões da CPA;

II - Representar a CPA Iesgo junto aos órgãos competentes no âmbito do processo de avaliação institucional;



III - Cumprir e fazer cumprir os termos deste Regimento;

IV - Desempenhar outras atribuições não especificadas neste Regimento, inerentes ao cargo.

CAPÍTULO IV DA CONSTITUIÇÃO E MANDATO

Art. 9º A CPA é composta dos seguintes membros:

I - dois representantes do corpo docente;

II - dois representantes do corpo discente, regularmente matriculados;

III - dois representantes do corpo técnico-administrativo;

IV - um representante da sociedade civil organizada.

Art. 10. Os membros da CPA serão nomeados pela Direção Geral, devendo haver ampla divulgação da sua composição e das suas atividades para a comunidade acadêmica.

§ 1º O Coordenador da CPA deve ser nomeado pela Diretoria Geral, dentre os seus membros.

§ 2º O representante da Sociedade Civil será convidado pela Direção Geral.

Art. 11. O mandato dos membros será de dois anos, permitida uma única recondução consecutiva.

Art. 12. Os membros da CPA poderão ser renovados, anualmente, até metade dos seus componentes.

Art. 13. As indicações dos membros da CPA, excetuada a representação da sociedade civil, deverão ser efetuadas em até 10 (dez) dias após a recepção de sua solicitação, cabendo à Direção Geral das Faculdades Integradas Iesgo a prerrogativa da indicação na hipótese de ausência de resposta da parte do solicitado.

Art. 14. A perda da condição de docente, de discente ou de técnico-administrativo, a qualquer título e ainda que de forma imotivada, implica no imediato término da condição de membro da CPA, com o mandato sendo complementado por outro representante cuja indicação deverá ser idêntica à do membro que se retira.



CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Seção I Das reuniões

Art. 15. A Comissão Própria de Avaliação reúne-se ordinariamente duas vezes a cada semestre e extraordinariamente quando convocada por seu coordenador ou por, pelo menos, dois terços de seus membros.

§ 1º As reuniões devem ser convocadas com antecedência mínima de quarenta e oito horas, mencionando-se a pauta e duração de, no máximo três horas podendo ser estendida mediante consentimento dos membros presentes.

§ 2º O prazo de convocação pode ser reduzido, em caso de urgência, podendo a pauta ser comunicada verbalmente, devendo o Coordenador apresentá-la para aprovação no início da reunião.

§ 3º As reuniões ocorrem em primeira convocação, quando se obtiver o *quorum* mínimo da metade mais um dos membros, ou, quando decorridos 15 minutos da primeira convocação, com qualquer *quorum* em segunda convocação.

§ 4º As deliberações serão tomadas com a maioria dos votos dos membros presentes à reunião.

Art. 16. As decisões da Comissão Própria de Avaliação serão tomadas por maioria de votos, dos membros presentes na reunião, sendo que os convidados a participar das reuniões não têm direito a voto.

Parágrafo único: Em caso de empate, o Coordenador exerce o voto de qualidade.

Art. 17. As reuniões da CPA deverão ter suas discussões e decisões registradas em ata, sendo aprovada e assinada pelo Coordenador e demais membros presentes.

Art. 18. O comparecimento às reuniões deve ser prioritário sobre qualquer outra atividade, exceto àquelas previstas no Regimento Interno da instituição.

Parágrafo único: Em Os representantes discentes que tenha participado das reuniões da CPA, em horário coincidente com atividades acadêmicas, tem direito a declaração para fins de justificativa de faltas e requerimento de segunda chamada de avaliação da aprendizagem.



Art. 19. Perde o mandato o membro que, sem justificativa, faltar a duas reuniões consecutivas ou a três intercaladas, no período de um ano.

Seção II

Das etapas do processo avaliativo

Art. 20. A CPA tem acesso irrestrito aos dados e às informações, mediante solicitação, respeitando os padrões do SINAES, conforme as seguintes etapas:

I - apresentação de Projeto de Auto avaliação Institucional, formulando os objetivos, a metodologia e os procedimentos, respeitando o perfil, a missão, os objetivos, as metas, e as estratégias institucionais;

II - sensibilização da comunidade acadêmica na construção teórico-metodológica da proposta avaliativa por meio da realização de reuniões, palestras, seminários, boletim eletrônico, entre outras dinâmicas;

III - levantamento de informações qualitativas e quantitativas, primárias e secundárias, através da aplicação de questionários, formulários, roteiros para entrevistas e outros procedimentos a serem aplicados aos segmentos da comunidade acadêmica (discentes da graduação e pós-graduação, docentes, técnico-administrativos e gestores) e da comunidade externa (egressos da graduação e da pós-graduação e membros da comunidade regional), além de análises documentais;

IV - construção coletiva de alternativas institucionais através da realização de reuniões para a análise dos dados levantados pela avaliação institucional, com o objetivo de estabelecer estratégias de redirecionamento da Instituição face aos problemas detectados, tendo em vista a confecção de planos periódicos (trienais ou quinquenais) que orientarão a elaboração, implementação e avaliação processual do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Plano Pedagógico Institucional (PPI);

V- Apreciação para retificação e/ou ratificação dos órgãos e conselhos superiores dos Planos desenvolvidos a partir dos resultados da avaliação institucional.

Parágrafo único - As informações solicitadas deverão ser fornecidas dentro do prazo e condições estabelecidos pela Comissão.

Seção III

Da divulgação e análise dos resultados



Art. 21. O processo interno de avaliação, coordenado pela CPA, desde a fase de elaboração conceitual até a confecção de relatórios, deve ser divulgado para a comunidade acadêmica por meio da publicação nos murais e no site da Instituição.

Art. 22. Deve ser realizado anualmente seminário para apresentação e discussão do Relatório Final de Auto avaliação, no intuito de analisar as potencialidades e fragilidades institucionais, bem como as possíveis correções dos processos com a Comunidade Acadêmica e o CONSUP.

§1º A elaboração das propostas de implementação cíclica do processo de auto avaliação e aprovação das proposições para aperfeiçoamento do Plano de Desenvolvimento Institucional deve ser realizada pelos membros CPA e Colegiado Superior.

§2º Os relatórios parciais são elaborados semestralmente e o relatório geral, no final de cada ano, sendo que os resultados devem ser compilados em único documento a ser enviado ao MEC.

§3º Os relatórios da CPA devem ser submetidos, previamente, ao CONSUP.

CAPÍTULO VI

Das disposições finais

Art. 23. Nas omissões deste Regulamento aplicar-se-á, no que couber, o Regimento Interno da Instituição. As omissões que ainda assim persistirem será solucionadas pelo Coordenador da CPA.

Art. 24. Este regimento poderá ser modificado no todo ou em parte, com aprovação pelo CONSUP.

Art. 25. São anexos a este Regulamento os formulários de avaliação.

Art. 26. Este regulamento entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

1.7 REGULAMENTO DO DEPIC

RESOLUÇÃO Nº 109/2020 CRITÉRIOS DE NORMATIZAÇÃO DA EXTENSÃO



A DIRETORA GERAL, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, órgão máximo de deliberação didático-científico das Faculdades Integradas Iesgo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no regimento interno resolve:

Aprovar o Regulamento das Atividades de Extensão das Faculdades Integradas Iesgo, considerando:

- a) O que dispõe a resolução nº 07 de 18 de dezembro de 2018 que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.
- b) O que dispõem o Projetos Desenvolvimento Institucional – PDI das Faculdades Integradas Iesgo;
- c) O que preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos superiores quanto às atividades de extensão;
- d) Os Projetos Pedagógicos dos Cursos mantidos pelas Faculdades Integradas Iesgo,
- e) A necessidade de se regulamentar e homogeneizar os procedimentos a serem adotados para o desenvolvimento e assentamentos acadêmicos dessas atividades extensionistas, consolidando-os em um só documento;
- f) As necessidades apontadas pelo Colegiado de Coordenação de Cursos e pela Comissão Própria de Avaliação - CPA de homologar regras para o cumprimento das atividades extensionistas;
- g) A necessidade de se regulamentar os procedimentos a serem adotados para o desenvolvimento na Extensão;

Publique-se e cumpra-se.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

CAPÍTULO I

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As atividades desenvolvidas na extensão como processo educativo, tecnológico, cultural e científico inter-relacionam o ensino e a pesquisa de forma indissociável, por meio de projetos e ações de extensão que viabilizam a relação transformadora entre as instituições de ensino superior e a sociedade, na forma estabelecida por este regulamento.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E OBJETIVOS GERAIS

Art. 2º Tem como finalidade o desenvolvimento de um conjunto articulado de projetos e ações de extensão processuais e contínuas de apoio à cultura, com base nos Projetos Pedagógicos dos Cursos contribuindo para a emancipação e desenvolvimento do estudante, da sociedade e da comunidade, além da promoção de novos conhecimentos, da cidadania e da ética profissional.

Art. 3º As atividades de extensão se inserem nas seguintes modalidades:

- I- Projetos de extensão;
- II- cursos e oficinas;
- III- Eventos;
- IV- Prestação de serviços.



Art. 4º As ações de extensão serão realizadas por professores vinculados à instituição e professores convidados, sob a orientação da coordenação da Extensão, nos termos deste regulamento.

Art. 5º As atividades de extensão envolvem, sempre que possível, a iniciação científica, com a finalidade de articulação permanente entre ensino e pesquisa.

Art. 6º São objetivos:

I - Integrar o ensino e a pesquisa com as demandas da sociedade, buscando o comprometimento da comunidade universitária com interesses e necessidades da sociedade, em todos os níveis, estabelecendo mecanismos que possibilitem a produção do conhecimento científico.

II - Democratizar o conhecimento acadêmico e a interação dialógica da faculdade com os diversos setores da sociedade.

III - Incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência ambiental, social e política, formando profissionais e cidadãos críticos.

IV - Participar criticamente das propostas que objetivem o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural.

V - Contribuir para reformulações de concepções e práticas curriculares da faculdade, bem como para a sistematização do conhecimento produzido.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO DA EXTENSÃO NO ÂMBITO DOS CURSOS

Art. 7º A Extensão, no âmbito dos cursos, fica sob a responsabilidade da Gestão Acadêmica, que terá a seguinte composição:

- I- Gestão Acadêmica
- II- Coordenador da Extensão
- III- Coordenador de Curso
- IV- Assistente da Extensão;
- V- Professores cadastrados;
- VI- Estudantes cadastrados;
- VII- Assistente de coordenação;
- VIII- Funcionários, monitores e demais colaboradores.

§1º. Estarão habilitados para a participação das atividades de extensão, os estudantes devidamente matriculados nas atividades extensionistas e a comunidade em geral;

§2º. Estudantes egressos e/ ou externos às Faculdades Integradas IESGO poderão participar como colaboradores ou, ainda, sob estrutura definida a partir de regulamentação emitida pela coordenação da Extensão.

Art. 8º Compete aos responsáveis pela Extensão

- I- Estabelecer as diretrizes de trabalhos para as atividades da Extensão de para todos os seus integrantes;
- II- Promover e divulgar as atividades da Extensão, objetivando a interdisciplinaridade, o aprimoramento metodológico e a integração com o Ensino e Pesquisa;
- III- Elaborar, semestralmente, o calendário das atividades relativas da Extensão;



- IV- Atender aos discentes e docentes envolvidos e/ou interessados no desenvolvimento dos trabalhos da Extensão;
- V- Decidir sobre os casos de impasse nas atividades da Extensão;
- VI- Manter, na Coordenação da Extensão, arquivo atualizado com os projetos de extensão desenvolvidos e em desenvolvimento, e as listas de presenças;
- VII- Promover junto aos docentes e discentes, através do apoio da direção das Faculdades Integradas IESGO e das coordenações de curso, a publicação de atividades extensionistas;
- VIII- Apresentar relatórios semestrais das atividades da Extensão junto à Gestão Acadêmica ;
- IX- Tomar, no âmbito da sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste regulamento;
- X- Promover e realizar a publicação de todos os editais pertinentes à realização dos trabalhos da Extensão;
- XI- Disponibilizar e receber formulários institucionais e os projetos referentes às atividades da extensão;
- XII- Proceder às demais atividades necessárias ao bom andamento da Extensão, seguindo as diretivas e recomendações da Gestão.

CAPÍTULO IV PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 10. As propostas de desenvolvimento das atividades de extensão poderão originar-se na comunidade, nas instituições governamentais, não governamentais, nos cursos das Faculdades Integradas IESGO, devendo as mesmas serem formuladas através de projetos seguindo a regulamentação estabelecida pela Extensão, de acordo com a especificidade de cada atividade.

Art. 11. As ações de extensão devem conter atividades que abrangem experiências políticas pedagógicas viabilizando a troca de conhecimentos entre a comunidade acadêmica e a sociedade; a participação junto a diferentes segmentos da sociedade, integrando ações, articulando ensino, pesquisa e extensão e divulgando as experiências resultantes dessas ações em benefício da comunidade, na realização do compromisso social da Faculdade.

Art. 12. Os Projetos de Extensão deverão ser submetidos aos editais publicados pela Extensão no período correspondente e terão duração mínima de um ano, podendo ser renovável ou não.

Art.13. Os Projetos para Cursos de Extensão deverão conter:

- I – Título;
- II – Objetivos (geral e específicos);
- III – Público-alvo;
- IV – Total de vagas;
- V – Total de vagas e critérios para gratuidade;
- VI – Carga Horária;
- VII - Descrição da proposta;
- VIII – Conteúdo Programático;
- IX – Referências;
- X – Metodologia;



- XI – Modalidade da oferta;
- XII – Cronograma de atividades;
- XIII– Investimento;
- XIV– Informações Financeiras/Parceria;
- XV – Período de duração do projeto;
- XVI– Prazos para inscrição;
- XVII– Coordenação do projeto;
- XVIII – Infraestrutura necessária para a realização do curso.

CAPÍTULO IV DA TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO

Art.14. A proposta do Projeto de Extensão deverá ser encaminhada para a coordenação da Extensão. Esta solicitará a aprovação para a Gestão das Faculdades Integradas Iesgo e, posteriormente, encaminhará à Secretaria Acadêmica para cadastramento da atividade.

Art.15. Para aprovação da proposta, serão considerados os seguintes critérios:

- I- Pertinência do projeto;
- II- Viabilidade da proposta quanto à carga horária, investimento e adequação do projeto;
- III- Análise dos custos e benefícios da atividade pretendida;
- IV- Adequação da proposta à realidade educativa dos estudantes das Faculdades Integradas Iesgo;
- V- Envolvimento com a comunidade externa.

CAPÍTULO V DOS CUSTOS E INVESTIMENTOS

Art.16. As atividades extensionistas que se referem a cursos e minicursos poderão requerer investimentos por parte dos estudantes.

§1º. Os valores dos cursos serão propostos pelos docentes que o ministrarão, sendo analisados pela coordenação de extensão;

§ 2º. A remuneração dos docentes em caso de Cursos livres é 40% do valor do curso, considerando-se o total de estudantes matriculados.

§ 3º. Quando o curso proposto envolver a aquisição de materiais, o valor da remuneração dos docentes será de 40% do valor líquido. E a aquisição dos materiais será de responsabilidade do próprio professor.

CAPÍTULO VI Matrícula, certificação e atestados.

Art.17. Para a matrícula nos cursos, o estudante deverá ficar atento ao valor e aos prazos de inscrição, sendo efetivada sua matrícula mediante o pagamento desta.

Art.18. A certificação dos cursos e projetos de extensão estão vinculadas à presença de, no mínimo, 75% da carga horária total ministrada.

§1º A certificação será emitida para eventos maior ou igual que 15h, *on-line* e enviada até 30 dias ao término do curso ou atividade.



§2º O atestado será emitidos para eventos menores que 15 horas e será *on-line* e enviada até 30 dias ao término do curso ou atividade.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os Relatórios da Extensão e demais materiais provenientes das atividades desenvolvidas e previstas por este Regulamento, poderão ser utilizados pelos Cursos, com objetivo didático-pedagógico e científico, ressalvados os direitos autorais.

Art. 20. As situações que não estejam previstas neste Regulamento serão analisadas e decididas pelo CONSUP

Art. 21. Este Regulamento entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

1.8 REGULAMENTO DO NAPA

REGULAMENTO NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO E ACESSIBILIDADE- NAPA

CAPITULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar as ações do Núcleo de Atendimento Psicopedagógico e Acessibilidade - NAPA, doravante assim denominado, da Faculdade Nossa Senhora Aparecida – FANAP.

Art.2º. O NAPA consiste numa ação multidisciplinar, voltada para o atendimento e orientação aos acadêmicos da FANAP, com o intuito de promoção no processo de ensino e aprendizagem, no campo dos relacionamentos intra e interpessoal, visando sua integração acadêmica.

Art. 3º. O NAPA proporcionará ao discente, subsídios, informações e assessoramento para que possa refletir, entre outras questões, acerca da sua condição acadêmica e emocional, no processo de ensino e aprendizagem, visando uma formação integral, cognitiva e de inserção profissional e social.

Art. 4º O NAPA tem como finalidade realizar intervenções breves de cunho psicopedagógico e social, para o corpo discente, docente e técnico-administrativo da FANAP.

Art. 5º. O NAPA atenderá, também, aos alunos que apresentam necessidades especiais de locomoção, ouvindo e identificando necessidades específicas e buscando soluções que viabilizem o acesso físico e a permanência nas dependências da instituição.

Art.6º o NAPA identificará os casos relativos a outros tipos de deficiências e fará o encaminhamento devido aos locais especializados, além de proporcionar o apoio psicopedagógico ao aluno, orientando o corpo docente no que tange às metodologias adequadas ao caso.

Parágrafo Único: para os casos em que se fizer necessário um atendimento mais especializado, o NAPA deverá sugerir encaminhamento para locais que



atendam os casos de demanda específica..

Art 7º Proporcionar o apoio psicopedagógico ao aluno que apresenta Transtorno do Espectro Autista contribuindo para o seu acesso, permanência e conclusão do curso na instituição, através de metodologias de ensino, aprendizagem e avaliação específicas em conformidade com a Lei 12.764/12 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º. A coordenação do NAPA será exercida por um profissional com formação na área da Psicologia.

Art.9º. Os atendimentos psicológicos do NAPA, só poderão ser realizados por um profissional com formação em Psicologia.

*Os atendimentos psicopedagógicos do NAPA, só poderão ser realizados por um profissional com formação em Psicopedagogia.

Parágrafo único: eventualmente, mediante demanda, a estrutura de constituição do NAPA, poderá ser ampliada, contemplando os coordenadores e professores vinculados aos cursos da FANAP.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 10º. O NAPA atuará no processo ensino-aprendizagem do discente integrante da FANAP , constituindo-se em espaço reflexivo de atendimento individual, possibilitando ao discente a melhoria na qualidade da sua formação, que se refletirá sobre sua identidade profissional, identificando situações e problemáticas que interferem nesse processo, realizando encaminhamentos (quando necessário) para sua superação, objetivando:

I - Planejar procedimento de apoio Psicopedagógico que envolva o corpo docente, discente e técnico-administrativo da Instituição, tendo em vista a potencialização e o enriquecimento do processo de ampliação da qualidade do ensino-aprendizagem;

II - Identificar o perfil da demanda e propor ações estratégicas e programas para superação de dificuldades e, sobretudo, preveni-las;

III - Orientar o processo de integração do corpo discente no contexto universitário, no que se refere às dificuldades acadêmicas, proporcionando a identificação dos principais fatores envolvidos nessas questões, propondo estratégias de enfrentamento, pessoais e institucionais;

IV - Contribuir para o desenvolvimento integral dos acadêmicos, numa concepção de intervenção que integre os aspectos emocionais e pedagógicos, acompanhando discentes que apresentem dificuldades de aprendizagem, evasão escolar, baixos índices de aproveitamento e de frequência às aulas e demais atividades acadêmicas, visando o desenvolvimento de suas competências e habilidades;

V - Realizar atendimento emergencial aos discentes, **docentes e técnico-administrativos**, envolvendo: a escuta da situação-problema; a identificação da área de dificuldade profissional, pedagógica, relações interpessoais, entre outros. Propiciando reflexão para um posicionamento pessoal mais adequado na superação dos problemas e realizando encaminhamentos para profissionais e serviços especializados, se necessário; **(Apenas do Aluno)**



VI – Coletar dados relativos à problemática do discente, **docente e técnico-administrativo**, identificando as áreas de maior dificuldade;

VII – Sistematizar, a cada final de semestre, os dados coletados nos atendimentos, tanto qualitativos, quanto quantitativos, relacionados à tipologia das dificuldades apresentadas pelos discentes, docentes e técnico-administrativos, a partir da análise dos relatórios existentes, que deverão ser entregues à coordenação dos cursos e à coordenação acadêmica, com a finalidade de desenvolver estratégias de intervenção institucional;

VIII - Integrar o Núcleo aos eventos e projetos institucionais que possibilitem a convivência dos acadêmicos com o corpo docente e técnico-administrativo;

X – Realizar atividades em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC), buscando estratégias psicopedagógicas específicas, nos casos em que se fizerem necessárias;

XI – Acompanhar os casos de alunos que apresentam necessidades especiais de acesso físico nas dependências da instituição, promovendo e sugerindo ações de melhoria de acessibilidade assim como buscar alternativas para a eliminação de barreiras em relação a outras deficiências;

XII – Colaborar, na sua área de especificidade, com órgãos de direção, administração e gestão da FANAP.

CAPÍTULO IV

DOS NÍVEIS DE COMPETÊNCIAS E ATIVIDADES

Art. 11º. As competências e atuações do NAPA se darão de maneira organizada e científica, com base em campos de estudos específicos, a partir das seguintes modalidades:

I - Realizar atendimento individual breve, com o fim de diagnóstico e orientação no processo de integração acadêmica do corpo discente, docente e técnico-administrativo; **(Apenas alunos)**

II - Encaminhar, caso necessário, para locais que disponibilizam atendimento especializado de demanda que necessite de acompanhamento psicoterapêutico mais prolongado e sistematizado;

III – Oferecer apoio psicopedagógico aos discentes e apoio didático-pedagógico às coordenações de cursos, bem como, aos docentes e técnico-administrativos, objetivando a intervenção nas dificuldades referentes ao processo educativo, por meio do debate da condução didática e metodológica, da relação docente/discente, técnico-administrativo/discente, técnico-administrativo/docente. Na perspectiva de resolução de problemas específicos do processo ensino-aprendizagem e relação interpessoal;

IV - Contribuir para a ampliação de informação, com relação aos meios e recursos à disposição de atendimentos terapêuticos existentes, para os discentes, docentes e técnico-administrativos, quer no nível da comunidade universitária, **quer nos aspectos de órgãos públicos e/ou particulares;**

Parágrafo Único: as competências e ações do NAPA não se fundem com as competências das Coordenações dos cursos, colegiados de curso e das Coordenações: Acadêmica, Administrativa e Direção Acadêmica e Direção Geral da FANAP.

CAPÍTULO IV

DAS FORMAS DE ATENDIMENTO



Art. 12 O atendimento realizado pelo NAPA, por se constituir de uma prestação de serviço institucional, terá seu acesso exclusivo a discentes regulamente matriculados, **como também a docentes e técnico-administrativos**, lotados na Faculdade, não sendo estendido aos familiares.

Art. 13 O acesso ao serviço deverá ser agendado pelo email napa@fanap.br, **ou o aluno poderá se dirigir pessoalmente à sala** designada para este fim nos dias e horários disponibilizados pelo NAPA (modelo anexado).

Art. 14. Os atendimentos visam:

- I - Atender os casos relativos às dificuldades de ensino-aprendizagem e estudo;
- II – Atender os casos de dificuldades de acesso físico às dependências da instituição;
- III - Orientar aos discentes, docentes e técnico-administrativos em questões cognitivas e psicoafetivas que interferem nas relações interpessoais e Institucionais;
- IV-Encaminhar a profissionais e serviços especializados, dependendo da demanda apresentada;
- V-Mediar conflitos relativos ao comportamento e conduta dos discentes, docentes e técnico-administrativos;
- VI - Atender os encaminhamentos da direção, coordenação de curso, coordenação acadêmica, coordenação de estágio, corpo docente e da Comissão Própria de Avaliação (CPA);

Art. 15 Os atendimentos obedecerão aos seguintes critérios:

- I - Para o corpo discente, a demanda de atendimento poderá ser manifestada pelo próprio acadêmico junto ao NAPA, pelos docentes ou pela coordenação de curso;
- II - Para o corpo docente e técnico-administrativo, a demanda de atendimento poderá ser manifestada pelo próprio funcionário, junto ao NAPA ou, no caso do corpo docente, pela Coordenação Acadêmica e no caso dos técnico-administrativos, pela Coordenação Administrativa;
- III – O acolhimento inicial se dará por meio de entrevista de atendimento, com o profissional do NAPA, para avaliação diagnóstica no campo da Psicologia;
- III - Caso necessário, serão realizadas outras sessões para complementar o diagnóstico ou para acompanhamento, podendo ocorrer até quatro, além da entrevista;
- IV - **Em caso de 01 falta**, sem aviso prévio de 48 horas, ou sem justificativa, o acadêmico, o docente e o técnico-administrativo, perderão a sua vaga;
- V - Os atendimentos terão duração variável, de até 45 minutos;
- VI - Não haverá cobrança de nenhuma taxa extra para o atendimento;
- VII - O Núcleo não emitirá certificados. **(O Núcleo emitirá certificados no caso de oficinas ou solicitará outro departamento para emissão)**

Art. 16. Os casos de atendimento que demandam necessidade de outros profissionais especializados serão encaminhados, uma vez que o núcleo não realiza tratamentos terapêuticos que ultrapassem o atendimento de aconselhamento breve, de orientação pontual a aspectos de ordem cognitivo-emocional que estejam dificultando o processo educativo na instituição.

Parágrafo Único: nos casos dos acadêmicos menores de 18 anos, caso necessitem de encaminhamento externo, será solicitada a presença dos pais e/ou responsáveis à instituição.

CAPÍTULO V DAS INFORMAÇÕES COLETADAS

Art. 17. A partir das ações desenvolvidas pelo NAPA, serão elaborados



relatórios para fundamentar pesquisas e estratégias dos processos de acompanhamentos, tendo em vista a qualidade do ensino-aprendizagem disponibilizado pela FANAP;

Parágrafo único: Os relatórios previstos neste artigo, referem-se apenas a informações a serem partilhadas com a instituição, como, tipologia dos atendimentos, tipologia da demanda ou outras informações que não comprometam, eticamente, o sigilo profissional.

CAPÍTULO VI DO SIGILO PROFISSIONAL

Art. 18 Os atendimentos e atividades do NAPA, quando executados por profissional da área da Psicologia, serão registrados em formulários específicos, de acordo com critério de sigilo profissional e as normas e resoluções do Conselho Federal de Psicologia - CFP (Código de Ética Profissional; Resolução CFP 07/2003; 01/2009).

Art. 19 A guarda dos dados dos atendimentos individuais será de acesso exclusivo do profissional psicólogo, registrado no Conselho Regional de Psicologia, e serão arquivados em armários com chaves onde apenas o profissional terá acesso para consulta e registros dos casos acompanhados;

Art. 20 Os outros profissionais da instituição não poderão ter acesso às informações confidenciais, salvo profissionais psicólogos que componham a equipe de trabalho, autorizados pela coordenação do NAPA, ou ainda, o usuário e/ou responsável pelos menores de idade, de acordo com a Resolução CFP 01/2009.

Art.21. No caso da extinção do serviço ou da substituição de funções ou profissionais da área clínica, serão adotados os procedimentos do Art.15, do Código de Ética Profissional/CFP.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 O Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Acessibilidade - NAPA atenderá os discentes, docentes e técnico- administrativos da Faculdade Nossa Senhora Aparecida - FANAP obedecendo aos requisitos deste regulamento, com foco na qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 23. O sujeito do atendimento será informado das normas contidas neste regulamento e, no final dos atendimentos, será realizada uma avaliação dos serviços prestados.

Art. 24. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção Geral, em conjunto com o(s) profissional (is)que compõe(m) o Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Acessibilidade e a Coordenação do Curso envolvido.

Art. 25. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior–CoSup, órgão colegiado máximo da Faculdade Nossa Senhora Aparecida – FANAP



1.9 REGULAMENTO DO NDE

RESOLUÇÃO Nº 108/2020

CRITÉRIOS DE NORMATIZAÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

A Diretora Geral, Presidente do Conselho Superior, órgão máximo de deliberação didático-científico das Faculdades Integradas Iesgo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta regimento interno.

Considerando:

- a Resolução CONAES Nº 01, de 17 de junho de 2010 e respectivo Parecer Nº 04, de 17 de junho de 2010;
- A necessidade de se disciplinar a instalação deste órgão técnico-pedagógico em cada curso por ela mantido, resolve:



Aprovar o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante – NDE dos Cursos das Faculdades Integradas Iesgo, que passa fazer parte integrante desta Resolução.

REGULAMENTAÇÃO DOS NÚCLEOS DOCENTES ESTRUTURANTES

O Presidente do Conselho Superior, aqui representado pelo Diretora Geral das Faculdades Integradas Iesgo, considerando a necessidade de regulamentação dos Núcleos Docentes Estruturantes e, no uso das atribuições legais previstas no Regimento Geral, após aprovação do conselho, edita a seguinte:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS

Art. 1º O presente Regulamento objetiva disciplinar as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) que deverá ser implantado em cada curso de graduação mantido por esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 2º O NDE é um órgão consultivo e de assessoramento, vinculado ao Colegiado de Curso, sendo responsável pelo processo de concepção, consolidação e atualização contínua do respectivo Projeto Pedagógico.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 3º São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

I. propor medidas para aperfeiçoar a avaliação do corpo docente e o perfil de formação profissional de cada curso, em função de suas características profissionais e sociais;

I. zelar e atualizar periodicamente o projeto pedagógico do curso bem como sua concepção e fundamentos;

II. conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso, sempre que necessário;

III. manter atualizadas as ementas de cada disciplina, sua bibliografia básica e complementar;



- IV. zelar pelo perfil de formação proposto no Projeto Pedagógico de Curso;
- V. propor perfis de avaliação de aprendizagem para as disciplinas ofertadas;
- VI. garantir o alcance dos objetivos de formação descritos no Projeto Pedagógico de Curso;
- VII. estabelecer e zelar o perfil profissional do egresso do curso; zelar pelo perfil do egresso.
- VIII. supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- IX. atualizar, analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;
- X. promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico;
- XI. acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando ao Colegiado de Curso a indicação ou substituição de docentes, quando necessário.
- XII. referendar a bibliografia do Curso;
- XIII. referendar o Corpo Docente do Curso.

SEÇÃO III

DA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 4º O Núcleo Docente Estruturante terá a seguinte constituição:

I - conforme preconiza a resolução CONAES, cada NDE desta Instituição de Ensino será constituído por 05 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do respectivo Curso, garantindo-se a representatividade das áreas do conhecimento que o integram;

II - o Coordenador do Curso, membro nato do NDE, deverá atuar como seu Presidente.

§ 1º - Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos membros do NDE deverão ter titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu, dando-se preferência para os portadores do título de doutor, quando houver essa possibilidade.

§ 2º - Todos os membros do NDE deverão ter regime de trabalho de tempo parcial ou integral.



Art. 5.º A indicação dos nomes dos docentes que poderão compor o NDE será encaminhada pelo Coordenador do Curso à Gestão de Acadêmica por meio de procedimentos estabelecidos pelo Colegiado de Curso, tomando como base os critérios definidos no art. 4º supra.

§ 1º - Na indicação dos membros do NDE deve-se prever a renovação parcial de seus integrantes, de modo a garantir a continuidade do processo de acompanhamento do curso.

§ 2º - Em caso de impedimento temporário do Presidente do NDE, caberá à Gestão Acadêmica indicar um dos membros desse órgão para exercer essa função.

SEÇÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO NDE

Art. 6º O Presidente do NDE deverá possuir formação na área do conhecimento ou correlatas do curso, competindo-lhe:

I - convocar e presidir as reuniões, com direito a voto e ao de qualidade, quando for o caso;

II - representar o NDE junto aos órgãos superiores desta Instituição de Ensino Superior;

III - encaminhar as deliberações do NDE aos órgãos competentes desta Instituição de Ensino;

IV - designar um de seus membros para secretariar e lavrar as Atas das reuniões;

V - coordenar a integração do NDE com os demais Colegiados e setores desta Instituição de Ensino;

VI - solicitar à Gestão Acadêmica o desligamento de membro do NDE, quando for o caso;

VII - executar outras atribuições pertinentes ao NDE que forem solicitadas pelos órgãos superiores.

SEÇÃO V

DAS REUNIÕES

Art. 7º O NDE reunir-se-á, ordinariamente, 02 anuais sendo que devem coincidir com a data de encerramento e início dos semestres, que por convocação de seu



Presidente, de acordo com calendário estabelecido no início do período letivo e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por solicitação de, pelo menos, 02 (dois) de seus membros.

Art. 8º No início de cada semestre letivo, no período destinado ao Planejamento de ensino, o Presidente do NDE deverá encaminhar à Gestão acadêmica o calendário de reuniões.

Art. 9º Após cada reunião o docente que a tenha secretariado deverá lavrar a respectiva Ata, que será discutida e votada na reunião seguinte para sua aprovação e assinatura dos membros que dela participaram e o nome dos professores que eventualmente, tenham justificado suas ausências.

Parágrafo Único - Caberá ao Presidente do NDE dar conhecimento ao Colegiado do Curso e a Gestão Acadêmica e, quando for o caso, à coletividade acadêmica.

SEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 10. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo NDE e/ou pela Gestão Acadêmica, Conselho Superior, ouvido o Colegiado de Curso.

Art. 11. Este Regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



1.10 PLANO DE CARGO E SALÁRIOS



1.11 REGULAMENTO DA MONITORIA

RESOLUÇÃO Nº 107/2020

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

A Diretora Geral, Presidente do Conselho Superior, órgão máximo de deliberação didático-científico das Faculdades Integradas Iesgo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta regimento geral e nas legislações seguintes:

Lei nº. 9.394/1996 - Leis e Diretrizes e Bases da Educação – LDB. Artigo 84: estabelece que os "discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos".

Lei nº. 12.155/2009 - Arts 10 e 12 Regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária.

Decreto Federal nº. 7.234/2010 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

Decreto Federal nº. 7.416/2010 - Trata da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária.

Lei nº. 5.540, de 28 de novembro de 1968. - Art. 41. As universidades deverão criar as funções de monitor para alunos do curso de graduação que se submeterem a provas específicas, nas quais demonstrem capacidade de desempenho em atividades técnico didáticas de determinada disciplina.

Parágrafo único. As funções de monitor deverão ser remuneradas e consideradas título para posterior ingresso em carreira de magistério superior.



Decreto nº 85.862, de 31 de Março de 1981. Art. 1º. Caberá às Instituições de Ensino Superior fixar as condições para o exercício das funções de monitor previstas no artigo 41 da lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968.

Parágrafo único. O exercício da monitoria não acarretará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício.

Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes. Capítulo I - art. 2º. § 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso. (PPC).

Resolve:

Aprovar o Regulamento das Atividades de Monitoria das Faculdades Integradas Iesgo, que passa fazer parte integrante desta Resolução.

Nº 107/2020

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Art.1º As Faculdades Integradas Iesgo admitem alunos dos cursos de graduação nas funções de monitor voluntário.

Parágrafo único -Não haverá nesta atividade nenhuma compensação de ordem financeira ou bolsa acadêmica, não caracterizando vínculo empregatício com as Faculdades Integradas Iesgo em qualquer hipótese.

Art. 2ºSão objetivos da monitoria:

I - Oferecer ao aluno que manifeste potencialidade para a docência e investigação científica a oportunidade de desenvolver e aperfeiçoar-se, consolidando seu progresso.

II- assegurar oportunidade de cooperação do corpo discente nas atividades de ensino e extensão;

Art. 3º O Programa de Monitoria é destinado aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação das Faculdades Integradas Iesgo,



desde que preencham os seguintes requisitos:

- I- já ter cursado a disciplina a qual a vaga de monitoria está sendo ofertada;
- II- apresentar rendimento escolar geral satisfatório;
- III - não possuir penalidade disciplinar ou de conduta desabonadora para o exercício das funções de monitoria;
- IV- ter disponibilidade horária para o desenvolvimento das atividades programadas.

Art. 4º A distribuição das vagas para monitor será feita pelo Núcleo de Extensão, a partir da demanda de vagas encaminhada pelas coordenadorias dos cursos.

§ 1º - Ao apresentarem suas reivindicações as coordenadorias devem apresentar justificativas pertinentes.

§2º - Na distribuição das vagas será dada prioridade as disciplinas que realizam atividades de extensão.

Art. 5º A seleção deverá ser realizada anualmente e a abertura da inscrição será divulgada no site lesgo, no período fixado no calendário acadêmico.

Art.6º A classificação da seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- I- maior nota na disciplina ofertada;
- II- possuir o menor número de reprovações;
- III- possuir a matrícula mais antiga.

§ 1º - Após o período de inscrições os candidatos às vagas de monitoria. serão selecionados e classificados.

§ 2º - A ordem de classificação e os convocados para assinatura do Termo de Compromisso serão divulgados no site lesgo na data prevista em edital específico.

§ 3º- Os acadêmicos classificados e não selecionados irão compor o cadastro reserva e poderão ser convocados diante do interesse e conveniência das Faculdades Integradas lesgo.



Art.7º - A formalização da Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do termo de compromisso entre a Instituição e o discente-monitor.

§ 1º- O termo de Compromisso deverá ser assinado pelo discente-monitor na secretaria dos cursos.

§ 2º - A falta de assinatura do termo de compromisso implica na desclassificação do acadêmico.

Art.8º Após a divulgação dos resultados finais os acadêmicos selecionados serão encaminhados às respectivas coordenações de curso para implementos das monitorias junto aos titulares dos componentes curriculares.

Art.9º Constituem-se deveres do discente-monitor:

I - colaborar nas aulas, seminários, trabalhos práticos e de laboratórios;

II - assistir ao docente na orientação de discentes, esclarecendo e auxiliando os demais estudantes nas atividades realizadas em classe e/ou laboratórios, em atividades de iniciação científica e na seleção de bibliografia;

III- auxiliar o docente na elaboração de listas de exercícios e trabalhos complementares;

IV- dirimir as dúvidas dos discentes quanto aos exercícios e trabalhos complementares;

V- dar assistência ao docente na coleta de dados e informações que possam contribuir para a elaboração das atividades em sala de aula e extraclasse;

VI- disponibilizar um horário específico para plantão de dúvidas;

VII - cumprir os horários estabelecidos, sem prejuízo da frequência às aulas, do cumprimento de trabalhos escolares e provas;

VIII -desenvolver outras atividades inerentes às funções de monitor, sob a orientação do docente a que se vincula o componente curricular.

Art.10. É vedado ao discente-monitor:

I- substituir o docente nas aulas de sua responsabilidade;



II- aplicar ou corrigir provas e trabalhos de verificação do rendimento escolar;

III- ministrar cursos de acompanhamento, em caráter particular, para discentes que estiverem cursando componente curricular objeto de Monitoria;

IV- exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento, de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio.

Art. 11. Cabe ao docente-orientador definir junto ao discente os dias e horários para a realização da monitoria.

§ - 1º O docente-orientador será responsável por planejar e conduzir as atividades de monitoria no decorrer do semestre.

§ - 2º O plano de trabalho deverá ser elaborado de forma a não causar prejuízo às atividades regulares do aluno.

§ - 3º É de responsabilidade do docente-orientador enviar dentro do prazo a frequência do discente bem como a ficha de desempenho as respectivas coordenações de curso.

Art. 12. O discente-monitor selecionado deverá cumprir no mínimo 4 (quatro) horas e no máximo 6(seis) horas semanais, ficando vinculado ao professor da respectiva disciplina.

Art. 13. Ao final do semestre o monitor apresentará a coordenadoria do curso o relatório de suas atividades destacando os pontos cumpridos no seu plano de trabalho.

Parágrafo único -O professor da disciplina deverá emitir parecer sobre o relatório e emitir conceito sobre o monitor.

Art. 14. Visando a melhoria do sistema de monitoria, será procedida avaliação da atuação dos monitores pelo coordenador do curso e professores com quem desenvolvem suas funções.

Art. 15. Será expedido certificado de exercício de monitoria por disciplina ou grupo de disciplinas junto ao qual o monitor desenvolveu suas atividades.

Parágrafo único - Fará *jus* ao certificado o monitor cuja frequência em suas



atividades tenha sido igual ou superior a 75% .

Art. 16. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.